



PROTOCOLO Nº 1025015/2021

Data: 25/10/2021

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

Descrição: PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO.

Criado Por: MARGARETH CORTEZ DA COSTA / GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º Tramitação

Origem	Destino
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO

Andamentos

Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 423/2021 - SMA

Boca da Mata – AL, 25 de outubro de 2021.

Ao

Exmo. Sr.

Bruno Feijó Teixeira

Prefeito do Município de Boca da Mata -- AL

Assunto: Abertura de processo licitatório para contratação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e sanitização

Venho, através deste, solicitar de Vossa Excelência autorização para contratação de **serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e sanitização**, para atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados à Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL, conforme necessidade e demanda solicitada por cada pasta, com a finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas, buscando o conforto e segurança dos nossos servidores e usuários.

Segue em anexo, o termo de referência.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,


Maria Betânia Melo Duda
Secretária Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a **contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO**, com o fim de atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados à Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO** para garantir manutenção da salubridade dos ambientes de trabalho e o controle de pragas urbanas e vetores, de acordo com as necessidades de cada secretaria/setor/órgão solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A **contratação de serviços de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO** se justifica pela prevenção e correção da presença indesejada e inevitável de insetos, roedores, cupins e afins, em prédios administrativos diversos do município. De acordo com a Resolução RDC Nº 18/2000, da ANVISA, Vetores são artrópodes ou outros invertebrados que transmitem infecções, através do carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos, enquanto pragas urbanas, são animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Considerando que são agentes disseminadores de doenças infecto contagiosas, restam por colocar em risco a saúde dos servidores e usuários do serviço público, bem como a estrutura dos imóveis e de patrimônios públicos tais quais: instalações, móveis, processos físicos, livros, etc... Sendo assim, se faz necessária a contratação dos citados serviços para a garantia de segurança, conforto e bom desempenho nas atividades exercidas pela administração pública.

Para fins de cumprimento de serviços, a CONTRATADA deverá honrar com as disposições sobre funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas apresentadas na Resolução ANVISA RDC Nº18/2000.



4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO, em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados**, destinados às secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	SERVIÇO - ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de Serviço de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização), em todas as dependências (internas e externas) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	Metros quadrados	145.000
2	Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	Metros quadrados	145.000

4.1 Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:

- a) não causarem manchas;
- b) serem antialérgicos;
- c) tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- d) serem inofensivos à saúde humana;
- e) nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;
- f) estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela portaria número 10/85 e 321/97 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- g) não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/2004.

4.2 A CONTRATADA deverá fornecer ao solicitante disposto na ordem de fornecimento, o **COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do cliente;
- b) Endereço do imóvel;
- c) Praga (s) alvo;
- d) Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s);
- e) Nome e concentração de uso de princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;
- f) Nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;



- g) Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo e;
- h) Endereço e telefone da Empresa Especializada.

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os insumos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) fornecer o serviço, **contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO**, em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) realizar os **serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO**, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) fornecer os serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.



7. DO PREÇO

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeiro será registrado na Ata de Registro de Preços.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.8. Os serviços desta licitação, deverão ser realizados ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal vinculada (s) ao Município.

8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.10. A prestação dos serviços se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de cumprimento do serviço será de até 03 (três) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



8.12. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a cumprir os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8.13. Os serviços licitados, de **DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO**, no ato do cumprimento, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.14. O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.15. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto ou prestação de serviços, superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

13. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Os valores registrados em ata são irrealizáveis.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 As normas e regras de fiscalização ficam sob responsabilidade do órgão solicitante na ordem de fornecimento.

Boca da Mata-AL., 25 de outubro de 2021.



MARIA BÉTÂNIA MELO DUDA
Secretária Municipal de Administração



Folha _____
Rubrica _____

Processo Administrativo: 1025015/2021

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para realizar a pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através da cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativo;
2. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar a dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
3. Colhidas as informações, sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
4. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
5. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 26 de outubro de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Referência: Contratação de serviços de sanitização, desinsetização, desratização e descupinização (Dependências internas e externas do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados)

Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, referente à solicitação de Contratação de serviços de sanitização, desinsetização, desratização e descupinização, para suprir às necessidades Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados à Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL.

O mapa comparativo é composto por orçamento extraído pelo sistema Banco de Preços, possui pesquisa de preços de 02 (dois) itens de serviços e conta com 26 (vinte e seis) páginas de relatório, indicando preço estimado unitário/global de cada serviço e orçamento encaminhado pela empresa INSET MASTER - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES - LL SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ: 33.314.070/0001-07, de 28 de outubro de 2021, indicando preço estimado unitário/global de cada serviço.

De acordo com o mapa, o preço médio estimado unitário do serviço do item 01, dedetização, é de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por metro quadrado, e do item 02, sanitização, é de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

Isto posto, o preço estimado total da contratação é de **R\$ 1.543.525,00** (um milhão quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais). A validade do documento pode ser comprovada por QR Code e Código de validação.

Relatório gerado no dia 28/10/2021 12:04:46 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz)

Boca da Mata – AL., 28 de outubro de 2021.


Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras

MAPA COMPARATIVO
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO - 2021
(Dependências internas e externas do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - SERVIÇO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (BANCO DE PREÇOS)	VALOR UNITÁRIO (INSET MASTER*)	SOMA DOS ORÇAMENTOS	MÉDIA ESTIMADA UNITÁRIA	MÉDIA ESTIMADA TOTAL
1	Prestação de Serviço de DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	Metros quadrados	145000	R\$ 5,900	R\$ 6,000	R\$ 11,900	R\$ 5,950	R\$ 862.750,000
2	Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	Metros quadrados	145000	R\$ 4,890	R\$ 4,500	R\$ 9,390	R\$ 4,695	R\$ 680.775,000
PREÇO ESTIMADO GLOBAL:							R\$ 1.543.525,000	
ESTIMADO GLOBAL POR EXTENSO: Hum milhão quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais.								

* INSET MASTER - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES - LL SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ: 33.214.070/0001-07 - Fones: (63) 3230-9314 | 99972-8628 - Orçamento em anexo

Boca da Mata - AL., 28 de outubro de 2021.


Ednelson Araujo da Silva
Chefe do Setor de Compras

Salvador/BA, 28 de Outubro de 2021.

A



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº 224, Centro – Boca da Mata / AL

A/C Sr. Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de Compras
Email: ednelsonasilva199@gmail.com

A INSET MASTER é uma empresa voltada ao Controle de Pragas e Vetores Urbanos, Limpeza e Desinfecção de Caixas da Água e Reservatórios, Instalação e Manutenção de Ar-Condicionado e Capina Química, além do compromisso ao meio ambiente com produtos domissanitários e orgânicos.

DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS:

Proposta de preços para o fornecimento dos serviços de controle de pragas, contemplando **desinsetização, desratização, descupinização** nas dependências de toda área interna e externa, incluindo: jardins, caixas de esgotos, mesas, armários, pias, tubulações e em locais estratégicos

Dos Métodos:

Desinsetização: Líquido, a seco, atomização e termonebulização FOG;
Desratização: Iscas, porta iscas, pó para painéis elétricos;
Cupins: Remoção de ninho, barreira química, iscas;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

DESINSETIZAÇÃO

INSETOS (Líquido) Aplicação de produtos em formulação líquida sobre as superfícies, incluindo: caixas de esgoto, tubulações etc.

INSETOS (Dedetização a seco) Uma moderna técnica de controle de pragas. Trata-se da aplicação de gel inseticida, produto inodoro, antialérgico e aplicado dentro de armários, debaixo de mesas, frestas e demais pontos estratégicos. Neste moderno método, não é necessário sair do ambiente. Inclusive crianças, idosos e gestantes podem permanecer no local durante a execução do serviço.

INSETOS (Atomização): Aplicação que produz micro-gotículas, formando uma garoa muito fina de calda inseticida por meio de atomizadores e nebulizadores.

INSETOS (Termonebulização FOG) O processo consiste na aplicação de inseticidas líquidos por meio de termonebulizadores. O equipamento gera densa neblina inseticida, sendo utilizado solvente não poluente; sendo que o inseticida se transforma numa partícula (névoa) mais leve que o ar, permanecendo então suspensa no ambiente por determinado período, de modo a atingir o inseto alvo (muriçocas, mosquitos, etc.). Essa técnica permite acesso em áreas de difícil alcance.

Palmas/TO: Od. Arso 151, Av. LO 33, Lote 11 - Plano Diretor Sul
+55 (63) 3214-1084 / 98465-8146
insetmaster@hotmail.com

Salvador/BA: Rua Heitor Dias, nº 65 - Boca do Rio
+55 (71) 3230-9314 | 99972-8628
contatosa@insetmaster.com.br

Goiânia/GO: Rua 83, OD F14, Lote 51, Nº 431 - Setor Sul
+55 (62) 3609-4858 | 99574-6147
contatogyn@insetmaster.com.br



DES RATIZAÇÃO

São colocadas iscas em pontos estratégicos e em tocas onde há presença dos mesmos, a fim de consumo e contaminação dos demais. As iscas são consumidas atingindo o sistema nervoso do animal, levando o mesmo à procura de água, caso o mesmo encontre água e faça o consumo, sua morte acontece imediatamente, em caso contrário sua morte ocorre em até 03 horas. O Inseticida é auto-secante, ou seja, após a morte do animal o mesmo irá criar um odor num período máximo de 3 dias (período do necessário para encontrar o mesmo e realizar retirada), sendo que passado este tempo, o mesmo irá secar, não causando odor algum.

DESCUPINIZAÇÃO:

A estratégia para o controle de cupins é determinada segundo a espécie infestante e o local a ser tratado. O controle de cupins de madeira seca consiste no tratamento diretamente na madeira infestada; enquanto cupins subterrâneos são controlados através da construção de Barreira Química ou do inovador Sistema Sentricon de iscagem, dispomos também da aplicação de seringas localizadas e barreira semi-químicas em todos os locais atingidos.

Para tal controle identificaremos o foco (ninho), realizaremos a remoção e devida pulverização do local a qual foi encontrado e nas proximidades será feita uma barreira química afim e impedir que haja novamente outro ninho no local, ou que aqueles que estão no sub-solo, não se proliferem.

DA GARANTIA:

GARANTIAS:	
Baratas	100%
Traças	100%
Formigas	70%
Pernilongos	Sem Garantia (Somente Redução)
Aranhas	80%
Escorpião – Parcial	80%
Ratos	100%
Cupins	100%

EQUIPAMENTOS:

A Inset Master utiliza de equipamentos Novos e Modernos, com técnicos altamente treinados para utilização dos mesmos. Tudo para garantir ao cliente a eficiência máxima nos serviços prestados.



Atomizador Motorizado / Pulverizador Manual / Pulverizador Manual 5 Lts. / Temonebulizador / Aplicador de Gel Localizado

Palmas/TO: Od. Arse 151, Av. L.O 33, Lote 11 - Plano Diretor Sul
+55 (63) 3214-1084 / 98465-8146
insetmaster@hotmail.com

Salvador/BA: Rua Heitor Dias, nº 65 - Boca do Rio
+55 (71) 3230-9314 | 99972-8628
contatossa@insetmaster.com.br

Goiania/GO: Rua 83, QD. F14, Lote 51, Nº 431 - Setor Sul
+55 (62) 3609-4858 | 99574-6147
contatogyn@insetmaster.com.br

Nossa empresa é composta por veículos modernos e apropriados para atendimentos tanto na zona urbana quanto na zona rural e locais difícil acesso.



Fiat Fiorino



Triton L200

PRECAUÇÕES:

- Pessoas alérgicas, gestantes, idosos e crianças menores de 3 anos, devem ficar fora do local pulverizado por 24hs;
- Pessoas (sem restrição acima) devem ficar fora do local somente por 8hs;
- O ambiente não deve ser lavado, antes das 24hs caso contrário fica sem efeito de garantia;
- Ao limpar colocar luvas e, não andar descalços.

Obs.: Para casos onde haja serviços sem interrupção, serão realizados trabalhos em gel/Spray, não sendo necessário seguir a prescrição citada acima.

OFERECEMOS:

Profissionalismo, Equipamentos Modernos, Praticidade nos Serviços, Rapidez com Qualidade, Pontualidade, Produtos devidamente registrado nos órgãos reguladores – sem agredir pessoas e meio ambiente. Todos os Serviços são tem a supervisão Técnica e coordenação de uma bióloga.

DAS RESPONSABILIDADES:

Fica por conta da empresa prestadora dos serviços: **LL SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** as Seguintes responsabilidades: Arcar com o traslado de seus funcionários; Equipamentos de segurança (Andaimes, luvas, óculos de proteção, máscaras, vestimentas especializadas entre outros). Assim como também é de responsabilidade da **LL SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, o pagamento de impostos e bem todos os encargos trabalhistas de seus funcionários e os impostos exigidos por lei. Nossa empresa encontra-se habilitada e credenciada junto a Vigilância Sanitária e no Conselho Regional de Biologia da 8ª Região / CRBIO nº 0396-08, como determina a lei nº 9.605/98 Em Conformidade com a RESOLUÇÃO–RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009. Todos os inseticidas utilizados são de conformidade com Ministério da Saúde e ANVISA.

DAS DOCUMENTAÇÕES:

A empresa **LL Serviços Ambientais Eireli** é regularizada em todos os órgãos competentes, dispendo das mais modernas, seguras e eficientes técnicas regulamentadas conforme a lei. Para cada serviço disponibilizamos Ordem de Serviços, Laudo Técnico, Relatório de visita e balanço estimativo de resultado dos trabalhos efetuados.

DA PROPOSTA:

Item	Descrição	M ²	Valor do M ²	Valor Total
01	- Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo	145000	R\$ 6,00	R\$ 870.000,00
02	- Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	145000	R\$ 4,50	R\$ 580.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.450.000,00				

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

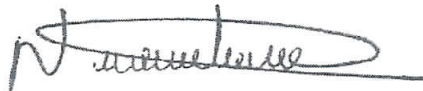
Validade da proposta: 60 dias | **Garantia dos Serviço:** 3 Meses
Entrega: Conforme Agendamento | **Condição de pagamento:** a combinar

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: LL SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ nº: 35.314.070/0001-07
Inscrição Estadual nº: ISENTO
Endereço: Rua Heitor Dias, Nº 65 – BOCA DO RIO
Fone: (63) 3230-9314 | 99972-8628
CEP: 41.710-745
Cidade: SALVADOR
Estado: BAHIA
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL
Agência nº: 1505-9 **Conta nº:** 66446-4

Desde já a *INSET MASTER*, Agradece a Preferência.

Atenciosamente;



Natanael Lima
Diretor

Folha 05
 Rubrica



Relatório de Cotação: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO - 2021

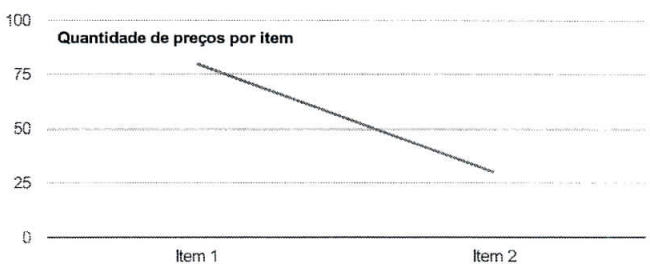
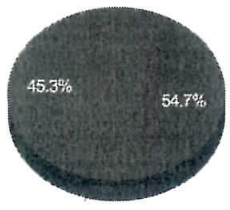
Relatório gerado no dia 28/10/2021 12:04:46 (IP: 179.107.77.22)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	9	145.000 Metros Quadrados	R\$ 5,90 (un)	R\$ 855.500,00
2) Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	4	145.000 Metros Quadrados	R\$ 4,89 (un)	R\$ 709.050,00

Valor Global: R\$ 1.564.550,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Prestação de...
- 2) Prestação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Preço Estimado: R\$ 5,90 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,90

Quantidade	Descrição	Observação
145.000 Metros Quadrados	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,20

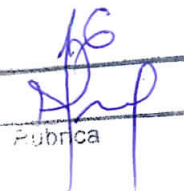
<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira de Roraima/7º BIS</p> <p>Objeto: Contratação de empresa para realização de dedetização, descupinização e desratização para atender as necessidades do CFRON RR/7º BIS..</p>	<p>Data: 22/09/2021 10:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:160352</p> <p>Lote/Item: /25</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 18/10/2021 16:17</p> <p>Homologação: 19/10/2021 16:15</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 2.000</p>
---	--



Descrição: Desinsetização , desratização , dedetização - 1. Serviço de dedetização, desratização e descupinização das instalações do 6º Pelotão Especial de Fronteira (Uiramutã), compreendendo as seguintes repartições: Alojamentos, Banheiros, Pavilhão de Comando, Guarda do Quartel, Rancho, Refeitórios, Cozinha, Área de Lavar Bandejas, Seções Administrativas e Reserva de Material. 2. Os serviços deverão ser realizados na área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (UIRAMUTA), localizado no município de Uiramutã-RR, com acesso pelas BR 174 e BR 433 à 310 Km de Boa Vista-RR, sendo responsabilidade dos concorrentes toda a logística de transporte de pessoal e material.

Unidade: Metro quadrado

UF: RR

Folha 
Pública

CatSer: 3417 - Desinsetização , desratização , dedetização

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.240.926/0001-12	DEDETIZADORA LORD EIRELI	R\$ 4,95

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1. Serviço de dedetização, desratização e descupinização das instalações do 6º Pelotão Especial de Fronteira (Uiramutã), compreendendo as seguintes repartições: Alojamentos, Banheiros, Pavilhão de Comando, Guarda do Quartel, Rancho, Refeitórios, Cozinha, Área de Lavar Bandejas, Seções Administrativas e Reserva de Material. 2. Os serviços deverão ser realizados na área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (UIRAMUTA), localizado no município de Uiramutã-RR, com acesso pelas BR 174 e BR 433 à 310 Km de Boa Vista-RR, sendo responsabilidade dos concorrentes toda a logística de transporte de pessoal e material. Indicar MARCA/FABRICANTE dos produtos saneantes, domissanitários/desinfetantes que pretende utilizar.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA SEBASTIAO CORREIA LIRA, 227	Francisca	(95) 99122-7110	lord.dedetizadora@gmail.com

32.562.584/0001-85	TN-AM CONTROLE AMBIENTAL LTDA	R\$ 7,80
--------------------	-------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de dedetização, desratização e descupinização das instalações do 6º Pelotão Especial de Fronteira (Uiramutã), compreendendo as seguintes repartições: Alojamentos, Banheiros, Pavilhão de Comando, Guarda do Quartel, Rancho, Refeitórios, Cozinha, Área de Lavar Bandejas, Seções Administrativas e Reserva de Material. 2. Os serviços deverão ser realizados na área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (UIRAMUTA), localizado no município de Uiramutã-RR, com acesso pelas BR 174 e BR 433 à 310 Km de Boa Vista-RR, sendo responsabilidade dos concorrentes toda a logística de transporte de pessoal e material.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R VISCONDE DE SERGIMIRIM, 290	(92) 3348-7999	financeiro.manoaus@trulynolen.com.br

22.337.049/0001-77	RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA	R\$ 8,00
--------------------	---------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1. Serviço de dedetização, desratização e descupinização das instalações do 6º Pelotão Especial de Fronteira (Uiramutã), compreendendo as seguintes repartições: Alojamentos, Banheiros, Pavilhão de Comando, Guarda do Quartel, Rancho, Refeitórios, Cozinha, Área de Lavar Bandejas, Seções Administrativas e Reserva de Material. 2. Os serviços deverão ser realizados na área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (UIRAMUTA), localizado no município de Uiramutã-RR, com acesso pelas BR 174 e BR 433 à 310 Km de Boa Vista-RR, sendo responsabilidade dos concorrentes toda a logística de transporte de pessoal e material.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R EDGAR PINHO FILHO, 284	UBIRAJARA	(85) 3272-8273	rhuan.fellipe@hotmail.com

28.452.865/0001-08	ANA SARA V TAVORA E CIA LTDA	R\$ 8,39
--------------------	------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1. Serviço de dedetização, desratização e descupinização das instalações do 6º Pelotão Especial de Fronteira (Uiramutã), compreendendo as seguintes repartições: Alojamentos, Banheiros, Pavilhão de Comando, Guarda do Quartel, Rancho, Refeitórios, Cozinha, Área de Lavar Bandejas, Seções Administrativas e Reserva de Material. 2. Os serviços deverão ser realizados na área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (UIRAMUTA), localizado no município de Uiramutã-RR, com acesso pelas BR 174 e BR 433 à 310 Km de Boa Vista-RR, sendo responsabilidade dos concorrentes toda a logística de transporte de pessoal e material.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA LOURIVAL HONORATO DA SILVA, 743	(95) 8101-1150	anasara.tavora1@hotmail.com

03.557.787/0001-85	J. CASTRO EDA EIRELI	R\$ 8,39
--------------------	----------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1. Serviço de dedetização, desratização e descupinização das instalações do 6º Pelotão Especial de Fronteira (Uiramutã), compreendendo as seguintes repartições: Alojamentos, Banheiros, Pavilhão de Comando, Guarda do Quartel, Rancho, Refeitórios, Cozinha, Área de Lavar Bandejas, Seções Administrativas e Reserva de Material. 2. Os serviços deverão ser realizados na área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (UIRAMUTA), localizado no município de Uiramutã-RR, com acesso pelas BR 174 e BR 433 à 310 Km de Boa Vista-RR, sendo responsabilidade dos concorrentes toda a logística de transporte de pessoal e material.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RR	Boa Vista	R CORONEL MOTA, 757	(95) 3224-6824

37.206.821/0001-99	SANICLEAN SERVICOS DE SANITIZACAO CONTROLE DE PRAGAS DESINFECÇAO E DESCONTAMINACAO DE AMBIENTES LTDA	R\$ 10,00
--------------------	---	-----------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Folha

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1. Serviço de dedetização, desratização e descupinização das instalações do 6º Pelotão Especial de Fronteira (Uiramutã), compreendendo as seguintes repartições: Alojamentos, Banheiros, Pavilhão de Comando, Guarda do Quartel, Rancho, Refeitórios, Cozinha, Área de Lavar Bandejas, Seções Administrativas e Reserva de Material. 2. Os serviços deverão ser realizados na área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (UIRAMUTA), localizado no município de Uiramutã-RR, com acesso pelas BR 174 e BR 433 à 310 Km de Boa Vista-RR, sendo responsabilidade dos concorrentes toda a logística de transporte de pessoal e material

Rubrica

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 5026

Telefone:

(92) 8434-1322

Email:

adm@sanicleanmanaus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

1ª Brigada de Infantaria de Selva

Comando de Fronteira de Roraima/7ºBIS

Data: 22/09/2021 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62021 / UASG:160352

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/10/2021 16:18

Homologação: 19/10/2021 16:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Metro quadrado

UF: RR

Objeto: Contratação de empresa para realização de dedetização, descupinização e desratização para atender as necessidades do CFRON RR/7º BIS..

Descrição: Desinsetização, desratização, dedetização - 1. Serviço de dedetização dos Próprios Nacionais Residenciais do 6º Pelotão Especial de Fronteira (Uiramutã), compreendendo 03 PNR de oficiais e 05 PNR de ST/Sgt. 2. Os serviços deverão ser realizados na área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (UIRAMUTA), localizado no município de Uiramutã-RR, com acesso pelas BR 174 e BR 433 à 310 Km de Boa Vista-RR, sendo responsabilidade dos concorrentes toda a logística de transporte de pessoal e material.

CatSer: 3417 - Desinsetização, desratização, dedetização

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.240.926/0001-12

DEDETIZADORA LORD EIRELI

R\$ 4,85

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1. Serviço de dedetização dos Próprios Nacionais Residenciais do 6º Pelotão Especial de Fronteira (Uiramutã), compreendendo 03 PNR de oficiais e 05 PNR de ST/Sgt. 2. Os serviços deverão ser realizados na área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (UIRAMUTA), localizado no município de Uiramutã-RR, com acesso pelas BR 174 e BR 433 à 310 Km de Boa Vista-RR, sendo responsabilidade dos concorrentes toda a logística de transporte de pessoal e material. Indicar MARCA/FABRICANTE dos produtos saneantes, domissanitários/desinfetantes que pretende utilizar

Endereço:

AVENIDA SEBASTIAO CORREIA LIRA, 227

Nome de Contato:

Francisca

Telefone:

(95) 99122-7110

Email:

lord.dedetizadora@gmail.com

03.557.787/0001-85

J. CASTRO EDA EIRELI

R\$ 5,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1. Serviço de dedetização dos Próprios Nacionais Residenciais do 6º Pelotão Especial de Fronteira (Uiramutã), compreendendo 03 PNR de oficiais e 05 PNR de ST/Sgt. 2. Os serviços deverão ser realizados na área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (UIRAMUTA), localizado no município de Uiramutã-RR, com acesso pelas BR 174 e BR 433 à 310 Km de Boa Vista-RR, sendo responsabilidade dos concorrentes toda a logística de transporte de pessoal e material.

Estado:

RR

Cidade:

Boa Vista

Endereço:

R CORONEL MOTA, 757

Telefone:

(95) 3224-6824

22.337.049/0001-77

RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA

R\$ 7,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1. Serviço de dedetização dos Próprios Nacionais Residenciais do 6º Pelotão Especial de Fronteira (Uiramutã), compreendendo 03 PNR de oficiais e 05 PNR de ST/Sgt. 2. Os serviços deverão ser realizados na área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (UIRAMUTA), localizado no município de Uiramutã-RR, com acesso pelas BR 174 e BR 433 à 310 Km de Boa Vista-RR, sendo responsabilidade dos concorrentes toda a logística de transporte de pessoal e material.

Endereço:

R EDGAR PINHO FILHO, 284

Nome de Contato:

UBIRAJARA

Telefone:

(85) 3272-8273

Email:

rhuana.fellipe@hotmail.com

32.562.584/0001-85

TN-AM CONTROLE AMBIENTAL LTDA

R\$ 7,80



Relatório gerado no dia 28/10/2021 12:04:46 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgSDmWczAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyz

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOcgSDmWczAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyz

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de dedetização dos Próprios Nacionais Residenciais do 6º Pelotão Especial de Fronteira (Uiramutã), compreendendo 03 PNR de oficiais e 05 PNR de ST/Sgt. 2. Os serviços deverão ser realizados na área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (UIRAMUTA), localizado no município de Uiramutã-RR, com acesso pelas BR 174 e BR 433 à 310 Km de Boa Vista-RR, sendo responsabilidade dos concorrentes toda a logística de transporte de pessoal e material.

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R VISCONDE DE SERGIMIRIM, 290 Telefone: (92) 3348-7999 Email: financeiro.manaus@trulynolen.com.br

28.452.865/0001-08 ANA SARA V TAVORA E CIA LTDA

R\$ 8,39

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1. Serviço de dedetização dos Próprios Nacionais Residenciais do 6º Pelotão Especial de Fronteira (Uiramutã), compreendendo 03 PNR de oficiais e 05 PNR de ST/Sgt. 2. Os serviços deverão ser realizados na área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (UIRAMUTA), localizado no município de Uiramutã-RR, com acesso pelas BR 174 e BR 433 à 310 Km de Boa Vista-RR, sendo responsabilidade dos concorrentes toda a logística de transporte de pessoal e material.

Endereço: RUA LOURIVAL HONORATO DA SILVA, 743 Telefone: (95) 8101-1150 Email: anasara.tavora1@hotmail.com

37.206.821/0001-99 SANICLEAN SERVICOS DE SANITIZACAO CONTROLE DE PRAGAS
DESINFECACAO E DESCONTAMINACAO DE AMBIENTES LTDA

R\$ 10,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1. Serviço de dedetização dos Próprios Nacionais Residenciais do 6º Pelotão Especial de Fronteira (Uiramutã), compreendendo 03 PNR de oficiais e 05 PNR de ST/Sgt. 2. Os serviços deverão ser realizados na área do 6º Pelotão Especial de Fronteira (UIRAMUTA), localizado no município de Uiramutã-RR, com acesso pelas BR 174 e BR 433 à 310 Km de Boa Vista-RR, sendo responsabilidade dos concorrentes toda a logística de transporte de pessoal e material.

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 5026 Telefone: (92) 8434-1322 Email: adm@sanicleanmanaus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,59

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito

Data: 20/09/2021 10:00

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Controle no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, compreendendo Desinsetização, Desratização e Descupinização nas dependências do prédio sede do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:322021 / UASG:926002

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Desinsetização, desratização, dedetização - Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativo e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo. Guajará Mirim, Nova Mamoré e Posto Avançado Nova Dimensão.

Quantidade: 11.988

Unidade: Metro quadrado

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.609.533/0001-91

IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 0,20

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativo e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo. Guajará Mirim, Nova Mamoré e Posto Avançado Nova Dimensão.

Estado: RO Cidade: Porto Velho Endereço: R JULIO DE CASTILHO, 1210 Telefone: (69) 3229-4693 Email: imunizadoraprotege@hotmail.com

39.472.306/0001-86 DR PRESTADORA DE SERVICOS DE DEDETIZACAO,LIMPEZA E SANITIZACAO
EIRELI

R\$ 0,21

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativos e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo.



Relatório gerado no dia 28/10/2021 12:04:46 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsmwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOcgsmwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Folha

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

Rubrica

17.165.203/0001-30 AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI

R\$ 0,23

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativo e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo. Guajará Mirim, Nova Mamoré e Posto Avançado Nova Dimensão.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RO

Ji-Paraná

R TENENTE BRASIL, 534

(69) 3422-1919

11.069.034/0001-59 PRESTADORA DE SERVICOS RONDONIA EIRELI

R\$ 0,51

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativos e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Ji-Paraná

R TRINTA E UM DE MARCO, 177

(69) 3421-6070

dedetizadora.prestaron@live.com

63.777.254/0001-30 ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI

R\$ 1,08

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativo e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo. Guajará Mirim, Nova Mamoré e Posto Avançado Nova Dimensão.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RO

Porto Velho

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4096

Frank Masao Hashida

(69) 3224-7456

atibaiaambiental@uol.com.br

13.255.330/0001-70 W.K.F DEDETIZADORA EIRELI

R\$ 1,32

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativo e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo. Guajará Mirim, Nova Mamoré e Posto Avançado Nova Dimensão.

Endereço:

Telefone:

Email:

RUA J, 10

(65) 2127-6573 / (65) 2127-6562 / (65) 2127-6562

fiscal@bonamicontadores.com.br

10.903.973/0001-94 EXTINSETO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

R\$ 2,08

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativo e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo. Guajará Mirim, Nova Mamoré e Posto Avançado Nova Dimensão.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

TO

Palmas

Q 1404 SUL AVENIDA LO 31, S/N

MYLENA CARVALHO MACHADO

(63) 3215-2222

extinsetopalmas@hotmail.com

21.207.079/0001-04 KEVIN BUGS VAZ

R\$ 3,24

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativo e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo. Guajará Mirim, Nova Mamoré e Posto Avançado Nova Dimensão.

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R DOUTOR HEITOR BLUM, 850

Júlio César A. P. Bustos

(48) 2132-4525

licitacao@agenteprag.com.br

27.895.458/0001-02 DOUGLAS COSTA PENA EIRELI

R\$ 4,59

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativos e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Palhoça

RUA JOCI JOSE MARTINS, 247

(11) 3355-3364

legal2.sp@assistencial.com.br

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

R\$ 4,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativo e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo. Guajará Mirim, Nova Mamoré e Posto Avançado Nova Dimensão.



Relatório gerado no dia 28/10/2021 12:04:46 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R COSME BEZERRA, 115	Lara	(81) 3272-2267	vendas@gruponildo.com.br

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 6,73

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativo e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo. Guajará Mirim, Nova Mamoré e Posto Avançado Nova Dimensão.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOS PARDAIS, 41	(84) 3021-0148	vendas@luizaudeambiental.com.br

23.236.991/0001-01 HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI R\$ 6,74

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativos e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	RUA ANISIO SERRAO, 1485	(69) 9605-9092	servicoshalfa@gmail.com

13.704.431/0001-80 BIOTECH SOLUCOES EM BIOTECNOLOGIA LTDA R\$ 6,78

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativo e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo. Guajará Mirim, Nova Mamoré e Posto Avançado Nova Dimensão.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R VESPAZIANO RAMOS, 1618	(69) 3229-1000	rondonia@trulynolen.com.br

30.858.289/0001-45 SPIDER SERVICIO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI R\$ 9,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativo e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo. Guajará Mirim, Nova Mamoré e Posto Avançado Nova Dimensão

Endereço:	Telefone:
RUA HOLAMBRA, 321	(69) 3422-4926

07.529.101/0001-01 COMBATE LTDA R\$ 9,66

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativo e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo. Guajará Mirim, Nova Mamoré e Posto Avançado Nova Dimensão.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AV ABUNA, 1784	(69) 3221-0506	procedcontabilidade@hotmail.com

04.796.496/0001-02 EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI R\$ 9,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativo e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo. Guajará Mirim, Nova Mamoré e Posto Avançado Nova Dimensão. 11586

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 2295	Samila da Silva Frota	(69) 3217-4100	samilafrota@hotmail.com

13.878.114/0001-80 J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO R\$ 18,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, e DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminado os quantitativo e serviços presente no item 3.2, anexo I e demais presente neste termo. Guajará Mirim, Nova Mamoré e Posto Avançado Nova Dimensão.

Endereço:	Telefone:	Email:
R JOSE VIEIRA CAULA, 5552	(69) 9391-6311	kimata.ro@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,05

Data: 11/05/2021 10:00



Relatório gerado no dia 28/10/2021 12:04:46 (IP: 179.107.77.22)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgSDMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgSDMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgSDMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
COMANDO 22ª BDA INF SI

Folha 21
Folha 107

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160026
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 06/08/2021 14:41
Homologação: 09/08/2021 12:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14.500
Unidade: Metro quadrado
UF: AP

Objeto: Contratação de serviços de execução direta de dedetização geral (desinsetização, desratização, descupinização), limpeza de caixas d' água e limpeza de fossas sépticas..

Descrição: Desinsetização , desratização , dedetização - Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

CatSer: 3417 - Desinsetização , desratização , dedetização

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.207.079/0001-04	KEVIN BUGS VAZ	R\$ 0,90

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas. (cota reservada para ME/EPP conforme Decreto n. 8.538, de 2015).

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOUTOR HEITOR BLUM, 850	Júlio César A. P. Bustos	(48) 2132-4525	licitacao@agenteprag.com.br

25.119.477/0001-11	IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	R\$ 3,00
--------------------	------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOS PARDAIS, 41	(84) 3021-0148	vendas@luizasaudeambiental.com.br

15.622.879/0001-80	AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 3,50
--------------------	--	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas. (cota reservada para ME/EPP conforme Decreto n. 8.538, de 2015).



Relatório gerado no dia 28/10/2021 12:04:46 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyz)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyz

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	Q CINCO, FOLHA 31, LOTE 20A, SN	(94) 3222-5444	aguanorte@aguanorte.com.br

26.628.226/0001-25 A. DA S. SANTOS EIRELI R\$ 3,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas. (cota reservada para ME/EPP conforme Decreto n. 8.538, de 2015).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	EST DA PROVIDENCIA, 41	(91) 8281-4546	alessandro.santos.81@gmail.com

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA R\$ 4,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R COSME BEZERRA, 115	Lara	(81) 3272-2267	vendas@gruponildo.com.br

01.249.965/0001-85 DEDETIZADORA ACON LTDA R\$ 5,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AP	Macapá	AV COARACY NUNES, 747	(96) 3261-1915

11.609.533/0001-91 IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 5,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R JULIO DE CASTILHO, 1210	(69) 3229-4693	imunizadoraprotege@hotmail.com

21.332.050/0001-46 SERVISAM - SERVICOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA R\$ 5,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.



Relatório gerado no dia 28/10/2021 12:04:46 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyj

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCGsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyj

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
TV TEOFILO CONDURU, 920Nome de Contato:
PAULO HENRIQUETelefone:
(91) 3274-2960Email:
servsam.adm@gmail.com

27.895.458/0001-02 DOUGLAS COSTA PENA EIRELI

R\$ 5,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas

Estado: Cidade: Endereço:
SC Palhoça RUA JOCI JOSE MARTINS, 247Telefone:
(11) 3355-3364Email:
legal2.sp@assistencial.com.br

14.728.474/0001-69 JOSE MIRIA MIRANDA SILVA SANTANA

R\$ 6,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Estado: Cidade: Endereço:
BA Cruz das Almas R CAVALCANTE CARTEIRO, 10Nome de Contato: Telefone:
Josemira (75) 8141-5183Email:
dedetizacaoatorizada@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,74

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
COMANDO 22ª BDA INF SI

Data: 11/05/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160026

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/08/2021 14:41

Homologação: 09/08/2021 12:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 35.500

Unidade: Metro quadrado

UF: AP

Objeto: Contratação de serviços de execução direta de dedetização geral (desinsetização, desratização, descupinização), limpeza de caixas d' água e limpeza de fossas sépticas..

Descrição: Desinsetização , desratização , dedetização - Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

CatSer: 3417 - Desinsetização , desratização , dedetização

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.827.650/0001-33 LEITE & LIMA LTDA

R\$ 2,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ARSE 151, AVENIDA LO 33, ACSV 01, LOTE 11, S/N	NATANAEL LEITE LIMA	(63) 3214-1084	insetmaster@hotmail.com

15.622.879/0001-80 AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA R\$ 2,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	Q CINCO, FOLHA 31, LOTE 20A, SN	(94) 3222-5444	aguanorte@aguanorte.com.br

22.446.270/0001-63 E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI R\$ 2,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA DO MARIO COVAS, 1500	(91) 8862-3707	renoveservliet@gmail.com

21.207.079/0001-04 KEVIN BUGS VAZ R\$ 3,51

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOUTOR HEITOR BLUM, 850	Julio César A. P. Bustos	(48) 2132-4525	licitacao@agenteprag.com.br

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 3,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOS PARDAIS, 41	(84) 3021-0148	vendas@luisasaudeambiental.com.br



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Folha

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.628.226/0001-25 A. DA S. SANTOS EIRELI

Rubrica

R\$ 4,29

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	EST DA PROVIDENCIA, 41	(91) 8281-4546	alessandro.santos.81@gmail.com

27.895.458/0001-02 DOUGLAS COSTA PENA EIRELI

R\$ 5,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Paihoça	RUA JOCI JOSE MARTINS, 247	(11) 3355-3364	legal2.sp@assistencial.com.br

01.249.965/0001-85 DEDETIZADORA ACON LTDA

R\$ 5,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AP	Macapá	AV COARACY NUNES, 747	(96) 3261-1915

11.609.533/0001-91 IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 5,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R JULIO DE CASTILHO, 1210	(69) 3229-4693	imunizadora protege@hotmail.com

21.332.050/0001-46 SERVISAM - SERVICOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

R\$ 5,30



Relatório gerado no dia 28/10/2021 12:04:46 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgSDMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28w6V2wi5uOO2BzKcyjz

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgSDMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28w6V2wi5uOO2BzKcyjz

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Endereço:

TV TEOFILO CONDURU, 920

Nome de Contato:

PAULO HENRIQUE

Telefone:

(91) 3274-2960

Email:

servsam.adm@gmail.com

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

R\$ 5,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Estado:

PE

Cidade:

Recife

Endereço:

R COSME BEZERRA, 115

Nome de Contato:

Lara

Telefone:

(81) 3272-2267

Email:

vendas@gruponildo.com.br

14.728.474/0001-69 JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA

R\$ 6,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Estado:

BA

Cidade:

Cruz das Almas

Endereço:

R CAVALCANTE CARTEIRO, 10

Nome de Contato:

Josemira

Telefone:

(75) 8141-5183

Email:

dedetizacaoatorizada@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

8ª Região Militar

COMANDO 22ª BDA INF SI

Objeto: Contratação de serviços de execução direta de dedetização geral (desinsetização, desratização, descupinização), limpeza de caixas d' água e limpeza de fossas sépticas..

Data: 11/05/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160026

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/08/2021 14:41

Homologação: 09/08/2021 12:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 14.500

Unidade: Metro quadrado

UF: AP



Relatório gerado no dia 28/10/2021 12:04:46 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz

Descrição: Desinsetização , desratização , dedetização - Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Folha 92
 Rubrica

CatSer: 3417 - Desinsetização , desratização , dedetização

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.207.079/0001-04 KEVIN BUGS VAZ R\$ 1,50
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas. (cota reservada para ME/EPP conforme Decreto n. 8.538, de 2015).

Endereço: R DOUTOR HEITOR BLUM, 850
 Nome de Contato: Júlio César A. P. Bustos
 Telefone: (48) 2132-4525
 Email: licitacao@agenteprag.com.br

26.628.226/0001-25 A. DA S. SANTOS EIRELI R\$ 2,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas. (cota reservada para ME/EPP conforme Decreto n. 8.538, de 2015).

Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: EST DA PROVIDENCIA, 41 Telefone: (91) 8281-4546 Email: alessandro.santos.81@gmail.com

15.622.879/0001-80 AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA R\$ 3,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas. (cota reservada para ME/EPP conforme Decreto n. 8.538, de 2015).

Estado: PA Cidade: Marabá Endereço: Q CINCO, FOLHA 31, LOTE 20A, SN Telefone: (94) 3222-5444 Email: aguanorte@aguanorte.com.br

27.895.458/0001-02 DOUGLAS COSTA PENA EIRELI R\$ 5,20



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	RUA JOCI JOSE MARTINS, 247	(11) 3355-3364	legal2.sp@assistencial.com.br

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 5,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOS PARDAIS, 41	(84) 3021-0148	vendas@luizasauambiental.com.br

01.249.965/0001-85 DEDETIZADORA ACON LTDA R\$ 5,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AP	Macapá	AV COARACY NUNES, 747	(96) 3261-1915

21.332.050/0001-46 SERVISAM - SERVICOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA R\$ 5,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TV TEOFILLO CONDURU, 920	PAULO HENRIQUE	(91) 3274-2960	servsam.adm@gmail.com

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA R\$ 5,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R COSME BEZERRA, 115	Lara	(81) 3272-2267	vendas@gruponildo.com.br



Relatório gerado no dia 28/10/2021 12:04:46 (IP: 179.107.77.22)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsmWzCAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyj
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsmWzCAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyj)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsmWzCAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyj

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
14.728.474/0001-69 JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA

VALOR DA PROPOSTA FINAL
R\$ 6,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Cruz das Almas	R CAVALCANTE CARTEIRO, 10	Josemira	(75) 8141-5183	dedetizacaoatorizada@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,90

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
COMANDO 22ª BDA INF SI

Data: 11/05/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160026

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/08/2021 11:09

Homologação: 09/08/2021 12:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 34.000

Unidade: Metro quadrado

UF: AP

Objeto: Contratação de serviços de execução direta de dedetização geral (desinsetização, desratização, descupinização), limpeza de caixas d' água e limpeza de fossas sépticas..

Descrição: Desinsetização , desratização , dedetização - Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

CatSer: 3417 - Desinsetização , desratização , dedetização

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
19.827.650/0001-33 LEITE & LIMA LTDA

VALOR DA PROPOSTA FINAL
R\$ 2,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ARSE 151, AVENIDA LO 33, ACSV 01, LOTE 11, S/N	NATANAEL LEITE LIMA	(63) 3214-1084	insetmaster@hotmail.com

15.622.879/0001-80 AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

R\$ 2,00

* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	Q CINCO, FOLHA 31, LOTE 20A, SN	(94) 3222-5444	aguanorte@aguanorte.com.br

26.628.226/0001-25 A. DA S. SANTOS EIRELI

R\$ 3,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	EST DA PROVIDENCIA, 41	(91) 8281-4546	alessandro.santos.81@gmail.com

22.446.270/0001-63 E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI

R\$ 4,79

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA DO MARIO COVAS, 1500	(91) 8862-3707	renoveservliet@gmail.com

27.895.458/0001-02 DOUGLAS COSTA PENA EIRELI

R\$ 4,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	RUA JOCI JOSE MARTINS, 247	(11) 3355-3364	legal2.sp@assistencial.com.br

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI

R\$ 4,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOS PARDAIS, 41	(84) 3021-0148	vendas@luizasaudeambiental.com.br



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.249.965/0001-85 DEDETIZADORA ACON LTDA R\$ 4,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
AP Macapá AV COARACY NUNES, 747 (96) 3261-1915

11.609.533/0001-91 IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 4,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RO Porto Velho R JULIO DE CASTILHO, 1210 (69) 3229-4693 imunizadoraprotege@hotmail.com

21.332.050/0001-46 SERVISAM - SERVICOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA R\$ 4,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
TV TEOFILO CONDURU, 920 PAULO HENRIQUE (91) 3274-2960 servsam.adm@gmail.com

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA R\$ 4,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Recife R COSME BEZERRA, 115 Lara (81) 3272-2267 vendas@gruponildo.com.br

14.728.474/0001-69 JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA R\$ 6,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DIRETA de serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL (desinsetização, desratização e descupinização). Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira interna contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas). Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. O objeto exige serviços técnicos qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo. Os serviços executados deverão abranger salas, banheiros, forros, caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica. A empresa deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados. Os serviços deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses e após a execução a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Cruz das Almas R CAVALCANTE CARTEIRO, 10 Josemira (75) 8141-5183 dedetizacaomotorizada@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,23

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE SANTO / (1) MUNICIPIO DE MONTE SANTO

Data: 14/09/2021 08:00

Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, POMBOS E MORCEGOS, COM LIMPEZA DO LOCAL, DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM DEDETIZAÇÃO, DESINCRUSTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO, NAS ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NAS UNIDADES DE SAÚDE, TANTO NO POVOADO COMO NA SEDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS SANITÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 893473

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/09/2021 11:50

Homologação: 29/09/2021 11:50

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 9.127

UF: BA

Descrição: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, POMBOS E MORCEGOS. COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO M²

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.268.444/0001-24 * VENCEDOR *	NOVO HORIZONTE TRANSPORTES E SERVICOS DE LIMPEZA L	R\$ 3,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, POMBOS E MORCEGOS. COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO. NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NAS UNIDADES DE SAÚDE, TANTO NO POVOADO COMO NA SEDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS SANITÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO.

Endereço:

P.A.P SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

R\$ 5,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, POMBOS E MORCEGOS, COM LIMPEZA DO LOCAL, DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM DEDETIZAÇÃO, DESINCRUSTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO, NAS ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NAS UNIDADES DE SAÚDE, TANTO NO POVOADO COMO NA SEDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS SANITÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - LOTE 02 - SECRETARIA DE SAÚDE

Endereço:

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME

R\$ 6,22

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, POMBOS E MORCEGOS, COM LIMPEZA DO LOCAL, DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM DEDETIZAÇÃO, DESINCRUSTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO, NAS ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NAS UNIDADES DE SAÚDE, TANTO NO POVOADO COMO NA SEDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS SANITÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO (LOTE 02 - SECRETARIA DE SAÚDE)

Endereço:

L.F. DESINSETIZACAO PROLONGADA LTDA-ME

R\$ 6,23



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Folha

33

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, POMBOS E MORCEGOS, COM LIMPEZA DO LOCAL, DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM DEDETIZAÇÃO, DESINCRUSTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO, NAS ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NAS UNIDADES DE SAÚDE, TANTO NO POVOADO COMO NA SEDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS SANITÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO

Rubrica

Endereço:

VRM SAUDE AMBIENTAL LTDA

R\$ 6,24

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:SERVIÇOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, POMBOS E MORCEGOS, COM LIMPEZA DO LOCAL, DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM DEDETIZAÇÃO, DESINCRUSTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMANECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO, NAS ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NAS UNIDADES DE SAÚDE, TANTO NO POVOADO COMO NA SEDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS SANITÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO

Endereço:

P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 6,24

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1 SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, POMBOS E MORCEGOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO M² 9 127 DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Endereço:

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI

R\$ 6,24

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, POMBOS E MORCEGOS, COM LIMPEZA DO LOCAL, DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM DEDETIZAÇÃO, DESINCRUSTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO, NAS ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NAS UNIDADES DE SAÚDE, TANTO NO POVOADO COMO NA SEDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS SANITÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - LOTE 02 - SECRETARIA DE SAÚDE

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,65

Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Data: 17/06/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desentupimento, desobstrução, descupinização e desratização para eliminação de insetos em diversos prédios públicos de Presidente Sarney-MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Serviços de dedetização para eliminação de insetos tipo: baratas - Serviços de dedetização para eliminação de insetos tipo: baratas, formigas, lagartas, pulgas...etc, descupinização e desratização

Identificação: 24444

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 67.464,44

Unidade: M2

UF: MA



Relatório gerado no dia 28/10/2021 12:04:46 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz

19 / 26

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.569.581/0001-48 * VENCEDOR *	ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI	R\$ 4,85
Marca: SERVICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVICO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 844
	Telefone: (86) 3217-7799 / (86) 4141-3636	Email: contalgerabertura@gmail.com
24.202.036/0001-16	E J CORDEIRO RIBEIRO	R\$ 8,45
Marca: SERVICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVICO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Pinheiro	Endereço: R MANOEL FREITAS DE ABREU, 94
	Telefone: (98) 9603-6412	

Item 2: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Preço Estimado: R\$ 4,89 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,89

Quantidade	Descrição	Observação
145.000 Metros Quadrados	Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,38

Órgão: PODER JUDICIÁRIO	Data: 09/08/2021 09:00
Tribunal Superior Eleitoral	Modalidade: Pregão Eletrônico
Tribunal Regional Eleitoral na Bahia	SRP: SIM
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão de obra, nas instalações desta Justiça Eleitoral, localizadas na capital e no interior do estado da Bahia.	Identificação: N°Pregão:192021 / UASG:70013
Descrição: Limpeza superfície , remoção pichação - Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.	Lote/Item: 7/77
CatSer: 18325 - Limpeza superfície , remoção pichação	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 438
	Unidade: Metro quadrado
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.827.650/0001-33 * VENCEDOR *	LEITE & LIMA LTDA	R\$ 3,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q ARSE 151, AVENIDA LO 33, ACSV 01, LOTE 11, S/N
	Nome de Contato: NATANAEL LEITE LIMA	Telefone: (63) 3214-1084
	Email: insetmaster@hotmail.com	
14.043.144/0001-30	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	R\$ 3,75
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital. Barra		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AV DOUTOR HELIO RIBEIRO, 525
	Telefone: (65) 8446-4000	Email: sadijr@globo.cvom
33.822.545/0001-32	L F DESINSETIZACAO PROLONGADA LTDA	R\$ 3,78



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão de obra, nas instalações desta Justiça Eleitoral, localizadas na capital e no interior do Estado, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R FILADELFO CARNEIRO, 38E	Lucilia	(71) 3215-6291/ (71) 3215-1601	cammendonca1@ig.com.br

33.416.588/0001-18 RBMX IMUNIZACAO E MANUTENCAO LTDA R\$ 4,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Execução dos serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão-de-obra, nas instalações da Justiça Eleitoral localizadas na cidade de BARRA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Amélia Rodrigues	RUA JARDIM BOA ESPERANCA, 185	(71) 3508-1582	contato@dialoguecontabilidade.com.br

23.879.999/0001-96 CRISTINA MENEZES LEMOS R\$ 4,47

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	São Gonçalo dos Campos	R ALTO DO CRUZEIRO, SN	(75) 8201-1558	deletededetizadorajef@gmail.com

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 7,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOS PARDAIS, 41	(84) 3021-0148	vendas@luizasaudeambiental.com.br

12.187.302/0001-08 SANEAR SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 7,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Registro de preços para contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão de obra, nas instalações desta Justiça Eleitoral, localizadas na capital e no interior do estado da Bahia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	RUA JOAQUIM DE SOUZA, 116	Daniela Santos Silva	(71) 3491-5868	comercial@sanearpragas.com

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA R\$ 7,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R COSME BEZERRA, 115	Lara	(81) 3272-2267	vendas@gruponildo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,62

Órgão: PODER JUDICIÁRIO	Data: 09/08/2021 09:00
Tribunal Superior Eleitoral	Modalidade: Pregão Eletrônico
Tribunal Regional Eleitoral na Bahia	SRP: SIM
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão de obra, nas instalações desta Justiça Eleitoral, localizadas na capital e no interior do estado da Bahia.	Identificação: N°Pregão:192021 / UASG:70013
Descrição: Limpeza superfície , remoção pichação - Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.	Lote/Item: 9/120
CatSer: 18325 - Limpeza superfície , remoção pichação	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 510
	Unidade: Metro quadrado
	UF: BA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.827.650/0001-33	LEITE & LIMA LTDA	R\$ 3,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q ARSE 151, AVENIDA LO 33, ACSV 01, LÔTE 11, S/N
Nome de Contato: NATANAEL LEITE LIMA	Telefone: (63) 3214-1084	Email: insetmaster@hotmail.com
14.043.144/0001-30	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	R\$ 3,37
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital. Teixeira de Freitas		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AV DOUTOR HELIO RIBEIRO, 525
Telefone: (65) 8446-4000	Email: sadijr@globo.cvom	
33.416.588/0001-18	RBMX IMUNIZACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 3,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Execução dos serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão-de-obra, nas instalações da Justiça Eleitoral localizadas na cidade de TEIXEIRA DE FREITAS.		
Estado: BA	Cidade: Amélia Rodrigues	Endereço: RUA JARDIM BOA ESPERANCA, 185
Telefone: (71) 3508-1582	Email: contato@dialoguecontabilidade.com.br	
33.822.545/0001-32	L F DESINSETIZACAO PROLONGADA LTDA	R\$ 4,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão de obra, nas instalações desta Justiça Eleitoral, localizadas na capital e no interior do Estado, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R FILADELFO CARNEIRO, 38E
Nome de Contato: Lucilia	Telefone: (71) 3215-6291 / (71) 3215-1601	Email: cammendonca1@ig.com.br
25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	R\$ 6,73
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.		
Endereço: RUA DOS PARDAIS, 41	Telefone: (84) 3021-0148	Email: vendas@luizasaudeambiental.com.br
12.187.302/0001-08	SANEAR SAUDE AMBIENTAL EIRELI	R\$ 6,73
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Registro de preços para contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão de obra, nas instalações desta Justiça Eleitoral, localizadas na capital e no interior do estado da Bahia		
Estado: BA	Cidade: Lauro de Freitas	Endereço: RUA JOAQUIM DE SOUZA, 115
Nome de Contato: Daniela Santos Silva	Telefone: (71) 3491-5868	Email: comercial@sanearpragas.com
27.925.325/0001-31	VRM SAUDE AMBIENTAL LTDA	R\$ 6,73
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, Teixeira de Freitas		
Estado: BA	Cidade: Camaçari	Endereço: R SETE DE SETEMBRO, S/N
Telefone: (71) 3496-3807	Email: corporativossa@grupoastral.com.br	
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 6,73
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R COSME BEZERRA, 115
Nome de Contato: Lara	Telefone: (81) 3272-2267	Email: vendas@gruponildo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,96



Relatório gerado no dia 28/10/2021 12:04:46 (IP: 179.107.77.22)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyj
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyj)
 token=JXlk08783RmxSDIOCgsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyj

Folha 37
Folha 37
Folha 37

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral na Bahia

Data: 09/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão de obra, nas instalações desta Justiça Eleitoral, localizadas na capital e no interior do estado da Bahia.

Identificação: NºPregão:192021 / UASG:70013

Lote/Item: 10/128

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Limpeza superfície , remoção pichação - Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 18325 - Limpeza superfície , remoção pichação

Quantidade: 324

Unidade: Metro quadrado

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

23.879.999/0001-96	CRISTINA MENEZES LEMOS	R\$ 2,28
--------------------	------------------------	----------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	São Gonçalo dos Campos	R ALTO DO CRUZEIRO, SN	(75) 8201-1558	deletededetizadorajef@gmail.com

19.827.650/0001-33	LEITE & LIMA LTDA	R\$ 3,10
--------------------	-------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ARSE 151, AVENIDA LO 33, ACSV 01, LOTE 11, S/N	NATANAEL LEITE LIMA	(63) 3214-1084	insetmaster@hotmail.com

33.416.588/0001-18	RBMX IMUNIZACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 3,20
--------------------	-----------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Execução dos serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão-de-obra, nas instalações da Justiça Eleitoral localizadas na cidade de RETIROLÂNDIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Amélia Rodrigues	RUA JARDIM BOA ESPERANCA, 185	(71) 3508-1582	contato@dialoguecontabilidade.com.br

14.043.144/0001-30	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	R\$ 3,31
--------------------	------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital. Retirolândia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DOUTOR HELIO RIBEIRO, 525	(65) 8446-4000	sadjjr@globo.cvom

25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	R\$ 6,62
--------------------	-------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOS PARDAIS, 41	(84) 3021-0148	vendas@luizasaudeambiental.com.br

12.187.302/0001-08	SANEAR SAUDE AMBIENTAL EIRELI	R\$ 6,62
--------------------	-------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Registro de preços para contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão de obra, nas instalações desta Justiça Eleitoral, localizadas na capital e no interior do estado da Bahia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	RUA JOAQUIM DE SOUZA, 116	Daniela Santos Silva	(71) 3491-5868	comercial@sanearpragas.com

27.925.325/0001-31	VRM SAUDE AMBIENTAL LTDA	R\$ 6,62
--------------------	--------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, Retirolândia - Bahia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Camaçari	R SETE DE SETEMBRO, S/N	(71) 3495-3807	corporativossa@grupoastral.com.br



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 6,62
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R COSME BEZERRA, 115
Nome de Contato: Lara	Telefone: (81) 3272-2267	Email: vendas@gruponildo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,59

Órgão: PODER JUDICIÁRIO	Data: 09/08/2021 09:00
Tribunal Superior Eleitoral	Modalidade: Pregão Eletrônico
Tribunal Regional Eleitoral na Bahia	SRP: SIM
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão de obra, nas instalações desta Justiça Eleitoral, localizadas na capital e no interior do estado da Bahia.	Identificação: N°Pregão:192021 / UASG:70013
Descrição: Limpeza superfície , remoção pichação - Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.	Lote/Item: 11/140
CatSer: 18325 - Limpeza superfície , remoção pichação	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 495
	Unidade: Metro quadrado
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.827.650/0001-33	LEITE & LIMA LTDA	R\$ 3,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.

Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q ARSE 151, AVENIDA LO 33, ACSV 01, LOTE 11, S/N	Nome de Contato: NATANAEL LEITE LIMA	Telefone: (63) 3214-1084	Email: insetmaster@hotmail.com
------------	----------------	--	--------------------------------------	--------------------------	--------------------------------

33.416.588/0001-18	RBMX IMUNIZACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 3,03
--------------------	-----------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Execução dos serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão-de-obra, nas instalações da Justiça Eleitoral localizadas na cidade de REMANSO.

Estado: BA	Cidade: Amélia Rodrigues	Endereço: RUA JARDIM BOA ESPERANCA, 185	Telefone: (71) 3508-1582	Email: contato@dialoguecontabilidade.com.br
------------	--------------------------	---	--------------------------	---

14.043.144/0001-30	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	R\$ 3,06
--------------------	------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital. Remanso

Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AV DOUTOR HELIO RIBEIRO, 525	Telefone: (65) 8446-4000	Email: sadijr@globo.cvom
------------	----------------	--	--------------------------	--------------------------

25.119.477/0001-11	IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	R\$ 6,12
--------------------	------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.

Endereço: RUA DOS PARDAIS. 41	Telefone: (84) 3021-0148	Email: vendas@luizasauambiental.com.br
-------------------------------	--------------------------	--

12.187.302/0001-08	SANEAR SAUDE AMBIENTAL EIRELI	R\$ 6,12
--------------------	-------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão de obra, nas instalações desta Justiça Eleitoral, localizadas na capital e no interior do estado da Bahia

Estado: BA	Cidade: Lauro de Freitas	Endereço: RUA JOAQUIM DE SOUZA, 116	Nome de Contato: Daniela Santos Silva	Telefone: (71) 3491-5868	Email: comercial@sanearpragas.com
------------	--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------	-----------------------------------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Folha 31

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.284.595/0001-42

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA Pública

R\$ 6,12

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de sanitização e desinfecção predial, conforme especificado no anexo I do Edital.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PE

Recife

R COSME BEZERRA, 115

Lara

(81) 3272-2267

vendas@gruponildo.com.br



Relatório gerado no dia 28/10/2021 12:04:46 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOcgsdMwzcAtkibJkSOvRI3s19g9q28wu6V2wi5uOO2BzKcyjz

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

- 7 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/05/2021 e 22/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/06/2021 e 14/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

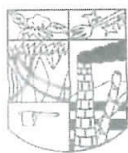
- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PROCESSO Nº 1025015/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para contratação dos serviços de dedetização e desratização

VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.543.525,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002- (Gabinete do Prefeito - Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Administração)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.1007 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ampliação e Conservação de Cemitérios Públicos)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de limpeza e conservação urbana)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
15.1111.2025 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esp Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. De Esp Lazer Promoções e Juventude)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo – Manutenção das ativ. Da Sec de Ind.Com. e Turismo)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
19.1515.2049 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das ativ. Da Sec Municipal de Meio Ambiente)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8003-(Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho Tutelar)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8019 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Manut. Do Serv. De proteção Social Especial de Alta Complexidade/Casa Lar)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Convivência e	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica



Fortalecimento de Vínculos – SCFV)	
09.0771.8025(Fundo Municipal de Assistência Social- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8031 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Gestão do Cadastro Programa Bolsa Família – IGD)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Gestão do SUAS)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0990.6001(Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6007(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6019(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4004(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação – QSE)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Fundamental I -30%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Infantil I -30%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

A Comissão Permanente de Licitações para as providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito .

Boca da Mata, 03 de novembro de 2021.


Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Mat. 0064

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art.2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72 – Portaria nº 014/2021 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

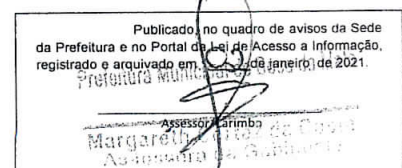
Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 44

Rubrica

DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

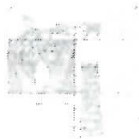
CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

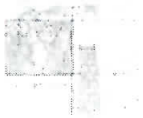
VIII - modelos de planilhas de custo e mínutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Folha 47
Publícia

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

[Handwritten signature]
P. [illegible]

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, enseja a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, reservada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, sob as condições previstas no inciso "d" do inciso II do caput do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - desentendar as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.069, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O empadronamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de natureza pública; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante aprovação do órgão gerenciador.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso do ato de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados no ato de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º. Após a aprovação do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação sob esta forma até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,

[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha

30
Pública

observado a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a um de registro em preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23 - As atas de registro de preço, vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.


Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

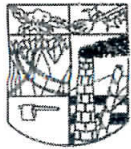
Art. 25 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro de ano de 2013.


GUSTAVO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.


ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



31
Rubrica

AUTUAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Objeto: Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e Sanitização para atender às necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL	
Interessada:	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão , por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo Nº:	1025015/2021
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço por Item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão nº 22/2021
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos constantes no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante - Ofício Nº 423/2021 – SMA; b) Termo de Referência; c) Despacho autorizador do Chefe do Executivo; d) Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; e) Despacho contendo a funcional Programática; f) Portaria da CPL/Pregoeira; g) Decreto 786/2013; h) Minuta de Edital e anexos;
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. - Quadro de Avisos - Portal da Transparência
Prazo Mínimo para abertura da sessão:	08 dias úteis.

MA



(Art. 4º, inciso V)

**Documentos apensados
pela CPL:**

Minuta de Edital e Anexos;

- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar **sob o Número: 22/2021**, o competente edital de Pregão Eletrônico **Registro de preços para Contratação de Serviços de Dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e Sanitização para atender às necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL**, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;

- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

1. Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretária de Administração do Município através de Ofício sob nº 423/2021-SMA;
2. Termo de Referência;
3. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
4. Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva;
5. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
6. Portaria da CPL/Pregoeira;
7. Decreto 786/2013.

- Certificamos que esta CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.

Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.

Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 09 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitação



MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-
SRP
PROCESSO Nº XXXXXX/2021

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

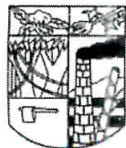
Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

(Processo Administrativo nº 1025015/2021)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando a contratação de empresa especializada para Executar **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: XX/OX/202X

Horário: XX:00 (XXXXXXXXXX) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

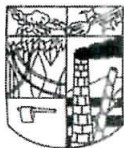
1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS.
 - 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.
3. DO CREDENCIAMENTO.
 - 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - 3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
 - 3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
 - 4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
 - 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
 - 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.



- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos



44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutable.

8.3.1. Considera-se inexecutable a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

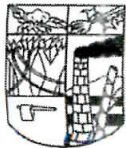
9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON; mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,



inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.



9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

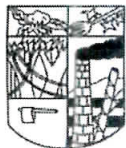
9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.



9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

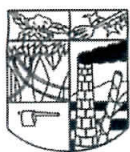
10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- 13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.
- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.
- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato



ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

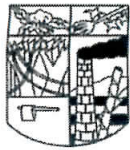
21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização



– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço xxxxxxxx – BOCA DA MATA/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

22.12. ANEXO I – Termo de Referência.

22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.



Folha 59
Rubrica [assinatura]

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)

X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIIDADE QUANTIDADE



Comissão Permanente de Licitação

Folha

60
Rubrica

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

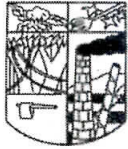
6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do



[Handwritten signature]

registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Comissão Permanente de Licitação

Folha 61
Rubrica

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
------	---------------------------	-------------------	------------	-------

1

2

3

...

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

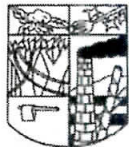
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Folha 62

Rubrica

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

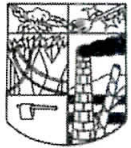
....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 62v
Rubrica

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.



Assinatura REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a contratação de serviços de **DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO**, com o fim de atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados à Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.886 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2008 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a contratação de serviços de **DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO** para garantir manutenção da salubridade dos ambientes de trabalho e o controle de pragas urbanas e vetores, de acordo com as necessidades de cada secretaria/setor/órgão solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de serviços de **DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO** se justifica pela prevenção e correção da presença indesejada e inevitável de insetos, roedores, cupins e áfios, em prédios administrativos diversos do município. De acordo com a Resolução RDC Nº 18/2000, da ANVISA, Vetores são artrópodes ou outros invertebrados que transmitem infecções, através do carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos, enquanto pragas urbanas, são animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Considerando que são agentes disseminadores de doenças infecto contagiosas, restam por colocar em risco a saúde dos servidores e usuários do serviço público, bem como a estrutura dos imóveis e de patrimônios públicos tais quais: instalações, móveis, processos físicos, livros, etc... Sendo assim, se faz necessária a contratação dos citados serviços para a garantia de segurança, conforto e bom desempenho nas atividades exercidas pela administração pública.

Para fins de cumprimento de serviços, a CONTRATADA deverá honrar com as disposições sobre funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas apresentadas na Resolução ANVISA RDC Nº18/2000.



4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto fornecer, em nome de Registro de Preço, para contratação de **serviços de DESETEZAÇÃO** (desinsetização, desratização e descupinização) e **SANITIZAÇÃO**, em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados pertencentes às secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes com Tompo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que seguem abaixo:

ITEM	SERVICO - ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de Serviço de DESETEZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) em todas as dependências (internas e externas) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	metros quadrados	145.000
2	Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	metros quadrados	145.000

4.1 Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:

- a) não causarem manchas;
- b) serem antialérgicos;
- c) tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- d) serem inofensivos à saúde humana;
- e) nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxicidade, inodoro, após 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser inodoro;
- f) estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela portaria número 10/85 e 321/97 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- g) não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/2004.

4.2 A CONTRATADA deverá fornecer ao solicitante, depois de realizada a fornecimento, o **COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do cliente;
- b) Endereço do imóvel;
- c) Praga (s) alvo;
- d) Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s);
- e) Nome e concentração de uso de princípio ativo e características do produto aplicado na área;
- f) Nome do responsável técnico com o número (e seu registro) no Conselho correspondente;



- g) Número do telefone do Centro de Infamação Toxicológica mais próximo;
- h) Endereço e telefone da Empresa Especializada.

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA.

5.1. O valor estimado para a despesa será o maior valor de cotação realizado pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos para cada item.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer irregularidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias para fornecer as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratadas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados na região;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Adjudicatário;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidirem direta ou indiretamente sobre os serviços prestados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) fornecer o serviço, contratação de serviços de **DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO**, em conformidade com o que for pactado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) realizar os **serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO**, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) fornecer os serviços durante o horário de funcionamento no Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município em decorrência do uso e vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.



7. DO PREÇO

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregão será registrado na Ata de Registro de Preços.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será realizado mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá necessariamente a quantidade a necessidade do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada por fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega pelas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.8. Os serviços desta licitação, deverão ser realizados na administração de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal(is) interessada(s) no Município.

8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.10. A prestação dos serviços se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de cumprimento do serviço será de até 03 (três) dias úteis contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



8.12. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a cumprir os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de multas cabíveis.

8.13. Os serviços licitados de **DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO**, no ato do cumprimento, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número de Autorização de Fomento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e GPS do FGTS.

8.14. O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.15. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (três) dias após a entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito caso a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, faltar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo ilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito de contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que a Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de rescisão, cancelamento ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a responsabilidade por qualquer objeto ou prestação de serviços, superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.


13. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Os valores registrados em ata são irredutíveis.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 As normas e regras de fiscalização ficam sob responsabilidade do órgão solicitante na ordem de fornecimento.

Boca da Mata-AL, 25 de outubro de 2021.



MARIA BÉTANIA MELO OUDA
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 1025015/2021.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de **serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e sanitização.**

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0941/2021.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO. LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. LEI FEDERAL 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI FEDERAL 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO;

II – LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA;

III – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

IV – SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

V- CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial do pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de processo licitatório regular, objetivando o registro de preços para contratação de **serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e sanitização.**

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 423/2021 – SMA, de 25 de outubro de 2021, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) **Assunto:** abertura de processo licitatório para contratação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e sanitização.

Venho, através deste, solicitar de Vossa Excelência autorização para contratação de **serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e sanitização**, para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados à Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL, conforme necessidade e demanda solicitada por cada pasta, com a finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas, buscando o conforto e segurança dos nossos servidores e usuários.

Segue em anexo, o termo de referência.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o necessário Termo de Referência, em que consta introdução, finalidade, justificativa, objeto, especificações dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, valor de referência, obrigações das partes, do preço, do fornecimento e recebimento, condições de pagamento, penalidades, cancelamento da ata de registro de preços, da vigência da ata de registro de preços (12 meses), do reajustamento do valor da ata de registro de preços, e da fiscalização. Síntese:

"(...) 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, a **contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO**, com o fim de atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados à Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normais aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO** para garantir manutenção da salubridade dos ambientes de trabalho e o controle de pragas urbanas e vetores, de acordo com as necessidades de cada secretaria/setor/órgão solicitante do município de Boca da Mata - AL.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A **contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO** se justifica pela prevenção e correção da presença indesejada e inevitável de insetos, roedores, cupins e afins, em prédios administrativos diversos do município. De acordo com a Resolução RDC Nº 18/2000, da ANVISA, Vetores são artrópodes ou outros invertebrados que transmitem infecções, através do carreamento 'externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica de microrganismos, enquanto pragas urbanas, são animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Considerando que são agentes disseminadores de doenças infecto contagiosas, restam por colocar em risco a saúde dos servidores e usuários do serviço público, bem como a estrutura dos imóveis e de patrimônios públicos tais quais: instalações, móveis, processos físicos, livros, etc... Sendo assim, se faz necessária a contratação dos citados serviços para a garantia de segurança, conforto e bom desempenho nas atividades exercidas pela administração pública.

Para fins de cumprimento de serviços, a **CONTRATAÇÃO** deverá honrar com as disposições sobre funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de verbas e pragas urbanas apresentadas na Resolução ANVISA RDC Nº 18/2000.

4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de serviços de **DEDETIZAÇÃO** (desinsetização, desratização e descupinização) e **SANITIZAÇÃO**, em todas as dependências (**INTERNAS e EXTERNAS**) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados, destinados às secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificações e quantitativos dos produtos, que segue abaixo:

Item	Serviços - Especificações	Unidade	Quantidade
1	Prestação de Serviço de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização), em todas as dependências (internas e externas) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	Metros quadrados	145.000
2	Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	Metros quadrados	145.000

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Departamento Municipal de Compras prestou informações nos autos, ocasião em que acostou o "Mapa Comparativo – desinsetização, desratização, descupinização e sanitização – 2021", em que restou orçado o valor da compra em R\$ 1.543.525,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Consta dos autos cotação de preços apresentada pela Empresa LL SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.314.070/0001-07, com sede na Rua Heitor Dias, nº 65, Boca do Rio, na cidade de Salvador, Bahia, no valor total de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).

As informações e documentos, mencionados nos itens precedentes, vieram instruído com o Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos serviços que se pretende contratar.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (*negrito e grifo nosso*).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **contratação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e sanitização**, que se configura como serviço comum, sendo, inclusive, tal objeto disponível e acessível no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos do produto são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização do mesmo.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos **a justificativa da contratação, a**

definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº123/06 e Lei nº 8.666/1993.

III - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

V – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 22/2021-SRP, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

ANTES DE CONCLUIR, RECOMENDA-SE QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, VISANDO SE EVITAR A TEMPO E MODO A INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEL IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COM CONSEQUENTE ATRASO NA CONCLUSÃO DESTE CERTAME, ADOTE AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

- **FAÇA CONSTAR DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 AS REGRAS QUANTO AO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL DO VALOR DO CONTRATO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE TAIS CRITÉRIOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
- **TAIS REQUISITOS TAMBÉM DEVEM CONSTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.**
- **FAÇA CONSTAR DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 AS REGRAS QUANTO A FISCALIZAÇÃO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE TAIS CRITÉRIOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
- **TAIS REQUISITOS TAMBÉM DEVEM CONSTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.**

Eis as recomendações.

V – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.


Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade numa quantidade razoável de órgãos de imprensa visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso aos interessados no certame.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, entendemos e recomendamos que o aviso de licitação deve ter publicação ampla, não se resumindo às plataformas do governo municipal, visando alcançar o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final do produto e consequente vantagem para a administração pública.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.




232
Folha
Rubrica

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 09 de novembro de 2021.


LARISSA ALDE R. CALHEIROS
Procuradora-Geral do Município
OAB/AL 10.768 - Portaria nº 113/2021



DESPACHO

Processo administrativo Nº: 1025015/2021
Assunto: Cumprimento de diligência

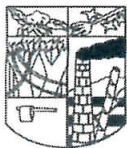
À

Ilustríssima
Maria Betânia Melo Duda
Secretária Municipal de Administração

Considerando diligências apensadas no Parecer da Procuradoria, encaminhamos o Termo de Referência para que seja devidamente retificado nos precisos termos emanados.

Boca da Mata-AL, 16 de novembro de 2021.


Waneska Pimentel
Pregoeira
Portaria nº 020/2021



75
[Handwritten signature]

DESPACHO

Após retificação solicitada pela PGM e encaminhada pela CPL, retornamos os autos para prosseguimento do feito.

Boca da Mata-AL, 26 de novembro de 2021.

[Handwritten signature]

MARIA BETÂNIA MELO DUDA
Secretária Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a **contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO**, com o fim de atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados à Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO** para garantir manutenção da salubridade dos ambientes de trabalho e o controle de pragas urbanas e vetores, de acordo com as necessidades de cada secretaria/setor/órgão solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A **contratação de serviços de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO** se justifica pela prevenção e correção da presença indesejada e inevitável de insetos, roedores, cupins e afins, em prédios administrativos diversos do município. De acordo com a Resolução RDC Nº 18/2000, da ANVISA, Vetores são artrópodes ou outros invertebrados que transmitem infecções, através do carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos, enquanto pragas urbanas, são animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Considerando que são agentes disseminadores de doenças infecto contagiosas, restam por colocar em risco a saúde dos servidores e usuários do serviço público, bem como a estrutura dos imóveis e de patrimônios públicos tais quais: instalações, móveis, processos físicos, livros, etc... Sendo assim, se faz necessária a contratação dos citados serviços para a garantia de segurança, conforto e bom desempenho nas atividades exercidas pela administração pública.

Para fins de cumprimento de serviços, a CONTRATADA deverá honrar com as disposições sobre funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas apresentadas na Resolução ANVISA RDC Nº18/2000.



4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO, em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados**, destinados às secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	SERVIÇO - ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de Serviço de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização), em todas as dependências (internas e externas) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	Metros quadrados	145.000
2	Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	Metros quadrados	145.000

4.1 Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:

- a) não causarem manchas;
- b) serem antialérgicos;
- c) tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- d) serem inofensivos à saúde humana;
- e) nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;
- f) estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela portaria número 10/85 e 321/97 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- g) não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/2004.

4.2 A CONTRATADA deverá fornecer ao solicitante disposto na ordem de fornecimento, o COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do cliente;
- b) Endereço do imóvel;
- c) Praga (s) alvo;
- d) Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s);
- e) Nome e concentração de uso de princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;
- f) Nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;



- g) Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo e;
- h) Endereço e telefone da Empresa Especializada.

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os insumos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) fornecer o serviço, **contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO**, em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) realizar os **serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO**, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) fornecer os serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.



7. DO PREÇO

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeiro será registrado na Ata de Registro de Preços.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.8. Os serviços desta licitação, deverão ser realizados ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal vinculada (s) ao Município.

8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.10. A prestação dos serviços se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de cumprimento do serviço será de até 03 (três) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



8.12. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a cumprir os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8.13. Os serviços licitados, de **DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO**, no ato do cumprimento, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.14. O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.15. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

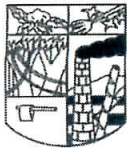
10. DAS INFRAÇÕES, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.3 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.4 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.5 Apresentar documentação falsa;



- 10.6 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.7 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.8 Não manter a proposta;
- 10.9 Cometer fraude fiscal;
- 10.10 Comportar-se de modo inidôneo.
- 10.11 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 10.12 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.13 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 10.14 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 10.15 Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 10.16 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.17 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.18 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 10.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.22 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.23 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



10.24 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.25 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência

10.26 A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.27. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto ou prestação de serviços, superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços **vigera por 12 (doze) meses**, sendo improrrogável;

12.2. O contrato poderá vigorar por até doze meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

13. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO

14.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

Boca da Mata-AL., 26 de novembro de 2021.



MARIA BETÂNIA MELO DUDA
Secretária Municipal de Administração



Gabinete do Prefeito

Processo: 1025015/2021

Assunto: Autorização registro de preços serviços de dedetização e sanitização.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos somente que se publique no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Alagoas o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que publicação seja efetivada no DOM do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata, 29 de novembro de 2021

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREFEITO



PREFEITURA DE
BOCADAMA
COMPRMISSE E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021-
SRP
PROCESSO Nº 1025015/2021**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima



e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel

Pregoeira

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

(Processo Administrativo nº 1025015/2021)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando a contratação de empresa especializada para Executar **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.



Data da sessão: 17/12/2021

Horário: 10:00 (dez) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que



por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

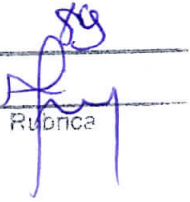
4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em




Rubrica

conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.



6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

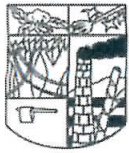
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



participarão da fase de lances.

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.



7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo



sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entendenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU



(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



[Handwritten signature]
Pública

Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade



Comissão Permanente de Licitação

Folha 02

PÚBLICA

em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
 - V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
 - VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
 - IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- ## 10. DOS RECURSOS.
- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
 - 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso *fundamentadamente*.
 - 10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência



96
97

desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

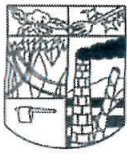
13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



100

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO ARP OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, poderá ser assinada ARP ou Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente/ARP, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irremovível, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. 19. DAS 19.0

19.0 REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato e no Edital, sendo os três instrumentos norteadores da contratação.

19.2 O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

19.3 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa



104
104

entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço xxxxxxxx – BOCA DA MATA/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

22.12. ANEXO I – Termo de Referência.

22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2021

WANESKA PIMENTEL

Pregoeira



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR	(RAZÃO SOCIAL,	CNPJ/MF,	ENDEREÇO,	CONTATOS,
REPRESENTANTES)					

X

ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)
---------------	------------------------------	-------------------------------

UNIDADE



QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação licitatória vigente.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de **Preços será de 12 meses**, a partir do(a), **não podendo ser prorrogada.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.
- 6.10. a presente ARP é irremediável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação, sendo efetivado através de apostilamento.
7. DAS PENALIDADES.
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO
- 8.1. O prazo para entrega e recebimento do objeto deverá ser efetivado em xxxxxxxx, conforme consta no Termo de referência que segue como documento componente e inseparável da presente ARP.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos **quantitativos fixados** nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.
9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO
- 9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.



O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplimento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Edital e anexo ao Edital, qual seja, deverá o objeto contratual ser fornecido no prazo de xxxxxxxxxx dias contados da ordem de fornecimento.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

- a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
- b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
- c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;
- e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.
- f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;
- g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 11.2.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2.4. Cometer fraude fiscal;
- 11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:
 - b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de



até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 *Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.*

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





Rubrica

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

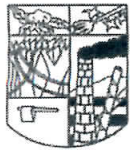
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:



Comissão Permanente de Licitação

Folha 116
[Assinatura]
PÚBLICA

Endereço:

Telefone: () Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;



Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



18
18

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha _____

Rubrica

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

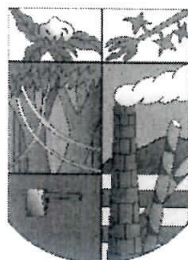
Folha 120
Rubrica

**PREFEITURA DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021-SRP / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025015/2021. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO** para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata -AL- Data/Horário: 17 de dezembro de 2021 às 10:00hs (horas)– horário de Brasília

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201007/2021.**

Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COMO AR CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT E JANELA, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FRIGOBARES, FREEZERS E CARGAS DE GÁS** para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata -AL- Data/Horário: 17 de dezembro de 2021 às 11:30hs (onze horas e trinta minutos)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com



EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato n° 0902032/2021 – Processo n° 0902032/2021 – Adesão à Ata (de Registro de Preços n° 25/2021 do Pregão para Registro de Preços n° 06/2021, formalizada pelo Município de Arapiraca/AL – Fundamentação Legal: Decreto Municipal n° 14.466/2017, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 – Contratada: ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 14.554.855/0001-79 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Prestação de Serviços de manutenção de predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura de São Miguel dos Campos/AL. – Valor global estimado para 12 meses: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato n° 0902032/2021 – Processo n° 0902032/2021 – Adesão à Ata (de Registro de Preços n° 26/2021 do Pregão para Registro de Preços n° 06/2021, formalizada pelo Município de Arapiraca/AL – Fundamentação Legal: Decreto Municipal n° 14.466/2017, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 – Contratada: LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 10.229.526/0001-00 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Prestação de Serviços de manutenção de predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura de São Miguel dos Campos/AL. – Valor global estimado para 12 meses: R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato n° 0902033/2021 – Processo n° 0902033/2021 – Adesão à Ata (de Registro de Preços n° 40/2021 do Pregão para Registro de Preços n° 22/2021, formalizada pelo Município de Arapiraca/AL – Fundamentação Legal: Decreto Municipal n° 14.466/2017, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 – Contratada: ORION CONSTRUTORA LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.629.106/0001-23– Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Prestação de Serviços de manutenção de vias, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas vias urbanas, rurais e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura de São Miguel dos Campos/AL. – Valor global estimado para 12 meses: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2021-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 16 de dezembro de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail plsomigueldoscampos@gmail.com.

DILLYANE SUELLEN SOUZA LINS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2021

Tipo: Menor Preço – Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO - Data/Horário: 15/12/2021 às 10:00hs - horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao cplsomigueldoscampos@gmail.com

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA.
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Traipu

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Traipu/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar n° 001/2021, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei federal n° 8.666/93, na resolução/CD/FNDE n° 04/2015, e demais normas

que regem a matéria. LOCAL/DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: de 02 de Dezembro a 21 de Dezembro de 2021, das 08h às 16h, na Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar. SESSÃO DE ABERTURA: 21 de Dezembro de 2021 às 10h. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h00min às 12h00min horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Cônego Ribeiro, 60, Centro, Traipu/AL, CEP: 57.370-000, ou pelo e-mail: comprascltraipu@gmail.com.

Traipu/AL, 1° de dezembro de 2021

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Viçosa

MUNICÍPIO DE VIÇOSA

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 055/2021

UASG N°. 982887 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 05140012/2021

COMUNICAMOS que devido ao dia 30/11/2021 ser feriado Estadual e Municipal (dia do Evangélico), o Pregão que foi iniciado automaticamente pelo Sistema no dia 30/11/2021 às 8h30min será repetido no dia 21/12/2021, às 8h30min através do sistema COMPRASNET, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viçosa/AL. COMUNICAMOS que devido o Sistema Comprasnet não permitir a repetição do número do Pregão, o mesmo que era o Pregão Eletrônico SRP n° 38/2021 passa a ser Pregão Eletrônico SRP n° 55/2021.

Viçosa/AL, 1° de dezembro de 2021.

Prússia Stefane Albuquerque Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021-SRP / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1025015/2021. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata -AL- Data/Horário: 17 de dezembro de 2021 às 10:00hs (horas) – horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021-SRP / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0201007/2021. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COMO AR CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT E JANELA, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FRIGOBARES, FREEZERS E CARGAS DE GÁS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata -AL- Data/Horário: 17 de dezembro de 2021 às 11:30hs (onze horas e trinta minutos) – horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

• EDITAIS E AVISOS •

A.L.C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA- POSTO SANTA RITA, firma estabelecida na Travessa do Cemitério, S/n°, Zona Rural, Coruripe /AL, CEP: 57.200-000, inscrita no CNPJ:05.848.209/0001-23, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

CRB e CSA renovam com os técnicos

Allan Aal e Mozart ficam em Maceió para iniciar planejamento de 2022, quando os dois clubes disputam 4 competições

Mozart fica no CSA. Allan Aal fica no CRB. Apesar de ter chegado tão perto do acesso para Série A, e ter literalmente "batido na trave", as direções dos dois clubes optaram pela continuidade do trabalho dos seus treinadores. E com eles também a comissão técnica 2022 é logo ali, e Galo e Azulão vão disputar o Campeonato Alagoano, a Copa Alagoas, a Copa do Nordeste, a Copa do Brasil e o Campeonato Brasileiro da Série B.

"Fico. Já era um acordo que tínhamos com a diretoria e uma vontade de ambos os lados. Procuramos manter um processo, o futebol é um processo, não acontecem as coisas da noite pra o dia. Eu cheguei em maio e hoje foi a última partida. Poucos meses à frente do CRB, mas buscando fazer o melhor trabalho possível e as coisas não acontecem de uma hora pra outra", disse Allan.

O lado azul está em período de luto. Por isso não existe confirmação oficial de Mozart. "Desde a minha chegada, fomos a segunda melhor campanha, salvo engano, da

competição só atrás do Botafogo, mais de 70% de aproveitamento. Fica um gosto amargo novamente, nós chegamos pela segunda vez consecutiva em quinto e é difícil de digerir nesse primeiro momento, mas é importante assimilarmos, faz parte. Eu tenho um carinho enorme por esse clube, é um ano de eleição e, normalmente, em anos de eleição os clubes são mais conturbados, nós não tivemos problema nenhum extra-campo, nem interno, não teve nenhum reflexo e a eleição está sendo conduzida de uma forma bem tranquila", comentou o técnico, antecipando o objetivo de continuar.

Já foram lançadas as duas chapas. As eleições para os cargos da diretoria executiva e do Conselho Deliberativo do CSA estão marcadas para o dia 6 de dezembro, às 17h, no CT do Nelson. Apoiado pelo atual presidente do clube, Rafael Tenório, o também advogado Omar Coelho é o pré-candidato da situação.

Na segunda-feira (29), o advogado Marcelo Brabo oficializou a candidatura da chapa Avante com Transparência.



Allan Aal no CRB e Mozart no CSA devem permanecer no cargo de treinador para temporada 2022 e participar do planejamento de contratações

ASSESSORIA



ASSESSORIA

Jefferson Junior tem muita habilidade e já despertou a atenção

Talento alagoano se destaca na Copa do Nordeste

EDMILSON TEIXEIRA
ESPECIAL PARA A TRIBUNA

A Copa do Nordeste Sub-20 está acontecendo e vem destacando talentos nos gramados, sobretudo como uma vitrine para muitos atletas que já são vistos por "olheiros" e empresários que estão acompanhando a competição, visando um futuro promissor no mercado do mundo da bola. No CRB, por exemplo, equipe que mais somou pontos até agora nesta competição, num total de 10, com quatro rodadas realizadas, três vitórias e um empate, podemos citar o nome do lateral direito Jefferson Jr. O garotão de 18 anos, além de

mostrar firmeza em sua posição, foi o assistente de um dos gols da última sexta-feira, na cidade paraibana de Sapé, quando o Galo venceu o Confiança local por 2x1.

"A gente tem dado o máximo para chegar lá, pois dedicação e muita bravura têm sido o nosso lema de trabalho. No momento estamos focado na conquista da Copa Nordeste Sub-20, competição que chegou numa boa hora para todos nós, que tanto almejam um dia vestir a camisa titular do nosso clube, ou quem sabe, sair daqui de Maceió para outra grande equipe" narrou Jefferson que nesta quarta-feira à tarde, vai encerrar o Santa Cruz do Recife, em jogo a ser realiza-

do às 18h no campo da Ufal, em Maceió.

O experiente treinador Roberval Davino, ex-coordenador das Divisões de Base do CRB, disse durante reportagem, após deixar o clube em outubro último, que o Sub-20 regatiano tem três atletas que merecem destaque, e que o futuro desses, espera tão somente o passaporte para que eles possam ingressar na equipe profissional. Pois nessa relação de Davino, se encontram: Jefferson Jr. lateral direito, Gabriel que já subiu e voltou algumas vezes e o Duduzinho, que é um segundo volante. "A base é um caminho bom para o CRB. Posso afirmar que a base não é gasto, é investimento" disse

na ocasião Roberval Davino.

COPA

Na Copa Nordeste Sub-20, apenas CRB e Jaciaba do Piauí de Aguiar estão representando Alagoas. A competição reúne 16 equipes divididas em 4 grupos. No Grupo A têm: Vitória/BA que lidera com 9 pontos, seguido do Bahia com 6 pontos, Boca Júnior de Aracaju, 6 pontos e Jaciaba, com 3.

Grupo B: CRB 10 pontos, Náutico com 5, Santa Cruz com 4 e Confiança de Sape-PB, com apenas 2 pontos. No Grupo C: ABC com 7 pontos, Sport 7, Floresta 6 pontos e Sampaio com apenas 3 pontos. No Grupo D: Ceará com 7 pontos, Fluminense/PB com 6 pontos, Fortaleza com 6 pontos e Presidente Médici com apenas 1 ponto.

Fifa confirma datas do Mundial e Palmeiras já sabe o caminho do título

A Fifa confirmou as datas do Mundial de Clubes de 2021: de 3 a 12 de fevereiro de 2022, em Abu Dhabi nos Emirados Árabes. O Palmeiras, que venceu o Flamengo por 2x1 na final da Libertadores, disputará a competição como representante do continente. Ontem ocorreu o sorteio dos confrontos. Na primeira fase o Al Jazira (EAU) encara Auckland City (AUS).

Na segunda fase, o jogo 2 será entre Al Ahly (EGI) e Monterrey do México. No jogo 3 se enfrentam Al Hilal-ARS e o vencedor de Al Jazira-EAU e Auckland City-AUS.

O Palmeiras vai enfrentar Al Ahly, do Egito, ou Monterrey, do México, na semifinal. O vencedor do jogo 3 encara o Chelsea.

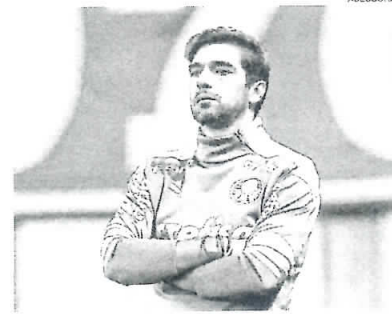
Chama a atenção a federação internacional ter marcado o torneio para o início de fevereiro, e não o fim, por alguns motivos. Por exemplo: haverá data-Fifa de seleções terminando dia 1º de fevereiro, dois dias antes do início do Mundial. O Brasil joga nesse dia contra o Paraguai, em Belo Horizonte, e o goleiro palmeirense Weyverton faz parte do elenco de Tite. O Palmeiras só

deve estreiar no torneio dia 8, com tempo hábil para o goleiro viajar com a delegação. A estreia no Campeonato Paulista será dia 26 de janeiro, contra a Ponte Preta, e o time tem jogos marcados para 30 de janeiro (São Bernardo), 2 de fevereiro (Água Santa), 6 de fevereiro (São Paulo), 9 de fevereiro (Novorizontino) e 13 de fevereiro (Corinthians). Os três últimos serão remarcações.

Mexicanos e egípcios, voltam ao caminho do Verdão. Na edição de 2020, o Palmeiras perdeu para o Tigres na semifinal e foi batido pelo mesmo Al Ahly nos penaltis na decisão do terceiro lugar.

O primeiro jogo da nova edição do torneio está definido: Auckland City x Al Jazira. O vencedor desta partida avança à fase seguinte e joga o Al Hilal. Quem seguir vivo, encara o Chelsea, da Inglaterra, na semifinal. O Palmeiras é o representante da América do Sul no torneio pela segunda temporada seguida depois de conquistar a Copa Libertadores com vitória sobre o Flamengo no sábado passado.

Esta deve ser a última edição do Mundial de Clubes de 2021 no atual formato.



ASSESSORIA

Técnico Abel Ferreira pode dar o único título que falta na galeria do Palmeiras, que é o Mundial de Clubes da Fifa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FENHÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

O MUNICÍPIO DE FENHÇO, ESTADO DE ALAGOAS, através do seu Departamento Público de Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2021, abre o APRESENTAÇÃO DE VOTO AUTOMÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FENHÇO. O interessado pode obter o Edital no Portal de Licitação do Brasil (www.compras.gov.br) ou no endereço eletrônico: www.fenhco.al.gov.br. O prazo de validade do Edital é de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

Assessoria: C. Augusto de Oliveira - Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPLARSER - Nº 101/2021/ UASG Nº 926/703

Processo nº: 2020.051288/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para procedimentos cirúrgicos e ambulatórios.

Total de Itens Licitados: 30

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/12/2021 às 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereço: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL - CEP 57.020-690, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/licitacao ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 03/12/2021 às 09h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 09h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 29 de novembro de 2021.

Christiane Oliveira Barbosa
Pregoeira/ARSER

MUNICÍPIO DE FENHÇO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: CARTÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FENHÇO, ESTADO DE ALAGOAS, através do seu Departamento Público de Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2021, abre o APRESENTAÇÃO DE VOTO AUTOMÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FENHÇO. O interessado pode obter o Edital no Portal de Licitação do Brasil (www.compras.gov.br) ou no endereço eletrônico: www.fenhco.al.gov.br. O prazo de validade do Edital é de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

Assessoria: C. Augusto de Oliveira - Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPLARSER - Nº 100/2021/ UASG Nº 926/703

Processo nº: 2020.051288/2020

Objeto: Registro de Preço para Material de Expediente

Total de Itens: 43

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/12/2021 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereço: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL - CEP 57.020-690, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/licitacao ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Abertura das Propostas: 02/12/2021 às 09h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 02/12/2021 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 29 de novembro de 2021.

Eliziane Guedes Evangelista
Pregoeira

PREFEITURA DE BOCA DA MATIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021/PRP / PROJETO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021/2021

Processo nº: 2020.051288/2020

Objeto: Registro de Preço para Material de Expediente

Total de Itens: 43

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/12/2021 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereço: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL - CEP 57.020-690, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/licitacao ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Abertura das Propostas: 02/12/2021 às 09h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 02/12/2021 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 29 de novembro de 2021.

Eliziane Guedes Evangelista
Pregoeira



Folha 123
Rubrica [assinatura]

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 22/2021

Nº PROC. ADM. 1025015/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, de acordo com a regulamentação 10520 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO e tendo como autoridade BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA.

PUBLICAÇÃO: 29/11/2021 11:00
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/11/2021 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/12/2021 09:00
INÍCIO DISPUTA: 17/12/2021 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.543.525,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL

Para demais informações contato via e-mail: contatos@bocadamata.al.gov.br, telefone: 8232791309 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bglz%5DCCVA8oNmwhGkE2QtdA4BpP5dHNVqczyIhWvSWNIq0CGI41myfkg_NpihPCIkF1xtRPdeN06xeMGWmLcRy6gaoap9O6tFiaJOPM11J9gD_94%3D


WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

BOCA DA MATA-AL - 13/12/2021



Folha

Rubrica

Esclarecimentos - Processo 22/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Requerimento

Criado em Texto

Arq.
escl.

Endereço

11/12/2021 17:47 Boa tarde, os modelos de declaração de inexistência não constam no EDITAL posso utilizar declarações de inexistência com o timbrado da empresa ou ainda vai disponibilizado ? Obrigado

Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em
em TextoArq.
resp.

Endereço

13/12/2021 09:37 Olá, bom dia, poderá sim ser usado seu modelo, alias, para todas as declarações, encaminhamos alguns modelos para que aqueles que possuem alguma dificuldade ou não tenham seu próprio formulário usem, de modo a facilitar a participação. Agradecemos o contato e estamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos que tiverem.

Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em Texto

Arq.
escl.

Endereço

13/12/2021 10:31 Bom dia, a Certidão específica da Junta Comercial que solicita na documentação é a de empresa existente na junta comercial ou alguma outra ?

Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em

Texto

Arq. resp.

Endereço

Não há arquivo anexado.

Arquivos do Processo

AUTORIDADE Nº

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA 2

MODO DE DISPUTA TEMPO INIC (min)

ABERTO 2

PRAZO PAGTO MANIP. RECURS 20 DIAS 0 30

Upload

Nome do arquivo Criado em Edital

2. Termo de referência - Sanitização e dedetização.doc 29/11/2021 10:21 NÃO

EDITAL.docx 29/11/2021 10:21 SIM

Salvar

Buttons: checkmark, refresh, delete

PUBLICAÇÃO INÍCIO REC. PROPOSTAS FIM REC. PROPOSTAS INÍCIO DISPUTA FIM IMPUGNAÇÃO FIM ESCLARECIMENTOS

29/11/2021 11:00 29/11/2021 11:00 17/12/2021 09:00 17/12/2021 10:00 14/12/2021 09:00 14/12/2021 09:00

OBJETO OBSERVAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E

Limite 298 caracteres

Limite 255 caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens de licitantes, Recurso Online, Cadastro Reserva, Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Exclusivo Regional, Exclusivo Local, Exclusivo ME

CONVÊNIO +BRASIL

ANO CONVÊNIO

Enviar +Brasil

Salvar

Publicar

Excluir

Vertical sidebar with buttons: Rubrica, Home, Consultar, Editar, etc.

AUTORIDADE BRUNO FEIJÓ TEIXEI **Nº PROC. (EDITAL)** 22/2021 **Nº PROC. ADM.** 1025015/2021 **MODALIDADE** PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/ **TIPO CONTRATO** REGISTRO DE PREÇO

MODO DE DISPUTA ABERTO **TEMPO INICIAL (min)** 2 **TEMPO FINAL (min)** 0 **TIPO DE LANCE** MENOR L/ **REGULAMENTO** 10520 **VALIDADE (meses)** 12 **ANO REFER.** 2021 **TIPO DO OBJETO** SERVIÇO

PRAZO PAGTO. MANIF. RECURSOS (hrs/min) 30 DIAS 0 30 **RECEB. RECURSOS (hrs/min)** 72 0 **RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)** 72 0 **REFER. PROC.** REEDIÇÃO **CASAS DECIMAIS** 4

PUBLICAÇÃO 29/11/2021 11:0 **INÍCIO REC. PROPOSTAS** 29/11/2021 1: **FIM REC. PROPOSTAS** 17/12/2021 0: **INÍCIO DISPUTA** 17/12/2021 1: **FIM IMPUGNAÇÃO** 14/12/2021 0: **FIM ESCLARECIMENTOS** 14/12/2021 0:

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E **OBSERVAÇÃO**

Limite 299 caracteres Limite 255 caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO Mensagens de licitantes Recurso Online Exclusivo Regional Exclusivo Local Cadastro Reserva Valor Ref. Visível Exclusivo ME

Enviar +Brasil **CONVÊNIO +BRASIL** **ANO CONVÊNIO**

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 1025015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

LICITANTES

Razão Social: DOUGLAS COSTA PENA EIRELI Email: licitacoes.bauerconsultoria@gmail.com Repres. Legal: MATHEUS MARINHO BAUER Email: licitacoes.bauerconsultoria@gmail.com	Tel1: (48) 998195219 Tel2: ()	Doc: 27.895.458/0001-02 Cel: () Doc: 031.782.330-24 Cel: ()
Razão Social: SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI Email: comercial@saneearpragas.com Repres. Legal: DANIELA SANTOS SILVA Email: atendimento@saneearpragas.com	Tel1: (7) 134915868 Tel2: ()	Doc: 12.187.302/0001-08 Cel: (71) 986228947 Doc: 011.428.675-28 Cel: (71) 993762525
Razão Social: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI Email: vendas@luizasaudeambiental.com.br Repres. Legal: IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS Email: vendas@luizasaudeambiental.com.br	Tel1: (8) 430210148 Tel2: ()	Doc: 25.119.477/0001-11 Cel: (84) 986090447 Doc: 107.760.694-03 Cel: (84) 986090447
Razão Social: A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA Email: inovesaudeambiental@gmail.com Repres. Legal: ANA PAULA DE SOUZA CUNHA MIRANDA Email: inovesaudeambiental@gmail.com	Tel1: (81) 995318827 Tel2: ()	Doc: 38.260.523/0001-40 Cel: (81) 995318827 Doc: 909.171.624-04 Cel: (81) 995318827
Razão Social: KC DA SILVA EIRELI Email: kcdasilvaeireli@gmail.com Repres. Legal: KELLINE CAVALCANTE DA SILVA Email: kcdasilvaeireli@gmail.com	Tel1: (82) 982176749 Tel2: ()	Doc: 32.769.215/0001-68 Cel: (82) 981273556 Doc: 051.970.394-42 Cel: (82) 981273556
Razão Social: WELLINGTON SEVERINO DA SILVA Email: jmssatisfacao@hotmail.com Repres. Legal: WELLINGTON SEVERINO DA SILVA Email: jmssatisfacao@hotmail.com	Tel1: (8) 288653057 Tel2: ()	Doc: 30.384.249/0001-09 Cel: (8) 288653057 Doc: 661.562.624-15 Cel: (8) 288653057
Razão Social: QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA Email: qsaudeambiental@gmail.com Repres. Legal: ERALDO ARMSTRONG MOREIRA DA SILVA Email: qsaudeambiental@gmail.com	Tel1: (82) 996081994 Tel2: ()	Doc: 25.311.346/0001-31 Cel: (82) 998340494 Doc: 502.259.954-68 Cel: (82) 998340494
Razão Social: ERIC DE JESUS PINTO EIRELI Email: contatonovaeraservicos@gmail.com Repres. Legal: ERIC DE JESUS PINTO Email: ericdejesus95@gmail.com	Tel1: (7) 588728001 Tel2: ()	Doc: 36.292.341/0001-25 Cel: (75) 988728001 Doc: 069.687.235-81 Cel: (75) 988728001
Razão Social: JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI Email: jpsdedetizacao@hotmail.com Repres. Legal: JOSE PETRUCIO DE SOUZA Email: jpsdedetizacao@hotmail.com	Tel1: (8) 288554471 Tel2: ()	Doc: 41.789.758/0001-38 Cel: (82) 988554471 Doc: 619.922.404-34 Cel: (82) 988554471
Razão Social: TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA Email: oportunidades.mep@gmail.com Repres. Legal: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA Email: cadastro.docs@gmail.com	Tel1: (6) 530284200 Tel2: ()	Doc: 14.043.144/0001-30 Cel: (65) 999150373 Doc: 075.082.869-28 Cel: (65) 999150373

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Razão Social: VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME

Email: verdantsaudeambiental@gmail.com

Repres. Legal: NEILSON SANTOS DANTAS

Email: verdantsaudeambiental@gmail.com

Tel1: (8) 230286698

Tel2: (82) 993277825

Doc: 31.075.312/0001-98

Cel: ()

Doc: 008.522.634-30

Cel: (82) 993277826

Razão Social: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE

Email: dtaempreendimento@gmail.com

Repres. Legal: IVAN INÁCIO DA SILVA JÚNIOR

Email: ivanjuniorcpl@gmail.com

Tel1: (8) 136711036

Tel2: (81) 995075644

Doc: 29.889.263/0001-85

Cel: (81) 985080761

Doc: 126.602.004-75

Cel: (81) 994270593

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 145.000 Unidade: M² Val. Ref.: 0,00

Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI	conforme edital / conforme edital	5,95
IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE	Serviço	5,95
WELLINGTON SEVERINO DA SILVA	Várias / Várias	5,00
A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA	syngenta, bayer, chemone / DEMAND' 10 CS, Temprid® SC, Ratol, CUPINOL 15 CE	5,90
QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA	Própria	5,95
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	Serviço / Serviço	5,95
TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	0,45
VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME	BIFENTOL / SC200	0,50
DOUGLAS COSTA PENA EIRELI	Próprio / Próprio	2,00
ERIC DE JESUS PINTO EIRELI	1	5,70
JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	Propria / Propria	5,95
KC DA SILVA EIRELI	serviço	5,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME	099	31.075.312/0001-98	0,50	0,05	Sim
2 JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	084	41.789.758/0001-38	5,95	0,08	Sim
3 WELLINGTON SEVERINO DA SILVA	049	30.384.249/0001-09	5,00	0,09	Sim
4 QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA	075	25.311.346/0001-31	5,95	0,11	Sim
5 KC DA SILVA EIRELI	073	32.769.215/0001-68	5,90	0,18	Sim
6 IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE	067	29.889.263/0001-85	5,95	0,21	Sim
7 A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA	087	38.260.523/0001-40	5,90	0,28	Sim
8 ERIC DE JESUS PINTO EIRELI	076	36.292.341/0001-25	5,70	0,40	Sim
9 TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	004	14.043.144/0001-30	0,45	0,45	Sim
10 DOUGLAS COSTA PENA EIRELI	047	27.895.458/0001-02	2,00	1,36	Sim
11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	071	25.119.477/0001-11	5,95	1,38	Sim
12 SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI	080	12.187.302/0001-08	5,95	2,90	Sim

DECLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

ITENS E PROPOSTAS

Item: 2	Quant.: 145.000	Unidade: M ²	Val. Ref.: 0,00
Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI	conforme edital / conforme edital	4,695
IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE	Serviço	4,69
WELLINGTON SEVERINO DA SILVA	DET CLEAN SAN QB / DET CLEAN SAN QB	5,00
A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA	CLEANBIOS / DET CLEAN SAN QB	4,60
QUALITY SAUDE AMBIENTAL LTDA	Própria	4,69
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	Serviço / Serviço	4,695
TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	0,45
VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME	ARQUAD / MC 210	0,50
DOUGLAS COSTA PENA EIRELI	Próprio / Próprio	2,00
ERIC DE JESUS PINTO EIRELI	2	4,50
JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	Propria / Propria	4,69
KC DA SILVA EIRELI	serviço	4,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KC DA SILVA EIRELI	053 32.769.215/0001-68	4,60	0,04	Sim
2 VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME	067 31.075.312/0001-98	0,50	0,05	Sim
3 QUALITY SAUDE AMBIENTAL LTDA	061 25.311.346/0001-31	4,69	0,09	Sim
4 WELLINGTON SEVERINO DA SILVA	077 30.384.249/0001-09	5,00	0,10	Sim
5 A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA	025 38.260.523/0001-40	4,60	0,28	Sim
6 JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	036 41.789.758/0001-38	4,69	0,38	Sim
7 TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	021 14.043.144/0001-30	0,45	0,45	Sim
8 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	031 25.119.477/0001-11	4,695	1,48	Sim
9 ERIC DE JESUS PINTO EIRELI	047 36.292.341/0001-25	4,50	1,65	Sim
10 DOUGLAS COSTA PENA EIRELI	090 27.895.458/0001-02	2,00	1,70	Sim
11 IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE	062 29.889.263/0001-85	4,69	4,69	Sim
12 SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI	024 12.187.302/0001-08	4,695	4,695	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 30
[Assinatura]
Pública

[Assinatura]

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 1025015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

				TOTAL DO PROCESSO: 1.542.800,00
TOTAL DA PROPOSTA				1.542.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 067	Total: 862.750,00	
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.				
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 5,95			Total Item: 862.750,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 062	Total: 680.050,00	
Item: 2	Unidade: M ²	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.				
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 4,69			Total Item: 680.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 1025015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

TOTAL DO PROCESSO: 1.450.000,00			
TOTAL DA PROPOSTA			1.450.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	Total: 725.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: Várias	Modelo: Várias
Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.			
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 725.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 077	Total: 725.000,00
Item: 2	Unidade: M ²	Marca: DET CLEAN SAN QB	Modelo: DET CLEAN SAN QB
Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.			
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 725.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 1025015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

				TOTAL DO PROCESSO: 1.542.800,00
TOTAL DA PROPOSTA				1.542.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 075	Total: 862.750,00	
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: Própria	Modelo:	
Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.				
Quantidade: 145.000		Valor Unit.: 5,95	Total Item: 862.750,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 061	Total: 680.050,00	
Item: 2	Unidade: M ²	Marca: Própria	Modelo:	
Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.				
Quantidade: 145.000		Valor Unit.: 4,69	Total Item: 680.050,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 1025015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

TOTAL DO PROCESSO: 1.543.525,00			
TOTAL DA PROPOSTA			1.543.525,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 071	Total: 862.750,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.			
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 5,95	Total Item: 862.750,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 031	Total: 680.775,00
Item: 2	Unidade: M ²	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.			
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 4,695	Total Item: 680.775,00	



Folha 135
[Signature]
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 1025015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

				TOTAL DO PROCESSO: 130.500,00
TOTAL DA PROPOSTA				130.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 004	Total: 65.250,00	
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.				
Quantidade: 145.000		Valor Unit.: 0,45	Total Item: 65.250,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 021	Total: 65.250,00	
Item: 2	Unidade: M ²	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.				
Quantidade: 145.000		Valor Unit.: 0,45	Total Item: 65.250,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 1025015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

TOTAL DO PROCESSO: 145.000,00			
TOTAL DA PROPOSTA			145.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 099	Total: 72.500,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: BIFENTOL	Modelo: SC200
Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.			
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 0,50	Total Item: 72.500,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 067	Total: 72.500,00
Item: 2	Unidade: M ²	Marca: ARQUAD	Modelo: MC 210
Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.			
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 0,50	Total Item: 72.500,00	



Folha 137
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 1025015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

TOTAL DO PROCESSO: 580.000,00			
TOTAL DA PROPOSTA			580.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047	Total: 290.000,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.			
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 290.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 090	Total: 290.000,00
Item: 2	Unidade: M ²	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.			
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 290.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 1025015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

TOTAL DO PROCESSO: **1.479.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA

1.479.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 826.500,00**

Item: 1 Unidade: M² Marca: 1 Modelo:

Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Quantidade: 145.000 **Valor Unit.: 5,70** Total Item: 826.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 047 **Total: 652.500,00**

Item: 2 Unidade: M² Marca: 2 Modelo:

Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Quantidade: 145.000 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 652.500,00



Folha 139
Rubrica [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 1025015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

			TOTAL DO PROCESSO: 1.542.800,00
TOTAL DA PROPOSTA			1.542.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 084	Total: 862.750,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.			
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 5,95	Total Item: 862.750,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 036	Total: 680.050,00
Item: 2	Unidade: M ²	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.			
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 4,69	Total Item: 680.050,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 1025015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

TOTAL DO PROCESSO: **1.522.500,00**

TOTAL DA PROPOSTA **1.522.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 855.500,00**

Item: 1 Unidade: M² Marca: serviço Modelo:

Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Quantidade: 145.000 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 855.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 053 **Total: 667.000,00**

Item: 2 Unidade: M² Marca: serviço Modelo:

Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Quantidade: 145.000 **Valor Unit.: 4,60** Total Item: 667.000,00

Informações do lote e processo:

LOTE: 1 FASE: **NEGOCIAÇÃO**
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Cidade: BOCA DA MATA-AL
 Conductor: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
 Núm. Processo: 22/2021 Val. Referência: 5,95
 Tipo de Lance: UNITÁRIO Margem de Lance: 0,00

Itens:

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.
1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	M²	145.000,00	5,95

Classificação

Razão Social	Melhor Lance	ME
VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME	0,05	<input type="checkbox"/>
JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	0,08	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON SEVERINO DA SILVA	0,09	<input type="checkbox"/>
QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA	0,11	<input type="checkbox"/>
KC DA SILVA EIRELI	0,18	<input type="checkbox"/>
IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE	0,21	<input type="checkbox"/>
A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA	0,28	<input type="checkbox"/>
ERIC DE JESUS PINTO EIRELI	0,40	<input type="checkbox"/>
TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	0,45	<input type="checkbox"/>
DOUGLAS COSTA PENA EIRELI	1,36	<input type="checkbox"/>
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	1,38	<input type="checkbox"/>
SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI	2,90	<input type="checkbox"/>

MARGEM LANCE: 0,0000

Alterar

⏪ Retroagir Fase

⏩ Avançar fase

\$ Val. Unit

📧 Mensagens

Informações do Lote

Folha 142
RP
 Rubrica

Informações do lote e processo:

LOTE: 1 FASE: **NEGOCIAÇÃO**
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Cidade: BOCA DA MATA-AL
 Conductor: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
 Núm. Processo: 22/2021 Val. Referência: 5,95
 Tipo de Lance: UNITÁRIO Margem de Lance: 0,00

Itens:

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.
1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	M²	145.000,00	5,95

Classificação

Razão Social	Melhor Lance	ME
VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME	0,05	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	0,08	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
WELLINGTON SEVERINO DA SILVA	0,09	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
QUALITY SAUDE AMBIENTAL LTDA	0,11	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
KC DA SILVA EIRELI	0,18	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE	0,21	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA	0,28	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
ERIC DE JESUS PINTO EIRELI	0,40	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	0,45	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
DOUGLAS COSTA PENA EIRELI	1,36	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	1,38	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI	2,90	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

MARGEM LANCE: 0,0000

-
-
-
-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo Administrativo Nº 1025015/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 145.000 Unidade: M² Val. Ref.: 5,95

Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	conforme edital / conforme edital	5,95
PARTICIPANTE 067	Serviço	5,95
PARTICIPANTE 049	Várias / Várias	5,00
PARTICIPANTE 087	syngenta, bayer, chemone / DEMAND' 10 CS, Temprid® SC, Ratol, CUPINOL 15 CE	5,90
PARTICIPANTE 075	Própria	5,95
PARTICIPANTE 071	Serviço / Serviço	5,95
PARTICIPANTE 004	PRÓPRIA / PRÓPRIA	0,45
PARTICIPANTE 099	BIFENTOL / SC200	0,50
PARTICIPANTE 047	Próprio / Próprio	2,00
PARTICIPANTE 076	1	5,70
PARTICIPANTE 084	Propria / Propria	5,95
PARTICIPANTE 073	serviço	5,90

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 145.000 Unidade: M² Val. Ref.: 4,695

Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	conforme edital / conforme edital	4,695
PARTICIPANTE 062	Serviço	4,69
PARTICIPANTE 077	DET CLEAN SAN QB / DET CLEAN SAN QB	5,00
PARTICIPANTE 025	CLEANBIOS / DET CLEAN SAN QB	4,60
PARTICIPANTE 061	Própria	4,69
PARTICIPANTE 031	Serviço / Serviço	4,695
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	0,45
PARTICIPANTE 067	ARQUAD / MC 210	0,50
PARTICIPANTE 090	Próprio / Próprio	2,00
PARTICIPANTE 047	2	4,50
PARTICIPANTE 036	Propria / Propria	4,69
PARTICIPANTE 053	serviço	4,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 1025015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

TOTAL DO PROCESSO: **1.543.525,00**

TOTAL DA PROPOSTA

1.543.525,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 862.750,00**

Item: 1 Unidade: M² Marca: conforme edital Modelo: conforme edital

Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Quantidade: 145.000 **Valor Unit.: 5,95** Total Item: 862.750,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 680.775,00**

Item: 2 Unidade: M² Marca: conforme edital Modelo: conforme edital

Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Quantidade: 145.000 **Valor Unit.: 4,695** Total Item: 680.775,00

Documentos do Processo

AUTORIDADE Nº 1

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA 22

MODO DE DISPUTA TEMPO INICIAL (min)

ABERTO 2

PRAZO PAGTO: MANIF. RECURSO

30 DIAS 0 30

PUBLICAÇÃO INÍCIO REC.

29/11/2021 11:00 29/11/2021

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA DEDETIZAÇÃO (DESINFEÇÃO)

Limite

QP

 Mensagens de licitantes Cadastro Reserva

CONVÊNIO:

 Enviar +Brasil

Salvar

Digite uma parte do nome do documento:

- Documento
- Alvará da Vigilância Sanitária
- Alvará de Funcionamento
- Atestado de Capacidade Técnica
- Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
- Autorização de Funcionamento da ANVISA
- Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
- Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
- Cadastro de CNPJ
- Cédula de identidade e CPF dos sócios
- Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
- Certidão específica da Junta Comercial
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata
- Certidão Simplificada da Junta Comercial
- Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
- Comprovação de enquadramento em ME/EPP
- Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
- Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- Declaração de Idoneidade
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
- Declaração de inexistência de parentes
- Declaração de não utilização de mão de obra infantil
- Declaração de responsabilidade
- Documentos Complementares (Pós disputa)
- Licença Sanitária Estadual
- Licença Sanitária Municipal
- Outros documentos
- Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
- Prova de Inscrição Estadual
- Prova de Inscrição Municipal

Salvar

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipamento

Managers

Reservatório

Extrato Pábil

Intenções

Imunizações

Estatamentos

Exatidão

Contratos

Materiais

PAC

Código de Referência

Diversos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 Folha 146
Processo Adm: Nº 1025015/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL

Empresas vencedoras valor total: R\$13.050,00 (treze mil e cinquenta reais): **KC DA SILVA EIRELI** (32769215000168) com o lote: 2 no valor total de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (31075312000198) com o lote: 1 no valor total de R\$7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).

BOCA DA MATA - AL, 17 de dezembro de 2021

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo Administrativo Nº 1025015/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/11/2021 09:22:58	CADASTRO DE PROPOSTA	SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI
01/12/2021 16:15:06	CADASTRO DE PROPOSTA	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE
07/12/2021 15:37:28	CADASTRO DE PROPOSTA	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA
07/12/2021 16:08:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA
13/12/2021 17:47:49	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ERIC DE JESUS PINTO EIRELI (36.292.341/0001-25)
Boa tarde, os modelos de declaração de inexistência não constam no EDITAL posso utilizar declarações de inexistência com o timbrado da empresa ou ainda vai disponibilizado ? Obrigado		
13/12/2021 09:37:12	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
olá , bom dia , poderá sim ser usado seu modelo;alias, para todas as declarações, encaminhamos alguns modelos para que aqueles que possuem alguma dificuldade ou não tenham seu próprio formulário usem, de modo a facilitar a participação. Agradecemos o contato e estamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos que tiverem.		
13/12/2021 10:22:30	CADASTRO DE PROPOSTA	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA
13/12/2021 10:31:19	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ERIC DE JESUS PINTO EIRELI (36.292.341/0001-25)
Bom dia, a Certidão específica da Junta Comercial que solicita na documentação é a de empresa existente na junta comercial ou alguma outra ?		
15/12/2021 22:35:43	CADASTRO DE PROPOSTA	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA
15/12/2021 22:37:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA
16/12/2021 15:45:49	CADASTRO DE PROPOSTA	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI
16/12/2021 16:04:24	CADASTRO DE PROPOSTA	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA
16/12/2021 16:11:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI
16/12/2021 16:41:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA
16/12/2021 17:51:07	CADASTRO DE PROPOSTA	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME
16/12/2021 18:00:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA
16/12/2021 18:34:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME
16/12/2021 20:40:47	CADASTRO DE PROPOSTA	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI
16/12/2021 20:48:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI
16/12/2021 21:57:50	CADASTRO DE PROPOSTA	ERIC DE JESUS PINTO EIRELI
16/12/2021 22:08:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ERIC DE JESUS PINTO EIRELI
16/12/2021 23:10:16	CADASTRO DE PROPOSTA	JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
17/12/2021 05:02:50	CADASTRO DE PROPOSTA	KC DA SILVA EIRELI
17/12/2021 05:18:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KC DA SILVA EIRELI
17/12/2021 07:26:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
17/12/2021 08:05:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE
17/12/2021 08:59:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI
17/12/2021 09:58:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes		
17/12/2021 09:59:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
dentro de alguns minutos iniciaremos o certame , agradecemos a participação		
17/12/2021 10:03:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia, prezados licitantes , lembramos que valores abaixo do exequível serão diligenciados, conforme orientação TCU e consoante consta no Edital		
17/12/2021 10:06:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos aos licitantes que não será permitida desistencia de proposta , caso assim tenhamos que proceder será aberto procedimento de punição consoante prescrito no Edital e na Legislação afeta.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

17/12/2021 10:22:01 MENSAGEM PREGOEIRO

estamos com o segundo lote em disputa

17/12/2021 10:36:21 MENSAGEM PREGOEIRO

senhores licitantes estamos em fase de negociação, desta feita SOLICITAMOS PARA AQUELES QUE FORAM CLASSIFICADOOS - ORA VENCEDORES DOS LOTES QUE MANIFESTEM-SE ACERCA DA POSSIBILIDADE DE REDUZIR SEUS VALORES AGUARDAREMOS 10 MINUTOS SUA MANIFESTAÇÃO;

17/12/2021 10:49:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradecemos as manifestações e passaremos para fase de habilitação, iisto posto, estaremos retornando dentro de uma hora, ou seja 12:50 para comunicados sobre a habilitação , agradecemos

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: BIFENTOL	Modelo: SC200
Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.			
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 0,05	Valor Total: 7.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME	099	31.075.312/0001-98	0,50	0,05	Sim
2 JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	084	41.789.758/0001-38	5,95	0,08	Sim
3 WELLINGTON SEVERINO DA SILVA	049	30.384.249/0001-09	5,00	0,09	Sim
4 QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA	075	25.311.346/0001-31	5,95	0,11	Sim
5 KC DA SILVA EIRELI	073	32.769.215/0001-68	5,90	0,18	Sim
6 IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE	067	29.889.263/0001-85	5,95	0,21	Sim
7 A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA	087	38.260.523/0001-40	5,90	0,28	Sim
8 ERIC DE JESUS PINTO EIRELI	076	36.292.341/0001-25	5,70	0,40	Sim
9 TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	004	14.043.144/0001-30	0,45	0,45	Sim
10 DOUGLAS COSTA PENA EIRELI	047	27.895.458/0001-02	2,00	1,36	Sim
11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	071	25.119.477/0001-11	5,95	1,38	Sim
12 SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI	080	12.187.302/0001-08	5,95	2,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/11/2021 11:00:08	PUBLICADO				
29/11/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/12/2021 10:01:09	DISPUTA				
17/12/2021 10:01:09	LANCE	JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			5,95
17/12/2021 10:01:09	LANCE	SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)			5,95
17/12/2021 10:01:09	LANCE	ERIC DE JESUS PINTO EIRELI (PARTICIPANTE 076)			5,70
17/12/2021 10:01:09	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)			5,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

17/12/2021 10:01:09	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)	5,00
17/12/2021 10:01:09	LANCE	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE (PARTICIPANTE 067)	5,95
17/12/2021 10:01:09	LANCE	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 087)	5,90
17/12/2021 10:01:09	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	5,95
17/12/2021 10:01:09	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 071)	5,95
17/12/2021 10:01:09	LANCE	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA (PARTICIPANTE 004)	0,45
17/12/2021 10:01:09	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)	0,50
17/12/2021 10:01:09	LANCE	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	2,00
17/12/2021 10:02:32	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)	0,44
17/12/2021 10:02:33	LANCE	ERIC DE JESUS PINTO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	0,40
17/12/2021 10:02:36	LANCE	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE (PARTICIPANTE 067)	0,43
17/12/2021 10:02:39	LANCE	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 087)	4,00
17/12/2021 10:02:46	MENSAGEM	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)	
bom dia diante do valor referencia, este lance nao encontra-se inexequivel, senhora pregoeira ?			
17/12/2021 10:03:04	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)	0,39
17/12/2021 10:03:08	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,38
17/12/2021 10:03:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
o TCU determina que mesmo aparentemente inexequivel , antes de assim procedermos deveremos diligenciar junto ao fornecedor			
17/12/2021 10:03:58	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)	0,37
17/12/2021 10:04:05	LANCE	SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)	3,90
17/12/2021 10:04:09	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)	0,35
17/12/2021 10:04:13	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,34
17/12/2021 10:04:27	LANCE	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 087)	3,00
17/12/2021 10:04:31	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)	0,32
17/12/2021 10:04:38	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)	0,31
17/12/2021 10:04:41	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,30
17/12/2021 10:04:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 004: seu valor está exequível? solicitaremos comprovação , ocorreu erro ao colocar tal preço?			
17/12/2021 10:04:46	LANCE	SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)	2,90
17/12/2021 10:04:47	LANCE	JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (PARTICIPANTE 084)	0,29
17/12/2021 10:04:50	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)	0,25
17/12/2021 10:04:55	LANCE	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE (PARTICIPANTE 067)	0,24
17/12/2021 10:05:34	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,23
17/12/2021 10:05:38	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)	0,20
17/12/2021 10:05:40	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)	0,22
17/12/2021 10:05:47	LANCE	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE (PARTICIPANTE 067)	0,21
17/12/2021 10:05:48	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)	0,19
17/12/2021 10:06:10	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)	0,18
17/12/2021 10:06:34	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)	0,15
17/12/2021 10:06:53	LANCE	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 087)	1,90
17/12/2021 10:08:00	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)	0,14
17/12/2021 10:09:34	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,13
17/12/2021 10:09:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2021 10:09:47	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)	0,12
17/12/2021 10:09:58	LANCE	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 087)	0,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

17/12/2021 10:10:03	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,11
17/12/2021 10:10:14	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)	0,10
17/12/2021 10:11:34	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)	0,09
17/12/2021 10:11:47	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 071)	1,98
17/12/2021 10:13:34	LANCE	JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (PARTICIPANTE 084)	0,08
17/12/2021 10:13:37	LANCE	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	1,80
17/12/2021 10:13:46	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)	0,05
17/12/2021 10:15:00	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 071)	1,78
17/12/2021 10:16:56	LANCE	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	1,60
17/12/2021 10:17:08	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 071)	1,58
17/12/2021 10:18:11	LANCE	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	1,40
17/12/2021 10:18:39	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 071)	1,38
17/12/2021 10:19:05	LANCE	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	1,36
17/12/2021 10:21:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME			
17/12/2021 10:21:05	NEGOCIAÇÃO		
17/12/2021 10:41:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 067: É POSSIVEL QUE REDUZA SEU VALOR?			
17/12/2021 10:43:38	MENSAGEM	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)	
Bom dia, infelizmente n é possível. Esse é o valor final.			
17/12/2021 10:49:34	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: M²	Marca: serviço	Modelo:
Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.			
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 0,04	Valor Total: 5.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KC DA SILVA EIRELI	053	32.769.215/0001-68	4,60	0,04	Sim
2 VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME	067	31.075.312/0001-98	0,50	0,05	Sim
3 QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA	061	25.311.346/0001-31	4,69	0,09	Sim
4 WELLINGTON SEVERINO DA SILVA	077	30.384.249/0001-09	5,00	0,10	Sim
5 A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA	025	38.260.523/0001-40	4,60	0,28	Sim
6 JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	036	41.789.758/0001-38	4,69	0,38	Sim
7 TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	021	14.043.144/0001-30	0,45	0,45	Sim
8 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	031	25.119.477/0001-11	4,695	1,48	Sim
9 ERIC DE JESUS PINTO EIRELI	047	36.292.341/0001-25	4,50	1,65	Sim
10 DOUGLAS COSTA PENA EIRELI	090	27.895.458/0001-02	2,00	1,70	Sim
11 IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE	062	29.889.263/0001-85	4,69	4,69	Sim
12 SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI	024	12.187.302/0001-08	4,695	4,695	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
29/11/2021 11:00:08	PUBLICADO			
29/11/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2021 10:21:46	DISPUTA			
17/12/2021 10:21:46	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053)		4,60
17/12/2021 10:21:46	LANCE	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI (PARTICIPANTE 090)		2,00
17/12/2021 10:21:46	LANCE	ERIC DE JESUS PINTO EIRELI (PARTICIPANTE 047)		4,50
17/12/2021 10:21:46	LANCE	JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (PARTICIPANTE 036)		4,69
17/12/2021 10:21:46	LANCE	SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 024)		4,695
17/12/2021 10:21:46	LANCE	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE (PARTICIPANTE 062)		4,69
17/12/2021 10:21:46	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)		5,00
17/12/2021 10:21:46	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		4,69
17/12/2021 10:21:46	LANCE	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 025)		4,60
17/12/2021 10:21:46	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 031)		4,695
17/12/2021 10:21:46	LANCE	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA (PARTICIPANTE 021)		0,45
17/12/2021 10:21:46	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)		0,50
17/12/2021 10:22:39	LANCE	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 025)		3,00
17/12/2021 10:22:39	LANCE	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI (PARTICIPANTE 090)		1,70
17/12/2021 10:22:46	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053)		0,44
17/12/2021 10:23:16	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)		0,43
17/12/2021 10:24:16	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		0,42
17/12/2021 10:25:30	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)		0,41
17/12/2021 10:25:37	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		0,40
17/12/2021 10:25:39	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 031)		2,98
17/12/2021 10:25:54	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)		0,39
17/12/2021 10:26:03	LANCE	JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (PARTICIPANTE 036)		0,38
17/12/2021 10:26:13	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		0,37
17/12/2021 10:26:21	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053)		0,36
17/12/2021 10:26:39	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		0,35
17/12/2021 10:26:52	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)		0,34
17/12/2021 10:27:01	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		0,33
17/12/2021 10:27:36	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)		0,32
17/12/2021 10:27:42	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		0,31
17/12/2021 10:27:50	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)		0,30
17/12/2021 10:28:03	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		0,29
17/12/2021 10:28:12	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)		0,25
17/12/2021 10:28:26	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		0,24
17/12/2021 10:28:37	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)		0,23
17/12/2021 10:28:37	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 031)		1,68
17/12/2021 10:28:42	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)		0,20
17/12/2021 10:28:56	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053)		0,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

17/12/2021 10:29:00	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,18
17/12/2021 10:29:09	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	0,15
17/12/2021 10:29:13	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	0,14
17/12/2021 10:29:16	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,13
17/12/2021 10:29:25	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	0,12
17/12/2021 10:29:30	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,11
17/12/2021 10:29:33	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)	0,10
17/12/2021 10:29:50	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,09
17/12/2021 10:29:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2021 10:29:50	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	0,08
17/12/2021 10:30:00	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	0,07
17/12/2021 10:30:22	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	0,05
17/12/2021 10:30:33	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	0,04
17/12/2021 10:30:42	LANCE	ERIC DE JESUS PINTO EIRELI (PARTICIPANTE 047)	1,65
17/12/2021 10:30:56	LANCE	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 025)	1,50
17/12/2021 10:31:45	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 031)	1,48
17/12/2021 10:31:51	LANCE	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 025)	0,28
17/12/2021 10:33:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KC DA SILVA EIRELI			
17/12/2021 10:33:52	NEGOCIAÇÃO		
17/12/2021 10:38:12	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 053: EXISTE POSSIBILIDADE DE SER REDUZIDO SEU VALOR?			
17/12/2021 10:38:48	MENSAGEM KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053)		
VALOR ESTA BEM ABAIXO DE ESTIMADO, E SERA CUMPRIDO COM PRESTEZA			
17/12/2021 10:40:03	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 053: AGRADECEMOS!			
17/12/2021 10:49:35	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo Administrativo Nº 1025015/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO

Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/11/2021 09:22:58	CADASTRO DE PROPOSTA	SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI
01/12/2021 16:15:06	CADASTRO DE PROPOSTA	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE
07/12/2021 15:37:28	CADASTRO DE PROPOSTA	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA
07/12/2021 16:08:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA
11/12/2021 17:47:49	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ERIC DE JESUS PINTO EIRELI (36.292.341/0001-25)
Boa tarde, os modelos de declaração de inexistência não constam no EDITAL posso utilizar declarações de inexistência com o timbrado da empresa ou ainda vai disponibilizado ? Obrigado		
13/12/2021 09:37:12	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
olá , bom dia , poderá sim ser usado seu modelo;alias, para todas as declarações, encaminhamos alguns modelos para que aqueles que possuem alguma dificuldade ou não tenham seu próprio formulário usem, de modo a facilitar a participação. Agradecemos o contato e estamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos que tiverem.		
13/12/2021 10:22:30	CADASTRO DE PROPOSTA	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA
13/12/2021 10:31:19	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ERIC DE JESUS PINTO EIRELI (36.292.341/0001-25)
Bom dia, a Certidão específica da Junta Comercial que solicita na documentação é a de empresa existente na junta comercial ou alguma outra ?		
15/12/2021 22:35:43	CADASTRO DE PROPOSTA	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA
15/12/2021 22:37:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA
16/12/2021 15:45:49	CADASTRO DE PROPOSTA	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI
16/12/2021 16:04:24	CADASTRO DE PROPOSTA	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA
16/12/2021 16:11:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI
16/12/2021 16:41:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA
16/12/2021 17:51:07	CADASTRO DE PROPOSTA	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME
16/12/2021 18:00:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA
16/12/2021 18:34:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME
16/12/2021 20:40:47	CADASTRO DE PROPOSTA	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI
16/12/2021 20:48:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI
16/12/2021 21:57:50	CADASTRO DE PROPOSTA	ERIC DE JESUS PINTO EIRELI
16/12/2021 22:08:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ERIC DE JESUS PINTO EIRELI
16/12/2021 23:10:16	CADASTRO DE PROPOSTA	JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
17/12/2021 05:02:50	CADASTRO DE PROPOSTA	KC DA SILVA EIRELI
17/12/2021 05:18:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KC DA SILVA EIRELI
17/12/2021 07:26:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
17/12/2021 08:05:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE
17/12/2021 08:59:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI
17/12/2021 09:58:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes		
17/12/2021 09:59:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
dentro de alguns minutos iniciaremos o certame , agradecemos a participação		
17/12/2021 10:03:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia, prezados licitantes , lembramos que valores abaixo do exequível serão diligenciados, conforme orientação TCU e consoante consta no Edital		
17/12/2021 10:06:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos aos licitantes que não será permitida desistencia de proposta , caso assim tenhamos que proceder será aberto procedimento de punição consoante prescrito no Edital e na Legislação afeta.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

17/12/2021 10:22:01 MENSAGEM PREGOEIRO

estamos com o segundo lote em disputa

17/12/2021 10:36:21 MENSAGEM PREGOEIRO

senhores licitantes estamos em fase de negociação, desta feita SOLICITAMOS PARA AQUELES QUE FORAM CLASSIFICADOOS - ORA VENCEDORES DOS LOTES QUE MANIFESTEM-SE ACERCA DA POSSIBILIDADE DE REDUZIR SEUS VALORES AGUARDAREMOS 10 MINUTOS SUA MANIFESTAÇÃO;

17/12/2021 10:49:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradecemos as manifestações e passaremos para fase de habilitação, iisto posto, estaremos retornando dentro de uma hora, ou seja 12:50 para comunicados sobre a habilitação , agradecemos

17/12/2021 11:46:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes , em 5 minutos retornamos com resultado habilitatório.

17/12/2021 11:47:18 MENSAGEM PREGOEIRO

prezados licitantes percebemos que , ao pontuarmos o retorno colocamos às 12:50 ,

17/12/2021 11:48:28 MENSAGEM PREGOEIRO

assim , para que não pirem equívocos às 12:50 anunciaremos o resultado habilitatório.

17/12/2021 12:00:13 MENSAGEM PREGOEIRO

pairem

17/12/2021 12:44:59 MENSAGEM PREGOEIRO

prezados licitantes em 6 minutos estaremos retomando, anunciando o resultado habilitatório.

17/12/2021 12:51:53 MENSAGEM PREGOEIRO

retornamos e estamos pontuando no sistema o resultado

17/12/2021 12:55:02 MENSAGEM PREGOEIRO

prezados licitantes estamos , em fase recursal os senhores possuem 30 minutos para pontuar sua intenção recursal

LOTE 1 - ADJUDICADO

Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: BIFENTOL	Modelo: SC200
Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.			
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 0,05	Valor Total: 7.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME	099	31.075.312/0001-98	0,50	0,05	Sim
2 JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	084	41.789.758/0001-38	5,95	0,08	Sim
3 WELLINGTON SEVERINO DA SILVA	049	30.384.249/0001-09	5,00	0,09	Sim
4 QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA	075	25.311.346/0001-31	5,95	0,11	Sim
5 KC DA SILVA EIRELI	073	32.769.215/0001-68	5,90	0,18	Sim
6 IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE	067	29.889.263/0001-85	5,95	0,21	Sim
7 A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA	087	38.260.523/0001-40	5,90	0,28	Sim
8 ERIC DE JESUS PINTO EIRELI	076	36.292.341/0001-25	5,70	0,40	Sim
9 TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	004	14.043.144/0001-30	0,45	0,45	Sim
10 DOUGLAS COSTA PENA EIRELI	047	27.895.458/0001-02	2,00	1,36	Sim
11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	071	25.119.477/0001-11	5,95	1,38	Sim
12 SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI	080	12.187.302/0001-08	5,95	2,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
29/11/2021 11:00:08	PUBLICADO			
29/11/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2021 10:01:09	DISPUTA			
17/12/2021 10:01:09	LANCE SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)			5,95
17/12/2021 10:01:09	LANCE ERIC DE JESUS PINTO EIRELI (PARTICIPANTE 076)			5,70
17/12/2021 10:01:09	LANCE KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)			5,90
17/12/2021 10:01:09	LANCE JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			5,95
17/12/2021 10:01:09	LANCE WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)			5,00
17/12/2021 10:01:09	LANCE IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE (PARTICIPANTE 067)			5,95
17/12/2021 10:01:09	LANCE A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 087)			5,90
17/12/2021 10:01:09	LANCE QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 075)			5,95
17/12/2021 10:01:09	LANCE I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 071)			5,95
17/12/2021 10:01:09	LANCE TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA (PARTICIPANTE 004)			0,45
17/12/2021 10:01:09	LANCE VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)			0,50
17/12/2021 10:01:09	LANCE DOUGLAS COSTA PENA EIRELI (PARTICIPANTE 047)			2,00
17/12/2021 10:02:32	LANCE WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)			0,44
17/12/2021 10:02:33	LANCE ERIC DE JESUS PINTO EIRELI (PARTICIPANTE 076)			0,40
17/12/2021 10:02:36	LANCE IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE (PARTICIPANTE 067)			0,43
17/12/2021 10:02:39	LANCE A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 087)			4,00
17/12/2021 10:02:46	MENSAGEM KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)			
bom dia diante do valor referencia, este lance nao encontra-se inexequivel, senhora pregoeira ?				
17/12/2021 10:03:04	LANCE KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)			0,39
17/12/2021 10:03:08	LANCE QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 075)			0,38
17/12/2021 10:03:40	MENSAGEM PREGOEIRO			
o TCU determina que mesmo aparentemente inexequivel , antes de assim procedermos deveremos diligenciar junto ao fornecedor				
17/12/2021 10:03:58	LANCE WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)			0,37
17/12/2021 10:04:05	LANCE SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)			3,90
17/12/2021 10:04:09	LANCE KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)			0,35
17/12/2021 10:04:13	LANCE QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 075)			0,34
17/12/2021 10:04:27	LANCE A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 087)			3,00
17/12/2021 10:04:31	LANCE KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)			0,32
17/12/2021 10:04:38	LANCE WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)			0,31
17/12/2021 10:04:41	LANCE QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 075)			0,30
17/12/2021 10:04:42	MENSAGEM PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 004: seu valor está exequivel? solicitaremos comprovação , ocorreu erro ao colocar tal preço?				
17/12/2021 10:04:46	LANCE SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)			2,90
17/12/2021 10:04:47	LANCE JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (PARTICIPANTE 084)			0,29
17/12/2021 10:04:50	LANCE KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)			0,25
17/12/2021 10:04:55	LANCE IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE (PARTICIPANTE 067)			0,24
17/12/2021 10:05:34	LANCE QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 075)			0,23
17/12/2021 10:05:38	LANCE KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)			0,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

17/12/2021 10:05:40	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)	0,22
17/12/2021 10:05:47	LANCE	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE (PARTICIPANTE 067)	0,21
17/12/2021 10:05:48	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)	0,19
17/12/2021 10:06:10	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 073)	0,18
17/12/2021 10:06:34	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)	0,15
17/12/2021 10:06:53	LANCE	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 087)	1,90
17/12/2021 10:08:00	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)	0,14
17/12/2021 10:09:34	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,13
17/12/2021 10:09:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2021 10:09:47	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)	0,12
17/12/2021 10:09:58	LANCE	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 087)	0,28
17/12/2021 10:10:03	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	0,11
17/12/2021 10:10:14	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)	0,10
17/12/2021 10:11:34	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 049)	0,09
17/12/2021 10:11:47	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 071)	1,98
17/12/2021 10:13:34	LANCE	JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (PARTICIPANTE 084)	0,08
17/12/2021 10:13:37	LANCE	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	1,80
17/12/2021 10:13:46	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)	0,05
17/12/2021 10:15:00	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 071)	1,78
17/12/2021 10:16:56	LANCE	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	1,60
17/12/2021 10:17:08	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 071)	1,58
17/12/2021 10:18:11	LANCE	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	1,40
17/12/2021 10:18:39	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 071)	1,38
17/12/2021 10:19:05	LANCE	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	1,36
17/12/2021 10:21:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME		
17/12/2021 10:21:05	NEGOCIAÇÃO		
17/12/2021 10:41:22	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 067: É POSSIVEL QUE REDUZA SEU VALOR?		
17/12/2021 10:43:38	MENSAGEM VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)		
	Bom dia, infelizmente n é possível. Esse é o valor final.		
17/12/2021 10:49:34	HABILITAÇÃO		
17/12/2021 12:52:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2021 12:56:18	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 099: prezado licitante é possível diminuir 0,01 centavo de sua proposta para o segundo lote considerando a , por hora , inabilitação do primeiro colocado?		
17/12/2021 12:58:18	RECURSO MANIFESTADO DOUGLAS COSTA PENA EIRELI		
	Os valores apresentados pela empresa arrematante são inexequíveis, conforme detalharemos em peça recursal.		
17/12/2021 13:22:14	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
17/12/2021 13:34:11	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO		
	Conforme orientação do TCU e demais órgãos de controle , diligenciamos ao setor responsável e este encaminhou estimado em Atas de Preços advindos do Banco de Preços e acostou ARP com valores similares, ademais as empresas foram alertadas acerca da vinculação do cumprimento. Agradecemos sua manifestação.		
17/12/2021 13:34:42	EM ADJUDICAÇÃO		
17/12/2021 13:36:58	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 099: prezado licitante solicitamos que encaminhe sua proposta readequada, alertamos que os valores , consoante consta em Edital e TR deverão ser cumpridos e , em caso de descumprimento serão aplicadas as penalidades cabíveis. Aguardamos sua readequada. Agradecidos.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

17/12/2021 13:39:31 **MENSAGEM** VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)

boa tarde pregoeira, ja esta anexada

17/12/2021 14:05:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

grata

17/12/2021 14:10:38 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO

Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: M ²	Marca: ARQUAD	Modelo: MC 210
Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.			
Quantidade: 145.000	Valor Unit.: 0,05	Valor Total: 7.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME	067	31.075.312/0001-98	0,50	0,05	Sim
2 QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA	061	25.311.346/0001-31	4,69	0,09	Sim
3 WELLINGTON SEVERINO DA SILVA	077	30.384.249/0001-09	5,00	0,10	Sim
4 A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA	025	38.260.523/0001-40	4,60	0,28	Sim
5 JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	036	41.789.758/0001-38	4,69	0,38	Sim
6 TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	021	14.043.144/0001-30	0,45	0,45	Sim
7 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	031	25.119.477/0001-11	4,695	1,48	Sim
8 ERIC DE JESUS PINTO EIRELI	047	36.292.341/0001-25	4,50	1,65	Sim
9 DOUGLAS COSTA PENA EIRELI	090	27.895.458/0001-02	2,00	1,70	Sim
10 IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE	062	29.889.263/0001-85	4,69	4,69	Sim
11 SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI	024	12.187.302/0001-08	4,695	4,695	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KC DA SILVA EIRELI	053	32.769.215/0001-68	4,60	0,04	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/11/2021 11:00:08	PUBLICADO		
29/11/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2021 10:21:46	DISPUTA		
17/12/2021 10:21:46	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 031)	4,695
17/12/2021 10:21:46	LANCE	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI (PARTICIPANTE 090)	2,00
17/12/2021 10:21:46	LANCE	ERIC DE JESUS PINTO EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4,50
17/12/2021 10:21:46	LANCE	JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	4,69
17/12/2021 10:21:46	LANCE	SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,695
17/12/2021 10:21:46	LANCE	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE (PARTICIPANTE 062)	4,69
17/12/2021 10:21:46	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)	5,00
17/12/2021 10:21:46	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	4,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

17/12/2021 10:21:46	LANCE	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 025)	4,60
17/12/2021 10:21:46	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	4,69
17/12/2021 10:21:46	LANCE	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA (PARTICIPANTE 021)	0,45
17/12/2021 10:21:46	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	0,50
17/12/2021 10:22:39	LANCE	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 025)	3,00
17/12/2021 10:22:39	LANCE	DOUGLAS COSTA PENNA EIRELI (PARTICIPANTE 090)	1,70
17/12/2021 10:22:46	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	0,44
17/12/2021 10:23:16	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)	0,43
17/12/2021 10:24:16	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,42
17/12/2021 10:25:30	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)	0,41
17/12/2021 10:25:37	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,40
17/12/2021 10:25:39	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 031)	2,98
17/12/2021 10:25:54	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)	0,39
17/12/2021 10:26:03	LANCE	JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	0,38
17/12/2021 10:26:13	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,37
17/12/2021 10:26:21	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	0,36
17/12/2021 10:26:39	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,35
17/12/2021 10:26:52	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)	0,34
17/12/2021 10:27:01	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,33
17/12/2021 10:27:36	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)	0,32
17/12/2021 10:27:42	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,31
17/12/2021 10:27:50	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	0,30
17/12/2021 10:28:03	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,29
17/12/2021 10:28:12	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	0,25
17/12/2021 10:28:26	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,24
17/12/2021 10:28:37	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)	0,23
17/12/2021 10:28:37	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 031)	1,68
17/12/2021 10:28:42	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	0,20
17/12/2021 10:28:56	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	0,19
17/12/2021 10:29:00	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,18
17/12/2021 10:29:09	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	0,15
17/12/2021 10:29:13	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	0,14
17/12/2021 10:29:16	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,13
17/12/2021 10:29:25	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	0,12
17/12/2021 10:29:30	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,11
17/12/2021 10:29:33	LANCE	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA (PARTICIPANTE 077)	0,10
17/12/2021 10:29:50	LANCE	QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,09
17/12/2021 10:29:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/12/2021 10:29:50	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	0,08
17/12/2021 10:30:00	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	0,07
17/12/2021 10:30:22	LANCE	VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	0,05
17/12/2021 10:30:33	LANCE	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	0,04
17/12/2021 10:30:42	LANCE	ERIC DE JESUS PINTO EIRELI (PARTICIPANTE 047)	1,65
17/12/2021 10:30:56	LANCE	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 025)	1,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

17/12/2021 10:31:45	LANCE	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 031)	1,48
17/12/2021 10:31:51	LANCE	A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA (PARTICIPANTE 025)	0,28
17/12/2021 10:33:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KC DA SILVA EIRELI	
17/12/2021 10:33:52	NEGOCIAÇÃO		
17/12/2021 10:38:12	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 053: EXISTE POSSIBILIDADE DE SER REDUZIDO SEU VALOR?	
17/12/2021 10:38:48	MENSAGEM	KC DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 053) VALOR ESTA BEM ABAIXO DE ESTIMADO, E SERA CUMPRIDO COM PRESTEZA	
17/12/2021 10:40:03	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 053: AGRADECEMOS!	
17/12/2021 10:49:35	HABILITAÇÃO		
17/12/2021 12:54:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME	
17/12/2021 12:54:07	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO KC DA SILVA EIRELI inabilitado. Motivo: a empresa deixou de apresentar documentos exigidos, quais sejam: Alvará da Vigilância Sanitária, Alvará de Funcionamento e licença sanitária municipal. Estando por conseguinte inabilitada.	
17/12/2021 12:54:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2021 12:58:26	RECURSO MANIFESTADO	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI Os valores apresentados pela empresa arrematante são inexequíveis, conforme detalharemos em peça recursal.	
17/12/2021 13:24:16	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
17/12/2021 13:34:28	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO Conforme orientação do TCU e demais órgãos de controle, diligenciamos ao setor responsável e este encaminhou estimado em Atas de Preços advindos do Banco de Preços e acostou ARP com valores similares, ademais as empresas foram alertadas acerca da vinculação do cumprimento. Agradecemos sua manifestação.	
17/12/2021 13:34:42	EM ADJUDICAÇÃO		
17/12/2021 14:10:38	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 1025015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

				TOTAL DO PROCESSO:	14.500,00
VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME				31.075.312/0001-98	14.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 099	0,05	Total: 7.250,00	
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: BIFENTOL	Modelo: SC200		
Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.					
Quantidade: 145.000		Valor Unit.: 0,05		Total Item: 7.250,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 067	0,05	Total: 7.250,00	
Item: 2	Unidade: M ²	Marca: ARQUAD	Modelo: MC 210		
Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.					
Quantidade: 145.000		Valor Unit.: 0,05		Total Item: 7.250,00	



PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas
Vigilância Sanitária Estadual
Rua Sete de Setembro, 50 - Centro
MACEIÓ - AL - CEP: 57020-700
Fone: (82) 3315-3779

Folha



ALVARÁ SANITÁRIO

A Vigilância Sanitária Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento **VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI**, na(s) área(s) **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS** conforme Alvará nº 001903/2021, presente nesta **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a exercer suas atividades legais no período de 20/07/2021 à 20/07/2022, conforme indicações abaixo:

1. Razão social: **VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI**
2. Nome Fantasia:
3. CNPJ/CPF: 31.075.312/0001-98
4. Inscrição estadual: 247.70744-
5. Endereço: RUA 17 DE AGOSTO, S/N, CENTRO, SATUBA/AL, CEP-57120-000

6. Representante Legal: **NEILSON SANTOS DANTAS (088.522.834-30)**

7. Responsável(ais) Técnico(s):

Atividade Profissional	Responsável Técnico/Nº do Conselho	Horário de Trabalho
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	LUCIANA DOS SANTOS CAMPOS - CRO 171000145	SEG: 8H AS 12H, TER: 8H AS 12H, QUA: 8H AS 12H, QUI: 8H AS 12H, SEX: 8H AS 12H

Dr. Paulo Bezerra Nunes
Secretaria de Estado da Saúde
Vigilância Sanitária Estadual
Maceió, 20 de Julho de 2021

Maceió, 20 de Julho de 2021.

Observações:

1. * EMPRESA APRESENTA CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATORIAS DE FUNCIONAMENTO CONFORME RDC 52/2009 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.
2. A taxa de fiscalização sanitária foi paga através do documento nº 2483338 de
3. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público, a renovação do alvará sanitário deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias antes de expirar a vigência do documento atual, de acordo com a Lei Estadual nº 7.863/14.
4. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade(s) sanitária(s).

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/170151008211286449219>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 170151008211286449219-1
Data: 10/08/2021 10:44:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65167-TUBA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 10:57:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Folha 162
[assinatura]
Pessoa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2021 14:12:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

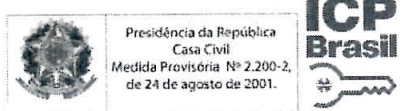
¹Código de Autenticação Digital: 170151008211286449219-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befc7a6b0690dd0e0de61a667ca4393265f6659b458608bae8dba2a83ff6aaa5e75e1f38159b812dba2aa0c6ca40f7db3690f9037d32604b195becdf8dce82890





Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de SATUBA
Secretaria Municipal de Finanças
Alvará de Licença

Autentique este
 alvará em: nfe-
 satuba.prefeitura.info



NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	COD.VERIFICAÇÃO
32/2021	31/07/2021	31/12/2021	RFWZ-QRWZ

CERTIFICAÇÃO

O Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização no uso de suas atribuições legais desta Prefeitura, concede, à VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI () o ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua atividade, no exercício de 2021 , até o vencimento acima transcrito e enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1 - Razão Social do Estabelecimento: **VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI**
- 2 - Nome Fantasia:
- 3 - Atividade Principal no CNAE: **8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
- 4 - Atividade(s) Secundária(s) no CNAE: **3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO,EXCETO A GESTÃO DE REDES**
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIO,EXCETO CIOS,EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 5 - Endereço do Estabelecimento: **RUA 17 DE AGOSTO, SN, CENTRO SATUBA/AL**
- 6 - CPF / CNPJ: **31.075.312/0001-98**
- 7 - Inscrição Municipal: **3168**
- 8 - Início das Atividades: **21/11/2019**
- 9 - Responsável pelo Estabelecimento: **054.711.274-20 - RONY ELVIS TELES DA SILVA**
- 10 - Atividade(s) de Serviço(s) Cadastrada(s):
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e descarga, conserto, restauração , blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

SATUBA(AL), 02 de Setembro de 2021.

Exercício
2021

FABRÍCIA ACIOLE DE LIRA
 Secretária de Finanças e Planejamento

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

Folha

166
Publiza

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **NEILSON SANTOS DANTAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de julho de 1983, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH sob o nº 02748558484 DETRAN/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.522.634-30, residente e domiciliado sito a Avenida Antônio Lisboa de Amorim, 1419, bairro do Benedito Bentes, cidade de Maceió, estado de Alagoas CEP.: 57.085-160, titular responsável pela empresa **VERDANT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** com sede sito a Rua 17 de Agosto, SN, Quadra 02, Lote 04, Centro, na Cidade de Satuba estado de Alagoas, CEP.: 57.120-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob **NIRE** nº 27600234242, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.075.312/0001-98, resolve promover alteração e consolidação do seu ato constitutivo, nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa passa a exercer as seguintes atividades: **Imunização e controle de pragas urbanas; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios; Atividades de limpeza; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos;**

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço, Rua 17 de Agosto, SN, Quadra 02, Lote 04, Centro, na Cidade de Satuba estado de Alagoas, CEP.: 57.120-000 passa a exercer no seguinte

estado de Alagoas, CEP.: 57.120-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob **NIRE** nº 27600234242, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.075.312/0001-98, resolve promover a consolidação do seu ato constitutivo, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI**, com sede na Rua 17 de Agosto, SN, Centro, na Cidade de Satuba estado de Alagoas, CEP.: 57.120-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 31.075.312/0001-98.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem como objeto social as seguintes atividades: Imunização e controle de pragas urbanas; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios; Atividades de limpeza; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos;

CLÁUSULA TERCEIRA

O seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ R\$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida por seu titular **NEILSON SANTOS DANTAS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Folha 166
[Assinatura]
Rubrica

endereço Rua 17 de Agosto, SN, Centro, na Cidade de Satuba estado de Alagoas, CEP.: 57.120-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa passa a utilizar como denominação a seguinte expressão **VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI.**

CLÁUSULA QUARTA

Altera-se, o valor do capital, elevando-o de R\$ R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), para R\$ R\$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), o presente aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é procedido com incorporação parcial do saldo de lucros acumulados, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o art. 2031 da Lei nº. 10406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI

NIRE.: 27600234242

CNPJ.: 31.075.312/0001-98

NEILSON SANTOS DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de julho de 1983, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH sob o nº 02748558484 DETRAN/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.522.634-30, residente e domiciliado sito a Avenida Antônio Lisboa de Amorim, 1419, bairro do Benedito Bentes, cidade de Maceió, estado de Alagoas CEP.: 57.085-160, titular responsável pela empresa **VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI** com sede sito a Rua 17 de Agosto, SN, Centro, na Cidade de Satuba

Folha 168
[Handwritten Signature]
Rubrica



Cartório de Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166-Tabuleiro dos Martins-Maceió/AL
Reconheço por SEMELHANÇA o(s) firme(s) de NEILSON
SANTOS DANTAS

Em testemunho... [Handwritten Signature] Maceió, 03/07/2020
da verdade
SILVANA BASTOS DA ROCHA ARAGÃO - Oficial Substituta

Prer. Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azu/
66-51915-4RZQ



Folha 169
Rubrica [assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KLEBER DA PENHA SANTOS, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 006845, inscrito no CPF n° 04997419435, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
04997419435	006845	KLEBER DA PENHA SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2020 19:36 SOB N° 20200218298.
PROTOCOLO: 200218298 DE 06/07/2020 15:07.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002802287. NIRE: 27600234242.
VERDANT SAÚDE AMBIENTAL EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/07/2020
www.facilita.al.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.075.312/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2018
NOME EMPRESARIAL VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 17 DE AGOSTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 57.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SATUBA
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO VERDANTSAUDEAMBIENTAL@GMAIL.COM	
TELEFONE (82) 3028-6698		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.




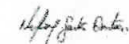
Emitido no dia 09/12/2021 às 11:05:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folha 171
Publisa

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME NEILSON SANTOS DANTAS		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF 1755973 SSP AL		
	CPF 008.522.634-30	DATA NASCIMENTO 21/07/1983		
	FILIAÇÃO JOSE VALMIR DANTAS MARIA JOSELIA SANTOS DANTAS			
	PERMISSÃO	REC	CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 02748558484	VALIDADE 29/10/2031	1ª HABILITAÇÃO 13/02/2003		
OBSERVAÇÕES EAR				
ASSINATURA DO PORTADOR 				
LOCAL MACEIÓ, AL		DATA EMISSÃO 01/11/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		55565830191 AL026809486		
ALAGOAS				
DENATRAN		CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2231783483

ENCP

2231783483

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA FÍSICA

Folha

72
RUBRICADO

PROCESSO: 2020.17.01.000058

REGISTRO PROFISSIONAL Nº: 171000145

NOME: LUCIANA DOS SANTOS CAMPOS

HABILITAÇÃO: LICENCIADO EM QUIMICA

SITUAÇÃO: REGISTRO DEFINITIVO

SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 31.075.312/0001-98000

CRQ Nº: 17557000625

PROCESSO: 2020.17.02.000062

TIPO EMPRESA: MATRIZ

ATIV. QUÍMICA: SERVIÇOS AUXILIARES PRESTADOS A EMPRESAS, ENTIDADES E A PESSOAS

CEP: 57120-000

END.: R 17 DE AGOSTO, S/N

BAIRRO: CENTRO

SITUAÇÃO: REGISTRO DEFINITIVO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha

174
[Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ: **31.075.312/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:52 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **DF24.3D29.32CF.B62D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 31.075.312/0001-98

Nome/Contribuinte **VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 29/01/2022

Emitida às 13:14:56 do dia 30/11/2021

Código de controle da certidão: 2790-3E2E-A843-4B52

176

Autentique este alvará em:
nfe-satuba.prefeitura.info

Prefeitura Municipal de SATUBA
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
4179	QZAT-EDQW	09/12/2021	08/01/2022
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome		CNPJ/CPF	
		31.075.312/0001-98	
Razão Social			
VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI			
Endereço			
RUA 17 DE AGOSTO, SN, CENTRO, SATUBA/AL			
CERTIFICAÇÃO			
<p>A Prefeitura Municipal de SATUBA certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.</p>			
OBSERVAÇÕES			
<p>- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;</p> <p>- O presente documento somente tem validade:</p> <p>a. Quando não apresentar rasuras;</p> <p>b. Até a data de validade exposta acima;</p>			
<p>A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de SATUBA.</p>			

137
Pública

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 31.075.312/0001-98**Razão Social:** VERDANT COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI**Endereço:** R CORONEL CLODOALDO DA FONSECA 327 / CENTRO / PORTO CALVO / AL / 57900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2021 a 22/12/2021**Certificação Número:** 2021112301573979837349

Informação obtida em 09/12/2021 11:12:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 178
[Assinatura]
PGFN

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ: **31.075.312/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

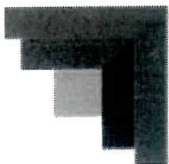
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:52 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **DF24.3D29.32CF.B62D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Folha



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

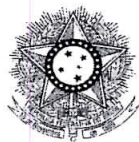
Nome Empresarial: VERDANT SAÚDE AMBIENTAL EIRELI		Protocolo: ALC2100983047		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 27600234242	CNPJ 31.075.312/0001-98	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/07/2018	Início de Atividade 31/07/2018	
Endereço Completo Rua 17 DE AGOSTO, Nº SN, CENTRO - Satuba/AL - CEP 57120-000				
Objeto IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS				
Capital R\$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome NEILSON SANTOS DANTAS	CPF 008.522.634-30	Administrador S	Início do Mandato 15/05/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome NEILSON SANTOS DANTAS	CPF 008.522.634-30	Início do Mandato 15/05/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/05/2021	Número 20210237422	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2021, às 14:36:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **GDUMHG5**.



ALC2100983047

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Folha

180
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.075.312/0001-98

Certidão nº: 56435933/2021

Expedição: 09/12/2021, às 11:11:23

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.075.312/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Folha

181
Pública

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003207204****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI, residente na RUA 17 DE AGOSTO, S/N, CENTRO, CEP: 57120-000, Satuba - AL, vinculado ao CNPJ: 31.075.312/0001-98 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 às 11h16min.

PEDIDO Nº:

0003207204



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

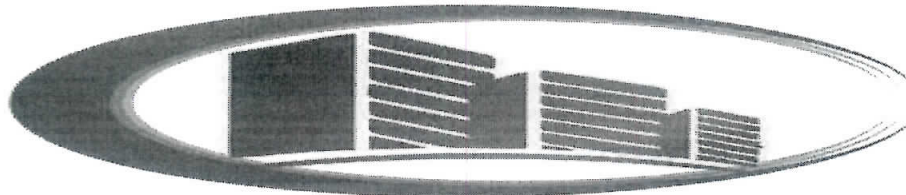
Nome Empresarial: VERDANT SAÚDE AMBIENTAL EIRELI			Protocolo: ALC2100983047	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 27600234242	CNPJ 31.075.312/0001-98	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/07/2018	Início de Atividade 31/07/2018	
Endereço Completo Rua 17 DE AGOSTO, Nº SN, CENTRO - Satuba/AL - CEP 57120-000				
Objeto IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS				
Capital R\$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)				
Titular Nome NEILSON SANTOS DANTAS	CPF 008.522.634-30	Administrador S	Início do Mandato 15/05/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome NEILSON SANTOS DANTAS	CPF 008.522.634-30	Início do Mandato 15/05/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/05/2021	Número 20210237422	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2021, às 14:36:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **GDUMHG5**.



ALC2100983047

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

**VERDANT SAÚDE AMBIENTAL**

CNPJ 31.075.312/0001-98

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Eletrônico 22/2021

Processo: 1025015/2021

Objeto: registro de preços para contratação de **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.****DECLARAÇÕES GERAIS**

A EMPRESA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº 31.075.312/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, CEP 57.120-000, Satuba/AL, telefone comercial (82) 3028-6698 / WhatsApp (82) 99365-7827, E-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com, através de seu diretor geral, Neilson Santos Dantas, RG 1.75.973 SSP/AL, CPF 008.522.634-30, vem por meio deste, encaminhar as seguintes declarações.

Declaração do Decreto Disposto no INC. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Declaração de Fatos Impeditivos.

DECLARA, para os devidos fins de direito que inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no processo.

Declaração de Ciência/Conhecimento.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município acima referido, que tem plena Ciência e conhecimento de todos os parâmetros e elementos a serem ofertados no presente termo e que atende integralmente aos requisitos constantes neste processo.

Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação do processo e cumpre plenamente o edital do pregão acima.

Declaração de Diretor que Assinará o Contrato.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que a pessoa que assinará o instrumento contratual caso sejamos vencedor será o senhor Neilson Santos Dantas, CPF nº 008.522.634-30, Brasileiro, Solteiro, Administrador, residente e domiciliado na Rua A58, Quadra A 58, Nº 122, Benedito Bentes 1, Maceió/AL.

Declaração de Enquadramento.

DECLARA, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada como "Microempresa" conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus artigos 42 a 49.

Declaração de Inexistência de Vínculo e Impedimento de Contratar com Órgão Público.

DECLARA, para os devidos fins de direito, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, entre si e servidor ou dirigente do órgão contratante ou dos responsáveis pelo procedimento.

Declaração de Impedimentos

DECLARA, não haver nenhum impedimento previsto nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaração de Responsabilidade/Disponibilidade para execução do objeto do contrato

DECLARA, que se responsabiliza pela sua disponibilidade para execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento, na forma do art. 76 da Lei 8.666/93 e que concorda com todos os termos descritos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Declaração de sustentabilidade ambiental e logística reversa

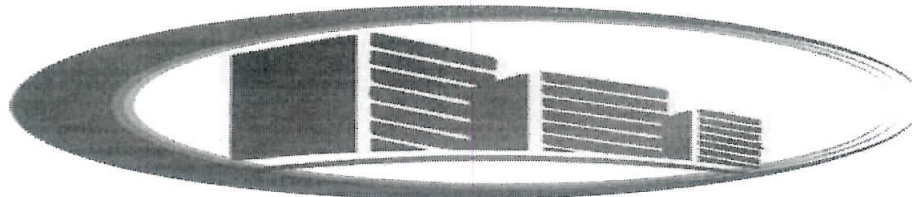
DECLARA que atende rigorosamente aos critérios de qualidade ambiental respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, em conformidade com a legislação vigente. E em relação a logística reversa, nossa empresa destina as embalagens vazias para os locais de origem.

Declaração de não enquadramento às hipóteses de nepotismo.

Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, Satuba-AL - CEP: 57.900-000

Telefone (82) 3028-6698/99365-7827

E-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com



Folha

184
Rubrica

VERDANT SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ 31.075.312/0001-98

DECLARO, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declaração de comprometimento referente a quantidade de funcionários.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que dispomos de funcionários suficientes para a execução dos serviços.

Declaração de Parente.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, inclusive, na Administração Pública do MUNICÍPIO SUPRA CITADO, ocupando cargo em comissão ou função de confiança, com tratado temporariamente, contratado para estágio e/ou prestando serviços terceirizados.

Declaração de Idoneidade.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Declaração de Cadeia Produtiva.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Declaração de Reserva de Cargos.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

Declaração de Sustentabilidade Socioambiental.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

DECLARO, para fins do disposto do edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante e o conteúdo da proposta não indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante, no todo ou em parte, direta ou outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para a participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que informações para firma-la.

NEILSON SANTOS DANTAS:00852263430

Assinado de forma digital por NEILSON SANTOS DANTAS:00852263430
Dados: 2021.12.16 18:27:15 -03'00'

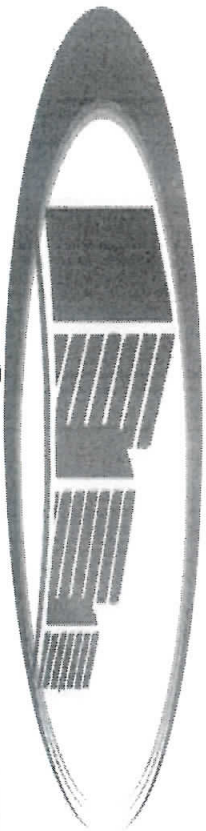
Satuba/AL, 17 de dezembro de 2021

Neilson Santos Dantas
DIRETOR GERAL
Neilson Santos Dantas
Diretor Geral
CNPJ: 31.075.312/0001-98
VERDANT SAÚDE AMBIENTAL
Rua 17 de Agosto S/N
Centro
SATUBA AL
CEP: 57.120-000

Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, Satuba-AL - CEP: 57.900-000

Telefone (82) 3028-6698/99365-7827

E-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com



VERDANT SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ 31.075.312/0001-98

Licença de Operação – Instituto de Meio Ambiente – IMA: 2020.27111095468 EXP.LOR

Alvará de Funcionamento: 32/2021

Alvará Sanitário: 001903/2021

Registro no Conselho de Química: 17557000625

Responsável Técnica: Luciana dos Santos Campos, CRQ 1710000145

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Eletrônico 22/2021

Processo: 1025015/2021

Objeto: registro de preços para contratação de **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATÁ/AL.**

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº 31.075.312/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, CEP 57.120-000, Samba/AL, telefone comercial (82) 3028-6698 / WhatsApp (82) 99365-7827, E-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com, através de seu diretor geral, Neilson Santos Dantas, RG 1.75.973 SSP/AL, CPF 008.522.634-30, dados bancários, Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3729, Operação: 003, Conta: 1063-0.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Para serviços de sanitização, utilizamos caminhão pipa 10.000 litros adequado com todos os itens para sanitização, bem como bombas atomizadoras, nebulizadores, termo nebulizadores e pulverizadoras com funcionamento a gasolina, elétrica e manual, pulverizando com os produtos específicos para o fiel andamento dos serviços.

PRODUTOS UTILIZADOS

Serão utilizados os produtos dos fabricantes CHENOME INDUSTRIA QUÍMICA DO NORDESTE LTDA; SYNGENTA, BASF, INSETIMAX, TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA E BAYER, de nomes BIFENTOL PS REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0027.001-5; BIFENTOL 200 SC REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0027; DEMAND 10 CS REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA MS N. 3.0119.6627; TERMIDOR 25 CE REGISTRADO NO MS N. 3.0404.0029; D/FIM GEL BARATICIDA, Registro Ministério da Saúde: MS 3.2781.0056; TRIMAX Registro Ministério da Saúde: MS 3.2781.0065; FORMICEL, Nº Registro no M.S./ANVISA: 3.1704.0032.001-4; K-OTHRINE® 2P, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0015; TEMPRIID® SC, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0036; RATOL PÓ DE CONTATO 750 REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0025.001-4; RATOL BLOCO PARAFINADO REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0006.001-0; RATOL GRUNULADO GIRASSOL REGISTRADO O MS N. 3.2398.0019.002-1; RODILON PELETTES PARAFINADO REGISTRADO NO MS N. 3.3222.0004; CIPEMOL 40 PM REGISTRADO NO MS 3.2398.0051.001-6; DICLORVOL (DICLOVOS) 1000 CE REGISTRADO NO MS 3.2398.0034.001-3; CUPINOL 15 CE REGISTRADO NO MS 3.2398.0026.001-1; FIPRONIL GEL (FIPRONIL) REGISTRADO NO MS 3.2398.0050.001-0; ATRATOL GEL REGISTRADO NO MS 3.2398.0044.001-8 E 3.2398.0044.002-6. PRODUTO DA MARCA MACLER PRODUTOS QUÍMICOS LTDA DE NOME ARQUAD MC210, DA AKZO NOBEL LTDA. Cloroeto Benzalcônio (quaternário de amônia de 5ª Geração).

RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que o órgão contratante nos forneçam as planilhas com relação dos prédios e cronograma com datas para melhor execução.

DA EQUIPE

Nossa equipe é composta por 8 grupos, composto por 04 funcionários, para dar mais celeridade no andamento dos serviços.

GARANTIA

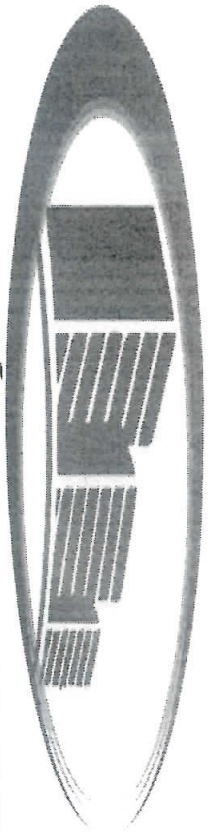
Durante o período de validade, o órgão competente por ocasião de aparecimento de qualquer insatisfação, o órgão poderá entrar em contato com a empresa, e solicitar repasse sem ônus, através dos números, (82) 3028-6698/ (82) 99365-7827/ (82) 98170-6416, e-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com, ou através do Instagram [@verdantsaudeambiental](https://www.instagram.com/verdantsaudeambiental).

Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, Samba-AL - CEP: 57.900-000

Telefone (82) 3028-6698/99365-7827

E-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com

288
[Handwritten signature]



VERDANT SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ 31.075.312/0001-98

Licença de Operação - Instituto de Meio Ambiente - IMA: 2020.2711095468.EXP.LOR
Alvará de Funcionamento: 32/2021
Alvará Sanitário: 001903/2021
Registro no Conselho de Química: 17557/00625
Responsável Técnica: Luciana dos Santos Campos, CRQ 171000145

LOCAIS E VALORES DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	QUANT. TOTAL	V. UNITARIO	V. UNIT. EXT.	V. TOTAL	V. TOTAL EXT.
1	Prestação de Serviço de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização), em todas as dependências (internas e externas) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	145.000	R\$0,50	Cinquenta centavos de real	R\$72.500,00	Setenta e dois mil e quinhentos reais
2	Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	145.000	R\$0,50	Cinquenta centavos de real	R\$72.500,00	Setenta e dois mil e quinhentos reais

Total Geral						
R\$145.000,00						
Cento e quarenta e cinco mil reais						

DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa declara que dispõe de todas as licenças necessárias para prestação e serviços de controle de pragas em geral, e para prestação de serviços de sanitizações e desinfecções.

Declaração do Decreto Disposto no INC. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Declaração de Fatos Impeditivos.

DECLARA, para os devidos fins de direito que inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no processo.

Declaração de Ciência/Conhecimento.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município acima referido, que tem plena Ciência e conhecimento de todos os parâmetros e elementos a serem ofertados no presente termo e que atende integralmente aos requisitos constantes neste processo.

Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

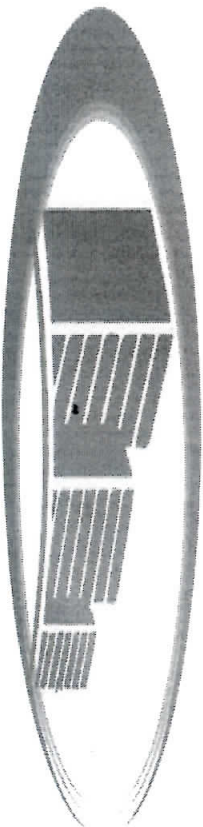
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação do processo e cumpre plenamente o edital do pregoão acima.

Declaração de Diretor que Assinará o Contrato.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que a pessoa que assinará o instrumento contratual caso sejamos vencedor será o senhor Neilson Santos Dantas, CPF nº 008.522.634-30, Brasileiro, Solteiro, Administrador, residente e domiciliado na Rua A58, Quadra A 58, Nº 122, Benedito Bentes I, Maceió/AL.

Declaração de Enquadramento.

Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, Satuba-AL - CEP: 57.900-000
Telefone (82) 3028-6698/99365-7827
E-mail: verdantasaudeambiental@gmail.com



VERDANT SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ 31.075.312/0001-98

Licença de Operação – Instituto de Meio Ambiente – IMA: 2020.27111095468,EXP-LOR
 Alvará de Funcionamento: 32/2021
 Alvará Sanitário: 001903/2021
 Registro no Conselho de Química: 17557000625
 Responsável Técnica: Luciana dos Santos Campos, CRA 171000145
 DECLARA, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada como “Microempresa” conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus artigos 42 a 49.

Declaração de Inexistência de Vínculo e Impedimento de Contratar com Órgão Público.
 DECLARA, para os devidos fins de direito, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, entre si e servidor ou dirigente do órgão contratante ou dos responsáveis pelo procedimento.

Declaração de Impedimentos
 DECLARA, não haver nenhum impedimento previsto nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

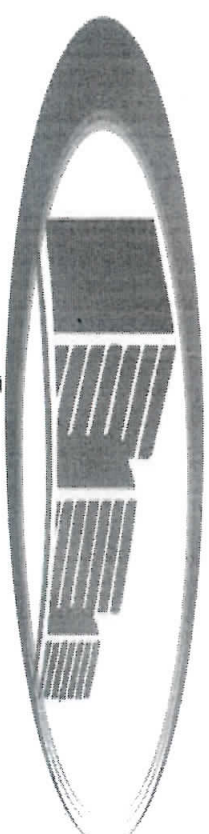
Declaração de Disponibilidade para execução do objeto do contrato
 DECLARA, que se responsabiliza pela sua disponibilidade para execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento, na forma do art. 76 da Lei 8.666/93 e que concorda com todos os termos descritos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Declaração de sustentabilidade ambiental e logística reversa
 DECLARA que atende rigorosamente aos critérios de qualidade ambiental respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, em conformidade com a legislação vigente. E em relação a logística reversa, nossa empresa destina as embalagens vazias para os locais de origem.

Declaração de não enquadramento às hipóteses de nepotismo.
 DECLARO, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declaração de comprometimento referente a quantidade de funcionários.
 DECLARO, para os devidos fins de direito, que dispomos de funcionários suficientes para a execução dos serviços.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
 DECLARO, para fins do disposto do edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 (A). A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante e o conteúdo da proposta não indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante, no todo ou em parte, direta ou outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 (B). A intenção de apresentar a proposta elaborada para a participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 (C). Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
 (D). Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 (E). Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas.



VERDANT SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ 31.075.312/0001-98

Folha 188
[Handwritten signature]

Licença de Operação – Instituto de Meio Ambiente – IMA: 2020.2711095468.EXP.LOR
Alvará de Funcionamento: 32/2021

Alvará Sanitário: 001903/2021
Registro no Conselho de Química: 17557000625

Responsável Técnica: Luciana dos Santos Campos, CRQ 171000145
(F). Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que informações para firma-la.

DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
DECLARA, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

DECLARA, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

A empresa **declara**, que os serviços serão executados conforme prazos.

A empresa **declara**, ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão

A empresa **declara**, que estão incluídos nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos taxas, combustível, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam e venham incidir sobre o objeto.

A empresa **declara**, que os serviços poderão ser feitos de forma total ou parcial.

NELSON SANTOS DANITAS:00852263430

Anexo de firma digital por NELSON SANTOS DANITAS:00852263430
Data: 2021.12.16 17:37:46 -03'00"

Satuba/AL, 17 de dezembro de 2021.

[Handwritten signature]
Nelson Santos Danitas
DIRETOR GERAL

[Handwritten signature]
Nelson Santos Danitas
Diretor Geral

CNPJ: 31.075.312/0001-98
VERDANT SAÚDE AMBIENTAL
Rua 17 de Agosto S/N
Centro SATUBA AL
CEP: 57.120-000

Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, Satuba-AL - CEP: 57.900-000

Telefone (82) 8028-6698/99365-7827

E-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
 Superintendência de Receita Estadual - SRE
 Secretaria Adjunta da Receita Estadual
 Diretoria de Cadastro


Maceió / AL

Quinta-feira, 9 de Dezembro de 2021

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
 As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL 247.70744-9 CNPJ/CPF 31.075.312/0001-98	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 02/08/2018 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI		
NOME DE FANTASIA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas (PRINCIPAL) 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R 17 DE AGOSTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 57120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SATUBA
UF AL		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 9/12/2021	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VERDANTSAUDEAMBIENTAL@GMAIL.COM		

Data de Emissão: **Quinta, 09 de Dezembro de 2021, às 11:06:25** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2021 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

Imprimir

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Data impressão 13/12/2021 02:26:20

**Inscrição Municipal
3168**

CPF/CNPJ

31.075.312/0001-98

Tipo

Prestador

Data de Abertura

21/11/2019

Razão Social

VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI

Nome Fantasia

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO,EXCETO A GESTÃO DE REDES**3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS****8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIO,EXCETO CIOS,EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS****8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS****8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Endereço

RUA 17 DE AGOSTO número:SN Não Informado, CENTRO, SATUBA/AL

Email

VERDANTSAUDEAMBIENTAL@GMAIL.COM (82) 98209-8107

Telefone Comercial

Telefone Celular

(82) 98209-8107

Regime de Tributação

Simple Nacional

Código e Descrição dos Serviços para Emissão de Nota Fiscal

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e descarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).**7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.****7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.****7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.**

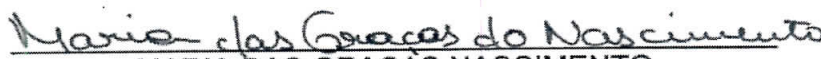
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Atestamos, para fins de prova, aptidão e desempenho e atestado, que a empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI – ME, CNPJ sob nº 31.075.312/0001-98, prestou serviços de controle de pragas urbanas em geral, compreendendo dedetização, desratização, descupinização, afugentamento de aves e pombos nos órgãos e espaços públicos deste município, desta forma atestamos que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

Quantidade: 200.000 M² – duzentos mil metros quadrados.

Registro ainda, que os serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacionais, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, desempenho operacional, não constando fatos que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial.

Matriz de Camaragibe/Al, 29 de dezembro de 2020


MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO
Chefe do setor de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Folha 192
Rubrica [assinatura]

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 07:37:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

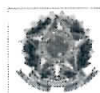
¹Código de Autenticação Digital: 170151305210551902614-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1d04b5a489ca3d6286773936ef1e6dfd0a92a0b342569f439d68377fff39fa879690f9037d32604b195becdf8dce82890



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Folha 183
Rubrica [assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ÁGUA BRANCA - AL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VERDANT SAÚDE AMBIENTAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o N^o **31.075.312/0001-98**, estabelecida a rua 17 de agosto, S/N, Qd 02, Lote 04, Centro, Satuba/AL, CEP 57.120-000, prestou serviços de **dedetização, desratização, desalojamento de aves e morcegos e controle de pragas urbanas em geral nos prédios públicos deste município de Água Branca/AL** para este município de Água Branca/AL, em plenas condições de serviços e prazos estabelecidos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Água Branca/AL, 10 de março de 2021



[assinatura]
José Carlos Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/170151305215901747536>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 170151305215901747536-1
Data: 13/05/2021 13:41:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM03945-QIRV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[assinatura]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 13:44:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n^o 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – ÁGUA BRANCA-AL.
RECONHEÇO por autenticidade e verdadeira em minha presença a(s)
firma(s) de:

José Carlos Carvalho Júnior,
 Água Branca, 11 de maio de 2021.

Em testemunho da verdade.

Juarez Freire dos Santos

Juarez Freire dos Santos Júnior – Tabelião.

Vanúzia Dantas e Silva-Escrivente Autorizada



Poder Judiciário
 Estado de Alagoas
 Selo Digital de Autenticação,
 reconhecimento de firma e
 distribuição/azul
 ABR08300-QJHK

Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

**VÁLIDO SOMENTE COM O
 SELO DE AUTENTICIDADE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 07:57:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

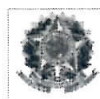
¹**Código de Autenticação Digital:** 170151305212117903388-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1e914628c4465afea975faa6666641b32ca2fef0e28d307064fe8ec679db125ad690f9037d32604b195becdf8dce82890

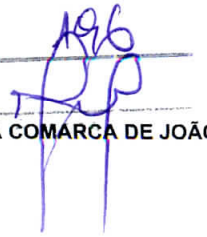


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Folha



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 07:56:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

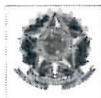
¹Código de Autenticação Digital: 170151305215901747536-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1c0d14e65e6f3844bc85998778d77a2633438ffb3ca128596e643cb2182d55a3f690f9037d32604b195becdf8dce82890



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Licença de Operação

Nº 2020.271111095468.EXP.LOR

VALIDADE: 27/11/2022

INSTITUTO DO
MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E PATRIMÔNIO HISTÓRICO



O **Instituto do Meio Ambiente do Estado do Alagoas - IMA/AL** expede a presente Licença de Operação Nº 2020.271111095468.EXP.LOR, com base na Resolução Normativa Nº 10/2018, do Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPARAM e na Lei 6.787/06, Art. 5, e suas alterações, por meio da qual autoriza **VERDANT SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 31.075.312/0001-98, localizada na Rua 17 de Agosto, Nº S/N, Centro, Satuba/AL, a regularização referente a operação/funcionamento da atividade citada na lei como Depósito de produtos químicos (incluindo GLP), no endereço supracitado.

Esta **Licença de Operação** é válida até **27 de Novembro de 2022**, e está condicionada ao cumprimento das condicionantes que constam na(s) página(s) seguinte(s) páginas desta licença e nos demais anexos do Processo IMA Nº 2020.25091003538.LRO.IMA (Parecer Técnico IMA/GELIC 1360/2020).

Esta Licença deverá estar disponível, por ocasião da realização de fiscalizações, bem como, não exige o interessado de obter outras autorizações/licenças exigidas em leis e atos normativos, expedidas por outros órgãos.

Maceió (AL), 27 de Novembro de 2020

Gustavo Ressurreição Lopes

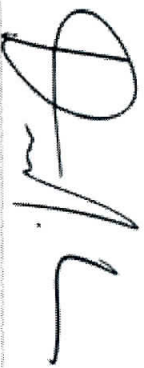
Diretor Presidente



Requer Validação

Licença de Operação Nº 2020.27111095468.EXP.LOR com as seguintes condicionantes:

1. Solicitar a Renovação da Licença de Operação 120 dias antes do seu vencimento, conforme a Lei Estadual 6.787/06; - 120 dias antes do vencimento.
2. Apresentar ao IMA/AL o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.787/2006. A data para apresentação deverá ser contada a partir da data de emissão da Licença de Operação; - O primeiro deverá ser entregue 1 (um) ano após a data de emissão da licença; - O segundo no pedido de renovação da licença;
3. Apresentar ao IMA/AL os Certificados de Destinação Final - CDF dos resíduos sólidos gerados, atendendo os objetivos relativos a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final; - Em conjunto com o RADA;
4. Implementar, operacionalizar e monitorar todas as etapas do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contemplando objetivos de não geração, redução, reutilização, reciclagem, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada aos seus resíduos sólidos, devendo a eficácia de sua execução ser comprovada ao IMA/AL, mediante apresentação de relatório técnico junto ao RADA; - Junto ao RADA;
5. Dispor de locais adequados (baías e/ou containers) para armazenamento de resíduos sólidos, líquidos e rejeitos gerados pela atividade, segregados em baías conforme a sua classificação (resíduos recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, etc), de acordo com as normas ambientais vigentes; - Junto ao RADA;
6. Apresentar ao IMA/AL as notas fiscais da empresa limpa fossa prestadora de serviço, devidamente licenciada, junto aos Certificados de Destinação Final - CDF dos efluentes sanitários, indicando os respectivos manifestos de coleta, em local ambientalmente adequado, ou seja, licenciado pelo órgão ambiental competente; - Junto ao RADA;
7. Apresentar relatório técnico com evidências do cumprimento das condicionantes acima elencadas, junto ao RADA - Relatório De Desempenho Ambiental; - Em conjunto com o RADA;
8. Qualquer alteração no empreendimento deverá ser comunicada ao IMA/AL com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual julgará a necessidade ou não de nova análise ambiental.
9. Esta licença não exime o interessado na obtenção de outras autorizações e licenças previstas na legislação vigente, emitidas pelos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais em caso de ocorrência de danos, degradação e/ou poluição ambiental;
10. Mediante decisão motivada o IMA-AL, poderá alterar as condicionantes, recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como



Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor Presidente

suspender ou cancelar esta Licença caso ocorra: a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) Omissão, falsa descrição, ou subdimensionamento de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente licença; c) Superveniência de graves riscos ambientais.

11. O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o responsável sujeito a penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;



Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor Presidente

Folha

Rubrica



CERTIFICADO DE DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Número: 12100

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH/AL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a competência que lhe foi dada pela Lei n.º 5.965, de 10 de novembro de 1997, pelas Leis delegadas de n.º 32 de 23 de abril de 2003 e n.º 47 de 10 de agosto de 2015 e o disposto no Decreto n.º 06 de 23 de janeiro de 2001, com alterações do Decreto n.º 170 de 30 de maio de 2001 e Portaria n.º 122 de 08 de Abril de 2016, declara que a empresa VERDANT SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 31.075.312/0001-98 localizada no(a) RUA 17 DE AGOSTO, SN, CENTRO, , Satuba - AL, está dispensada de requerer Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Esta Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos possui validade indeterminada, enquanto o exercício da atividade permanecer no mesmo local, exercendo as mesmas atividades e permanecerem observadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Secretário de Estado

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO

Superintendente de Recursos Hídricos

Código de Autenticidade: NHU3G85X

EMITIDO AUTOMATICAMENTE PELO PORTAL FACILITA

EMIÇÃO: SEGUNDA, 20 DE JULHO DE 2020

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO
ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

Folha 201
[Signature]
Pública



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

[Handwritten signature]

Reitera-se urgência de nova cotação - PE 22/2021

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

17 de dezembro de 2021 11:02

Para: ednelsonasilva199@gmail.com, setormunicipaldecompras@hotmail.com

Conforme contato efetivado meia hora atrás, às 10:30h , reiteramos a urgência desta nova cotação.

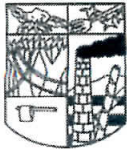
Atenciosamente

--

Waneska Pimentel
Presidente CPL/Pregoeira
Prefeitura Municipal de Boca da Mata



Comissão
Permanente de
Licitação



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 1025015/2021

Pregão Eletrônico Nº: 22/2021

Referência: Contratação de serviços de sanitização, desinsetização, desratização e descupinização (Dependências internas e externas do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados)

Venho, através deste, encaminhar nova cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, considerando diligências no Pregão Eletrônico Nº 22/2021, em razão do alto valor referencial dos serviços licitados.

Em análise às atas de registro de preços que compõem o relatório de cotação emitido pelo sistema Banco de Preços em 28/10/2021, verificou que foram escolhidos valores muito altos, verdadeiramente acima da média praticada no mercado, o que afetou diretamente no valor referencial de cada item/serviço no processo licitatório. Reconhecendo o equívoco, se fez necessária a confecção de uma nova cotação de preços com preços extraídos de atas de registro de preços atualizadas, com menos de 90 (noventa) dias e com valores referenciais médios, para não haver prejuízo financeiro em face do município, e, principalmente, para evitar qualquer possibilidade de superfaturamento de compras.

O relatório de cotação possui 18 (dezoito) páginas, indicando como valor estimado referencial unitário para o serviço de Dedetização (Item 01) o de **R\$ 0,07** (sete centavos) e para o serviço de Sanitização (Item 02) o de **R\$ 0,11** (onze centavos), o valor referencial global da contratação de serviços passou a ser de **R\$ 26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais).

Em anexo segue o referido relatório, dispondo de QR Code para conferência de veracidade ao final das páginas, e também de código de validação que segue abaixo:

Relatório gerado no dia 17/12/2021 12:52:09 (IP: 179.107.77.22) Código Validação:
JXIk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkSmlBcZErAkqbBf6YBl%2bbaZ%2bqp5s%252bwDWRo
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkSmlBcZErAkqbBf6YBl%252bbaZ%252bqp5s%252bwDWRo](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkSmlBcZErAkqbBf6YBl%252bbaZ%252bqp5s%252bwDWRo)

Boca da Mata – AL., 17 de dezembro de 2021.

Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras



Relatório de Cotação: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO - 2021 - PE 22/2021

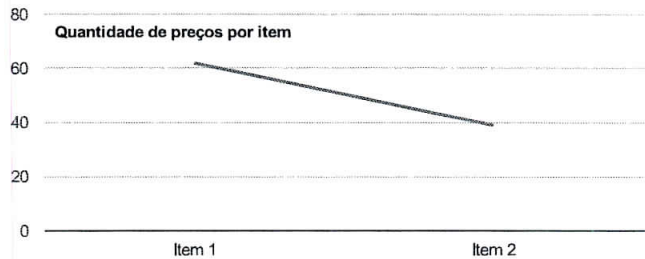
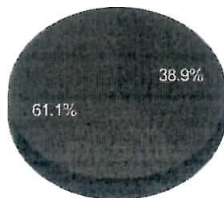
Relatório gerado no dia 17/12/2021 12:52:09 (IP: 179.107.77.22)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	7	145.000 Metros Quadrados	R\$ 0,07 (un)	R\$ 10.150,00
2) Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	3	145.000 Metros Quadrados	R\$ 0,11 (un)	R\$ 15.950,00

Valor Global: R\$ 26.100,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Prestação de...
- 2) Prestação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Preço Estimado: R\$ 0,07 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,07

Quantidade	Descrição	Observação
145.000 Metros Quadrados	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,10

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP	Data: 14/12/2021 13:00
Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário de ambiente, que abrange desinsetização, desratização e descupinização.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Contratação de serviços de controle sanitário de ambiente, que abrange desratização para atender à Secretaria do TRE-SP e aos Cartórios Eleitorais da Capital Paulista.	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:992021 / UASG:70018
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60.945
	Unidade: METRO QUADRADO
	UF: SP



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.727.694/0001-57 AWK AMBIENTAL LTDA R\$ 0,05
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 3.2.1 Os serviços compreendem exterminio e/ou controle de roedores tais como: camundongos, ratos pretos e ratazanas; 3.2.2. De acordo com a estratégia de combate, poderão ser utilizados: bloquete parafinado, isca parafinada, pó de contato ou granulado tendo como princípio ativo bromadiolone

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Vicente AV MARECHAL DEODORO, 1269 (13) 3395-4556 / (13) 8864-3623 atend@awkambiental.com.br

Folha 205
Rubrica

25.178.236/0001-43 GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS R\$ 0,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de serviços de controle sanitário de ambiente, que abrange desinsetização, desratização e descupinização

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Ribeirão Preto RUA PADRE ANCHIETA, 1689 (16) 3285-2420 atendimento@zeroprag.com.br

12.065.400/0001-64 COBRA SAUDE AMBIENTAL LTDA R\$ 0,14

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Desratização

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Santo André R RIO DE JANEIRO, 247 (11) 4978-5455 / (11) 4978-3684 vanderlei@cobrasaudeambiental.com.br

14.728.474/0001-69 JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA R\$ 10,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de serviços de controle sanitário de ambiente, que abrange desratização para atender à Secretaria do TRE-SP e aos Cartórios Eleitorais da Capital Paulista.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Cruz das Almas R LEOPOLDO CEZARANO, 103 (75) 3621-4030 motorservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,09

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Data: 01/12/2021 09:00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Modalidade: Pregão Eletrônico
HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR EDGARD SANTOS SRP: SIM

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Controle de Pragas e Vetores Urbanos (Desinsetização, Desratização, e Controle de Pombos, Abelhas, Vespas e Marimbondos), a serem realizados nos prédios do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, composto de 3 prédios: Hospital Universitário Professor Edgard Santos, Centro Pediátrico Professor Hosannah de Oliveira e Ambulatório Magalhães Neto, e nos Consultórios Itinerantes Programa Saúde nas Escolas.. Identificação: NºPregão:342021 / UASG:155907
Lote/Item: 1/1 Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 255.702
Unidade: Metro quadrado
UF: BA

Descrição: Desinsetização , desratização , dedetização - Desinsetização , desratização , dedetização
CatSer: 3417 - Desinsetização , desratização , dedetização

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.071.167/0001-93 PLANTAFERTIL SAUDE AMBIENTAL LTDA R\$ 0,03
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: desinsetização da área interna com gel, de combate às baratas

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador RUA LINO COUTINHO, 46 (71) 9650-8188 / (71) 3026-1647 / (71) 3026-1647 contato@plantafertil.com.br

12.006.715/0001-30 LISBOA INDUSTRIA DE PREMOLDADOS DE CONCRETO E DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA R\$ 0,04

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de desinsetização da área interna com gel, de combate às baratas.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	AVENIDA HEGEL RAYMUNDO DE CASTRO LIMA, 590	(31) 3508-0700	registro2@fsccontabil.com.br	
24.005.791/0001-00	DANIELE DIAS CARDOZO				R\$ 0,04
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pregão nº 342021 (SRP) Item: 1 - Desinsetização, desratização, dedetização (Grupo 1) Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Descrição: Desinsetização, desratização, dedetização					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	AV SILVERIO LEITE FONTES, 170	(79) 9945-9841	paulafcarvalho6@gmail.com	
19.827.650/0001-33	LEITE & LIMA LTDA				R\$ 0,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Desinsetização, desratização, dedetização					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
TO	Palmas	Q ARSE 151, AVENIDA LO 33, ACSV 01, LOTE 11, S/N	(63) 3214-1084/ (63) 8465-8146	insetmaster@hotmail.com	
33.416.588/0001-18	RBMX IMUNIZACAO E MANUTENCAO LTDA				R\$ 0,07
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de desinsetização da área interna com gel, de combate às baratas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Amélia Rodrigues	R JARDIM BOA ESPERANCA, 185	(71) 8896-9319	controladoria@starproambiental.com.br	
30.569.581/0001-48	ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI				R\$ 0,09
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de desinsetização da área interna com gel, de combate às baratas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	AV SAO RAIMUNDO, 844	(86) 3217-7799/ (86) 4141-3636	contalgerabertura@gmail.com	
21.207.079/0001-04	KEVIN BUGS VAZ				R\$ 0,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de desinsetização da área interna com gel, de combate às baratas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Florianópolis	R DOUTOR HEITOR BLUM, 850	(48) 3209-4131	contato@agenteprag.com.br	
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA				R\$ 0,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Desinsetização, desratização, dedetização					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Recife	R COSME BEZERRA, 115	(81) 3272-2267	vendas@gruponildo.com.br	
25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI				R\$ 0,70
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Desinsetização, desratização, dedetização					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Bom Jesus	RUA DOS PARDAIS, 41	(84) 3021-0148	vendas@luisasaudeambiental.com.br	
22.359.737/0001-38	P.A.P SAUDE AMBIENTAL EIRELI				R\$ 0,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 1 - Desinsetização, desratização, dedetização (Grupo 1)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA T 13, 214	(62) 8443-1111	consultoria@excellenceauditoria.com.br	
21.374.909/0001-80	MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI				R\$ 1,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de desinsetização da área interna com gel, de combate às baratas.					



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
Estado: Cidade: Endereço:
BA Feira de Santana R JURACY MAGALHAES, 1115

Folha 201

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone: (75) 9208-3716 Email: madureiraba@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,10

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Natal
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de controle integrado de pragas e vetores urbanos. PAG 67222.005078/2021-10.
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Serviço continuado de controle integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, descupinização, desratização, descupinização e remanejamentos de morcegos e marimbondos, a ser realizado nas áreas internas e externas das edificações da BANT e Unidades apoiadas.
CatSer: 3417 - Desinsetização, desratização, dedetização
Data: 30/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:752021 / UASG:120631
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 02/12/2021 16:02
Homologação: 03/12/2021 18:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.418.724
Unidade: METRO QUADRADO
UF: RN

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 0,04

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço continuado de controle integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, descupinização, desratização, descupinização e remanejamentos de morcegos e marimbondos, a ser realizado nas áreas internas e externas das edificações da BANT e Unidades apoiadas.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Bom Jesus RUA DOS PARDAIS, 41 (84) 3021-0148 vendas@luizasaudeambiental.com.br

34.027.041/0001-93 SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA

R\$ 0,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço continuado de controle integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, descupinização, desratização, descupinização e remanejamentos de morcegos e marimbondos, a ser realizado nas áreas internas e externas das edificações da BANT e Unidades apoiadas.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Eusébio R SANTA CECILIA, 1855 (85) 9927-2384 qualidade@salutemsolucoes.com.br

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

R\$ 0,06

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço continuado de controle integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, descupinização, desratização, descupinização e remanejamentos de morcegos e marimbondos, a ser realizado nas áreas internas e externas das edificações da BANT e Unidades apoiadas.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Recife R COSME BEZERRA, 115 (81) 3272-2267 vendas@gruponildo.com.br

28.943.600/0001-02 P M F SANTOS

R\$ 0,06

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço continuado de controle integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, descupinização, desratização, descupinização e remanejamentos de morcegos e marimbondos, a ser realizado nas áreas internas e externas das edificações da BANT e Unidades apoiadas.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Pinheiro AVENIDA PAULO RAMOS, 115 (98) 8118-2285 combatecontrolelimpeza@gmail.com

04.475.382/0001-60 ESTRELA DO NORTE LTDA

R\$ 0,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço continuado de controle integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, descupinização, desratização, descupinização e remanejamentos de morcegos e marimbondos, a ser realizado nas áreas internas e externas das edificações da BANT e Unidades apoiadas.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal R ANTONIO BARROS CAVALCANTE, 1860 (84) 3219-2008 natal@grupoastral.com.br



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.043.144/0001-30	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	R\$ 0,10
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço continuado de controle integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, descupinização, desratização, descornpinização e remanejamentos de morcegos e marimbondos, a ser realizado nas áreas internas e externas das edificações da BANT e Unidades apoiadas.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MT Cuiabá AV ERICO GONCALVES PREZA FILHO, 96 (65) 9267-4111 atendimento@drsanitiza.com.br</p>		
06.248.164/0001-19	JOSE AVAILTON DA CUNHA	R\$ 0,10
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço continuado de controle integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, descupinização, desratização, descornpinização e remanejamentos de morcegos e marimbondos, a ser realizado nas áreas internas e externas das edificações da BANT e Unidades apoiadas.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: RN Natal R MIRASSOL, 1584 (84) 3218-8491 / (84) 9481-6141 impactodedetizacoes@hotmail.com</p>		
04.827.603/0001-12	SAMTAL LTDA	R\$ 0,10
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço continuado de controle integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, descupinização, desratização, descornpinização e remanejamentos de morcegos e marimbondos, a ser realizado nas áreas internas e externas das edificações da BANT e Unidades apoiadas.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: RN Natal R JOAO ALVES DE MELO, 1464</p>		
14.728.474/0001-69	JOSE MIRIA MIRANDA SILVA SANTANA	R\$ 0,13
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço continuado de controle integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, descupinização, desratização, descornpinização e remanejamentos de morcegos e marimbondos, a ser realizado nas áreas internas e externas das edificações da BANT e Unidades apoiadas.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: BA Cruz das Almas R LEOPOLDO CEZARANO, 103 (75) 3621-4030 motorservicos@gmail.com</p>		
09.192.141/0001-28	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 0,15
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço continuado de controle integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, descupinização, desratização, descornpinização e remanejamentos de morcegos e marimbondos, a ser realizado nas áreas internas e externas das edificações da BANT e Unidades apoiadas.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: CE Fortaleza R CLODOALDO ARRUDA, 154 (85) 8853-1041</p>		
02.457.343/0001-05	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	R\$ 0,17
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço continuado de controle integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, descupinização, desratização, descornpinização e remanejamentos de morcegos e marimbondos, a ser realizado nas áreas internas e externas das edificações da BANT e Unidades apoiadas.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: PE Olinda AV OLINDA DOM HELDER CAMARA, 171 (81) 3429-0210</p>		
22.337.049/0001-77	RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA	R\$ 0,17
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço continuado de controle integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, descupinização, desratização, descornpinização e remanejamentos de morcegos e marimbondos, a ser realizado nas áreas internas e externas das edificações da BANT e Unidades apoiadas.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Fortaleza R EDGAR PINHO FILHO, 284 (85) 3272-8273 / (85) 3227-4268 rivaudeambiental@hotmail.com</p>		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,08

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
 ifes - campus Nova Venécia

Data: 19/11/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:42021 / UASG:158422
 Lote/Item: /1



Relatório gerado no dia 17/12/2021 12:52:09 (IP: 179.107.77.22)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdMwzcAtkibJkSmIBcZErAkqbBf6YBI%2bbaZ%2bqp5s%2bwDWRo
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdMwzcAtkibJkSmIBcZErAkqbBf6YBI%252bbaZ%252bqp5s%252bwDWRo)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsdMwzcAtkibJkSmIBcZErAkqbBf6YBI%252bbaZ%252bqp5s%252bwDWRo

Objeto: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra de Descupinização, Desinsetização e Desratização em toda a área interna e externa das instalações ocupadas pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Nova Venécia e demais órgãos participantes, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos contidos no processo 23159.001019-2021-23.

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/11/2021 16:25

Homologação: 22/11/2021 11:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 741.956

Unidade: Metro quadrado

UF: ES

Descrição: Desinsetização, desratização, dedetização - Serviço de Descupinização, Desinsetização e Desratização, realizado trimestralmente, em toda a área interna e externa das instalações ocupadas pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Nova Venécia e demais órgãos participantes, conforme orientações contidas no Termo de Referência.

CatSer: 3417 - Desinsetização, desratização, dedetização

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

10.931.283/0001-49 * VENCEDOR *	VILMAR SOARES DEDETIZACAO	R\$ 0,05
------------------------------------	---------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Descupinização, Desinsetização e Desratização, trimestralmente, em toda a área interna e externa das instalações ocupadas pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Nova Venécia e demais órgãos participantes, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Nova Venécia	R EGIDIO COSER, 20	(27) 9927-2057	dedetizadoraveneciana01@gmail.com

00.776.218/0001-32	AJP DESINSETIZADORA LTDA	R\$ 0,07
--------------------	--------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Descupinização, Desinsetização e Desratização, realizado trimestralmente, em toda a área interna e externa das instalações ocupadas pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Nova Venécia e demais órgãos participantes, conforme orientações contidas no Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R DOS TUCANOS, 02	(27) 3338-4848 / (27) 9924-3447	ajp@controledepragas.com.br

24.618.889/0001-33	RODRIGO ELY MAINARDI ME	R\$ 0,08
--------------------	-------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Descupinização, Desinsetização e Desratização, realizado trimestralmente, em toda a área interna e externa das instalações ocupadas pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Nova Venécia e demais órgãos participantes, conforme orientações contidas no Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	RUA ERICO VERISSIMO, 422	(27) 3252-3821 / (27) 3328-1330	prontserviceservicos@gmail.com

03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,12
--------------------	--	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Descupinização, Desinsetização e Desratização, realizado trimestralmente, em toda a área interna e externa das instalações ocupadas pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Nova Venécia e demais órgãos participantes, conforme orientações contidas no Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R COSME BEZERRA, 115	(81) 3272-2267	vendas@gruponildo.com.br

25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	R\$ 0,15
--------------------	-------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Descupinização, Desinsetização e Desratização, realizado trimestralmente, em toda a área interna e externa das instalações ocupadas pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Nova Venécia e demais órgãos participantes, conforme orientações contidas no Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Bom Jesus	RUA DOS PARDAIS, 41	(84) 3021-0148	vendas@luizasaudeambiental.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais	R\$ 0,04
---	-----------------

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Data: 27/09/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152021 / UASG:158092

Lote/Item: /1



Objeto: Pregão Eletrônico N 15/2021, visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas: Desinsetização, Desinfestação, Desalojamento de pombos e morcego, Descupinização e Desratização nas áreas construídas e arredores dos Centros de Ensino e Unidades Administrativas, Hospital Universitário de Medicina Veterinária, Restaurante Universitário, Residências Estudantis dos Campi da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia..

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/09/2021 11:22

Homologação: 30/09/2021 09:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150.000

Unidade: Metro quadrado

UF: BA

Descrição: Desinsetização , desratização , dedetização - Desinsetização

CatSer: 3417 - Desinsetização , desratização , dedetização

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.221.098/0001-63 * VENCEDOR *	SHIRLEY RIBEIRO ALVES SERVICOS DE DEDETIZACAO	R\$ 0,01
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: controle de vetores e pragas urbanas: Desinsetização, Desinfestação, Desalojamento de pombos e morcego, Descupinização e Desratização nas áreas construídas e arredores dos Centros de Ensino e Unidades Administrativas, Hospital Universitário de Medicina Veterinária, Restaurante Universitário, Residências Estudantis dos Campi da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: BA Barra do Choça RUA JOAQUIM EMIDIO CUNHA, 149 (77) 8801-3338 shirleyribeiroa@hotmail.com</p>		
16.492.097/0001-37	L F OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 0,02
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Desinsetização</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: BA Poções R SANTO ANTONIO, 71 (77) 3426-6109/ (77) 8819-2726 hidrolimpp@gmail.com</p>		
10.830.041/0001-69	RODINEI FERREIRA DOS REIS LTDA	R\$ 0,03
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: desinsetização</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: BA Simões Filho AC II BR 324, 00325 (71) 3506-8845/ (71) 9332-0303 rodinei477@gmail.com</p>		
12.839.383/0001-75	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	R\$ 0,04
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: DESINSETIZAÇÃO</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PE Serra Talhada TV DOMINGOS RODRIGUES, 205 (87) 9925-0879 alessandro_leco_@hotmail.com</p>		
33.822.545/0001-32	L F DESINSETIZACAO PROLONGADA LTDA	R\$ 0,04
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas: Desinsetização, Desinfestação, Desalojamento de pombos e morcego, Descupinização e Desratização nas áreas construídas e arredores dos Centros de Ensino e Unidades Administrativas, Hospital Universitário de Medicina Veterinária, Restaurante Universitário, Residências Estudantis dos Campi da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: BA Salvador R FILADELFO CARNEIRO, 38E (71) 3215-6291/ (71) 3215-1601 lsmlucilia@yahoo.com.br</p>		
21.374.909/0001-80	MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 0,04
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas: Desinsetização, Desinfestação, Desalojamento de pombos e morcego, Descupinização e Desratização nas áreas construídas e arredores dos Centros de Ensino e Unidades Administrativas, Hospital Universitário de Medicina Veterinária, Restaurante Universitário, Residências Estudantis dos Campi da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: BA Feira de Santana R JURACY MAGALHAES, 1115 (75) 9208-3716 madureiraba@hotmail.com</p>		
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,99
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Desinsetização</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PE Recife R COSME BEZERRA, 115 (81) 3272-2267 vendas@gruponildo.com.br</p>		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 1,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Desinsetização

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Bom Jesus RUA DOS PARDAIS, 41 (84) 3021-0148 vendas@luizasaudeambiental.com.br

26.678.254/0001-57 ELIELSON ALVES SILVA EIRELI R\$ 1,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Desinsetização

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Araci R PROFESSORA VALDECI DE SOUZA, 32 (75) 3266-1626/ (75) 9218-1419 virgilio.santos2010@bol.com.br

19.827.650/0001-33 LEITE & LIMA LTDA R\$ 3,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Desinsetização

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
TO Palmas Q ARSE 151, AVENIDA LO 33, ACSV 01, LOTE 11, S/N (63) 3214-1084/ (63) 8465-8146 insetmaster@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,04

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Objeto: Pregão Eletrônico N 15/2021, visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas: Desinsetização, Desinfestação, Desalojamento de pombos e morcego, Descupinização e Desratização nas áreas construídas e arredores dos Centros de Ensino e Unidades Administrativas, Hospital Universitário de Medicina Veterinária, Restaurante Universitário, Residências Estudantis dos Campi da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia..

Descrição: Desinsetização , desratização , dedetização - Descupinização

CatSer: 3417 - Desinsetização , desratização , dedetização

Data: 27/09/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:152021 / UASG:158092

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/09/2021 11:22

Homologação: 30/09/2021 09:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150.000

Unidade: Metro quadrado

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.221.098/0001-63 SHIRLEY RIBEIRO ALVES SERVICOS DE DEDETIZACAO R\$ 0,01

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: controle de vetores e pragas urbanas: Desinsetização, Desinfestação, Desalojamento de pombos e morcego, Descupinização e Desratização nas áreas construídas e arredores dos Centros de Ensino e Unidades Administrativas, Hospital Universitário de Medicina Veterinária, Restaurante Universitário, Residências Estudantis dos Campi da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Barra do Choça RUA JOAQUIM EMIDIO CUNHA, 149 (77) 8801-3338 shirleyribeiro@hotmail.com

16.492.097/0001-37 L F OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI R\$ 0,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descupinização

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Poções R SANTO ANTONIO, 71 (77) 3426-6109/ (77) 8819-2726 hidrolimmp@gmail.com

10.830.041/0001-69 RODINEI FERREIRA DOS REIS LTDA R\$ 0,03

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: descupinização



Folha 212
[Handwritten signature]

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Simões Filho AC II BR 324, 00325 (71) 3506-8845/ (71) 9332-0803 rodinei477@gmail.com

12.839.383/0001-75 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS R\$ 0,04

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DESCUPINIZAÇÃO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Serra Talhada TV DOMINGOS RODRIGUES, 205 (87) 9925-0879 alessandro_leco_@hotmail.com

33.822.545/0001-32 L F DESINSETIZACAO PROLONGADA LTDA R\$ 0,04

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas: Desinsetização, Desinfestação, Desalojamento de pombos e morcego, Descupinização e Desratização nas áreas construídas e arredores dos Centros de Ensino e Unidades Administrativas, Hospital Universitário de Medicina Veterinária, Restaurante Universitário, Residências Estudantis dos Campi da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador R FILADELFO CARNEIRO, 38E (71) 3215-6291/ (71) 3215-1601 lsmlucilia@yahoo.com.br

21.374.909/0001-80 MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI R\$ 0,04

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas: Desinsetização, Desinfestação, Desalojamento de pombos e morcego, Descupinização e Desratização nas áreas construídas e arredores dos Centros de Ensino e Unidades Administrativas, Hospital Universitário de Medicina Veterinária, Restaurante Universitário, Residências Estudantis dos Campi da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Feira de Santana R JURACY MAGALHAES, 1115 (75) 9208-3716 madureiraba@hotmail.com

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA R\$ 0,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descupinização

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Recife R COSME BEZERRA, 115 (81) 3272-2267 vendas@gruponildo.com.br

26.678.254/0001-57 ELIELSON ALVES SILVA EIRELI R\$ 1,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descupinização

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Araci R PROFESSORA VALDECI DE SOUZA, 32 (75) 3266-1626/ (75) 9218-1419 virgilio.santos2010@bol.com.br

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 1,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descupinização

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Bom Jesus RUA DOS PARDAIS, 41 (84) 3021-0148 vendas@luizasaudeambiental.com.br

19.827.650/0001-33 LEITE & LIMA LTDA R\$ 3,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descupinização

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
TO Palmas Q ARSE 151, AVENIDA LO 33, ACSV 01, LOTE 11, S/N (63) 3214-1084/ (63) 8465-8146 insetmaster@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,04

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Data: 27/09/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:152021 / UASG:158092



Objeto: Pregão Eletrônico N 15/2021, visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas: Desinsetização, Desinfestação, Desalojamento de pombos e morcego, Descupinização e Desratização nas áreas construídas e arredores dos Centros de Ensino e Unidades Administrativas, Hospital Universitário de Medicina Veterinária, Restaurante Universitário, Residências Estudantis dos Campi da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia..

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/09/2021 11:22

Homologação: 30/09/2021 09:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100.000

Unidade: Metro quadrado

UF: BA

Descrição: Desinsetização , desratização , dedetização - Desratização

CatSer: 3417 - Desinsetização , desratização , dedetização

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.830.041/0001-69	RODINEI FERREIRA DOS REIS LTDA	R\$ 0,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: desratização		
Estado: BA	Cidade: Simões Filho	Endereço: AC II BR 324, 00325
Telefone: (71) 3506-8845/ (71) 9332-0303	Email: rodinei477@gmail.com	
27.221.098/0001-63	SHIRLEY RIBEIRO ALVES SERVICOS DE DEDETIZACAO	R\$ 0,01
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: controle de vetores e pragas urbanas: Desinsetização, Desinfestação, Desalojamento de pombos e morcego, Descupinização e Desratização nas áreas construídas e arredores dos Centros de Ensino e Unidades Administrativas, Hospital Universitário de Medicina Veterinária, Restaurante Universitário, Residências Estudantis dos Campi da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.		
Estado: BA	Cidade: Barra do Choça	Endereço: RUA JOAQUIM EMIDIO CUNHA, 149
Telefone: (77) 8801-3338	Email: shirleyribeiro@hotmail.com	
16.492.097/0001-37	L F OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 0,02
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Desratização		
Estado: BA	Cidade: Poções	Endereço: R SANTO ANTONIO, 71
Telefone: (77) 3426-6109/ (77) 8819-2726	Email: hidrolimmp@gmail.com	
12.839.383/0001-75	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	R\$ 0,04
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: DESRATIZAÇÃO		
Estado: PE	Cidade: Serra Talhada	Endereço: TV DOMINGOS RODRIGUES, 205
Telefone: (87) 9925-0879	Email: alessandro_leco_@hotmail.com	
33.822.545/0001-32	L F DESINSETIZACAO PROLONGADA LTDA	R\$ 0,04
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas: Desinsetização, Desinfestação, Desalojamento de pombos e morcego, Descupinização e Desratização nas áreas construídas e arredores dos Centros de Ensino e Unidades Administrativas, Hospital Universitário de Medicina Veterinária, Restaurante Universitário, Residências Estudantis dos Campi da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R FILADELFO CARNEIRO, 38E
Telefone: (71) 3215-6291/ (71) 3215-1601	Email: lsmlucilia@yahoo.com.br	
21.374.909/0001-80	MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 0,04
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas: Desinsetização, Desinfestação, Desalojamento de pombos e morcego, Descupinização e Desratização nas áreas construídas e arredores dos Centros de Ensino e Unidades Administrativas, Hospital Universitário de Medicina Veterinária, Restaurante Universitário, Residências Estudantis dos Campi da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.		
Estado: BA	Cidade: Feira de Santana	Endereço: R JURACY MAGALHAES, 1115
Telefone: (75) 9208-3716	Email: madureiraba@hotmail.com	
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Desratização		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R COSME BEZERRA, 115
Telefone: (81) 3272-2267	Email: vendas@gruponildo.com.br	



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	Folha	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	219 Rubrica	R\$ 1,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Desratização			
Estado: RN	Cidade: Bom Jesus	Endereço: RUA DOS PARDAIS, 41	Telefone: (84) 3021-0148 Email: vendas@luisasaudeambiental.com.br
26.678.254/0001-57	ELIELSON ALVES SILVA EIRELI		R\$ 1,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Desratização			
Estado: BA	Cidade: Araci	Endereço: R PROFESSORA VALDECI DE SOUZA, 32	Telefone: (75) 3266-1626/ (75) 9218-1419 Email: virgilio.santos2010@bol.com.br
19.827.650/0001-33	LEITE & LIMA LTDA		R\$ 9,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Desratização			
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q ARSE 151, AVENIDA LO 33, ACSV 01, LOTE 11, S/N	Telefone: (63) 3214-1084/ (63) 8465-8146 Email: insetmaster@hotmail.com

Item 2: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Preço Estimado: R\$ 0,11 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,11

Quantidade	Descrição	Observação
145.000 Metros Quadrados	Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 0,12
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Colégio Pedro II		Data: 10/11/2021 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas através de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização), além do processo de sanitização e eliminação de agentes causadores de infecção nos ambientes e espaços do Colégio Pedro II, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Desinsetização, desratização, dedetização - Sanitização (descrição detalhada presente no termo de referência)		SRP: SIM
CatSer: 3417 - Desinsetização, desratização, dedetização		Identificação: N°Pregão:192021 / UASG:153167
		Lote/Item: 1/4
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 4.033.560
		Unidade: Metro quadrado
		UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.942.924/0001-02	ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA.	R\$ 0,01
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SANITIZAÇÃO DOS LOCAIS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. VALIDA DE DA PROPOSTA: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R DJALMA DUTRA, 119 Telefone: (21) 2283-5064
37.654.652/0001-50	SYSTEM PRO OX DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 0,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Sanitização conforme o previsto no Termo de referência do Edital		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				Folha 215	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
RJ	Rio de Janeiro	RUA PROFESSOR LACE, 00040	(21) 3767-2125 / (21) 8501-9835		acabecupim@gmail.com	
08.829.074/0001-47	ACQUA LIMP COMERCIO E SOLUCOES EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTALACOES LTDA					R\$ 0,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Sanitização (descrição detalhada presente no termo de referência)						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
RJ	Rio de Janeiro	AV DE SANTA CRUZ, 8952	(21) 2290-3897		guimaraescont@ig.com.br	
12.768.193/0001-04	DEDETIZADORA FREITAS EIRELI					R\$ 0,04
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas através de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização), além do processo de sanitização e eliminação de agentes causadores de infecção nos ambientes e espaços do Colégio Pedro II, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
RJ	São Gonçalo	EST DA MEIA NOITE, 2687	(21) 2702-3618			
07.834.090/0001-65	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA.					R\$ 0,04
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Sanitização						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R CAIMBE, 203	(21) 2241-2930/ (21) 2241-1161		dedetecpragas@gmail.com	
08.356.001/0001-85	GQ SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA					R\$ 0,04
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Sanitização						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R DO ARROZ, 00099	(21) 4121-1700/ (21) 8881-1060		gquinti@me.com	
14.043.144/0001-30	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA					R\$ 0,07
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Sanitização (descrição detalhada presente no termo de referência)						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
MT	Cuiabá	AV ERICO GONCALVES PREZA FILHO, 96	(65) 9267-4111		atendimento@drsantiza.com.br	
10.542.168/0001-82	BIO PROTECTION SERVICOS E HIGIENIZACAO EIRELI					R\$ 0,12
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Sanitização (descrição detalhada presente no termo de referência) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da contratação						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R PADRE PAULO CORREA DE SA, 30	(21) 2301-5581/ (21) 2301-5583			
40.282.584/0001-50	KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA					R\$ 0,27
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Sanitização (descrição detalhada presente no termo de referência)						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R ANA NERI, 460	(21) 3890-0042/ (21) 3195-0162		kantro@kantro.com.br	
42.407.445/0001-30	CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI					R\$ 0,46
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas através de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização), além do processo de sanitização e eliminação de agentes causadores de infecção nos ambientes e espaços do Colégio Pedro I, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA PAULO DE FRONTIN, 00190	(21) 3544-6363			



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.138.264/0001-79	BIOVET SERVICOS LTDA	R\$ 0,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO.		

Folha 216
 Rubrica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SANTO CRISTO, 00247	(21) 3213-7900	financeiro@biovetserVICOS.com.br

14.108.596/0001-52	MMX RIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 0,70
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Sanitização (descrição detalhada presente no termo de referência)		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA GENERAL ETCHEGOYEN, 79	(21) 3351-3838 / (21) 8012-1020	adm@mmxrio.com.br

13.624.126/0001-89	BIO VECTO- DESINSETIZACAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	R\$ 0,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Sanitização (descrição detalhada presente no termo de referência)		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São Gonçalo	R IMBOASSU, 8	(21) 2605-9038/ (21) 6648-8569

03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Sanitização (descrição detalhada presente no termo de referência)		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R COSME BEZERRA, 115	(81) 3272-2267	vendas@gruponildo.com.br

25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	R\$ 1,65
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Sanitização (descrição detalhada presente no termo de referência)		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Bom Jesus	RUA DOS PARDAIS, 41	(84) 3021-0148	vendas@luizasaudeambiental.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,12

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Nacional de Educação de Surdos	Data: 17/09/2021 10:10
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de controle sanitário integrado. Sendo estes serviços de: combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização. Também no que se refere à sanitização contra a COVID-19, de ambientes internos e externos (COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE SANITIZAÇÃO COM DATA DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO), e controle de pombos nas dependências do INES..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço especializado de limpeza - Serviço de Sanitização contra COVID-19	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:102021 / UASG:152005
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 244.664
	Unidade: Metro quadrado
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.654.652/0001-50	SYSTEM PRO OX DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 0,05

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de sanitização contra COVID-19 conforme edital processo nº 23121.002088/2021-66

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA PROFESSOR LACE, 00040	(21) 3767-2125 / (21) 8501-9835	acabecupim@gmail.com



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	Folha	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.144.161/0001-00 * VENCEDOR *	TOTAL PEST CONTROL IMUNIZACAO LTDA	217 Kubica	R\$ 0,05
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Sanitização Contra COVID -19. 3.1.5.1. Os serviços de Controle de Pombos serão executados mensalmente perfazendo o total de 12 (dose) aplicaçãoes anuais; 3.1.5.2. Para o vírus (COVID-19) o produto deverá ter ação imediata e também conter residual impedindo a proliferação de bactérias, ácaros e fungos; 3.1.5.3. Todos os produtos utilizados deverão ser registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, garantindo assim maior eficiência e segurança em todos os processos de trabalho. 3.1.5.4. Utilizar produto Sanitizantes contendo compostos Quaternários de Amônio, que quando em contato com membrana celular dos microrganismos, alteram sua permeabilidade estimulando a glicólise provocando assim o esgotamento celular. 3.1.5.5. O produto utilizado deverá ainda: 1. Neutralizar odores; 2. Ser Inodoro; 3. Conter ação antimicrobiana; 4. Não danificar metais, borrachas, móveis, utensílios, plásticos, equipamentos eletroeletrônicos e de informática; 5. Possuir baixa toxicidade; 6. Tolerar pequenas variações de temperatura e pH; 7. O (s) saneante (s) deve (m) apresentar no rótulo o número de registro na Anvisa. 3.1.6. A contratada deverá fornecer certificado de realização dos serviços com data da realização dos mesmos.</p>			
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R DAS ROSAS, 974	Telefone: (21) 3591-9000/ (21) 9151-0241 Email: contato@orkinbrasil.com.br
07.834.090/0001-65	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA.		R\$ 0,07
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de Sanitização contra COVID-19</p>			
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R CAIMBE, 203	Telefone: (21) 2241-2930/ (21) 2241-1161 Email: dedetecpragas@gmail.com
34.406.351/0001-19	AMBIS - CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,09
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de Sanitização contra COVID-19</p>			
Estado: RJ	Cidade: Angra dos Reis	Endereço: RUA DO CAJUEIRO, 593	Telefone: (24) 9848-0286 Email: contato@ambisrj.com.br
10.903.973/0001-94	EXTINSETO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI		R\$ 0,09
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de Sanitização contra COVID-19</p>			
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q 1404 SUL AVENIDA LO 31, S/N	Telefone: (63) 3215-2222 Email: extinsetopalmas@hotmail.com
08.829.074/0001-47	ACQUA LIMP COMERCIO E SOLUCOES EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTALACOES LTDA		R\$ 0,10
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de Sanitização contra COVID-19</p>			
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV DE SANTA CRUZ, 8952	Telefone: (21) 2290-3897 Email: guimaraescont@ig.com.br
23.942.924/0001-02	ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA.		R\$ 0,10
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de Sanitização contra COVID-19</p>			
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R DJALMA DUTRA, 119	Telefone: (21) 2283-5064
40.282.584/0001-50	KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,11
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de Sanitização contra COVID-19</p>			
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R ANA NERI, 460	Telefone: (21) 3890-0042/ (21) 3195-0162 Email: kantro@kantro.com.br
01.327.197/0001-30	DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA		R\$ 0,12
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de Sanitização contra COVID-19</p>			
Estado: RJ	Cidade: Niterói	Endereço: R SANTO CRISTO, 115	Telefone: (21) 2625-5228 Email: fulmegan@bol.com.br



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.022.087/0001-96

LISBOA INDUSTRIA DE PREMOLDADOS DE CONCRETO E DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA

R\$ 0,15

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de Sanitização contra COVID-19

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Contagem AVENIDA HEGEL RAYMUNDO DE CASTRO LIMA, 590 (31) 3508-0700 registro2@fsccontabil.com.br

12.768.193/0001-04

DEDETIZADORA FREITAS EIRELI

R\$ 0,15

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de controle sanitário integrado. Sendo este serviço de sanitização contra a COVID-19, de ambientes internos e externos (COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE SANITIZAÇÃO COM DATA DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO), do Instituto Nacional de Educação de Surdos. Em nossos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Nossa proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias. Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta, do Edital e à Legislação em vigor.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 RJ São Gonçalo EST DA MEIA NOITE, 2687 (21) 2702-3618

10.542.168/0001-82

BIO PROTECTION SERVICOS E HIGIENIZACAO EIRELI

R\$ 0,25

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de Sanitização contra COVID-19 - sanitização contra a COVID-19, de ambientes internos e externos (COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE SANITIZAÇÃO COM DATA DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO) - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 RJ Rio de Janeiro R PADRE PAULO CORREA DE SA, 30 (21) 2301-5581 / (21) 2301-5583

03.284.595/0001-42

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

R\$ 0,35

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de Sanitização contra COVID-19

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PE Recife R COSME BEZERRA, 115 (81) 3272-2267 vendas@gruponildo.com.br

28.470.673/0001-24

SENHOR DOS CUPINS LTDA

R\$ 0,40

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de Sanitização contra COVID-19.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ São João de Meriti AVENIDA AUTOMOVEI CLUB, 4080 (21) 6846-7963 dom.nildo@hotmail.com

27.895.458/0001-02

DOUGLAS COSTA PENA EIRELI

R\$ 0,43

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de Sanitização contra COVID 19.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SC Biguaçu R HIPOLITO HENRIQUE PFLEGER, 1173 (48) 9151-1154 licitacoes.bauerconsultoria@gmail.com

25.119.477/0001-11

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI

R\$ 0,52

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de Sanitização contra COVID-19

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RN Bom Jesus RUA DOS PARDAIS, 41 (84) 3021-0148 vendas@luisasaudeambiental.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,10

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
 Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Data: 13/09/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de sanitização e desinfecção predial e veicular..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1312021 / UASG:925302



Relatório gerado no dia 17/12/2021 12:52:09 (IP: 179.107.77.22)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdMwzcAtkibJkSmIbcZErAkqbBf6YBI%2bbaZ%2bqp5s%2bwDWRo
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMwzcAtkibJkSmIbcZErAkqbBf6YBI%252bbaZ%252bqp5s%252bwDWRo>

Descrição: Serviço especializado de limpeza - SERVIÇO de sanitização e desinfecção predial, através de equipamentos de atomizador motorizado, com fornecimento de materiais para a adequada realização do serviço. A sanitização é destinada a descontaminação de superfícies móveis, paredes, tetos, pisos, dutos de ar, móveis em geral, equipamentos, sofás, cadeiras, quadros, armários, estoque, estações de trabalho, maçanetas, janelas, cortinas, persianas, corrimãos, áreas de convívio pessoal, banheiros e demais locais necessários. Os produtos utilizados deverão ser aprovados pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde, bem como devem ser formados à base de Cloreto de Didecildimetilamônio (quaternário de amônia 5ª geração), capaz de eliminar microorganismos, quais sejam vírus, bactérias, fungos e ácaros. Não tóxico a seres humanos. Não corrosivo e que não manche os locais, equipamentos, estofados e afins. O serviço será realizado em João Pessoa e região metropolitana.

Lote/Item: 1/1 Folha 219
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8.515.123
Unidade: Metro quadrado
UF: PB

CatSer: 25194 - Serviço especializado de limpeza

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.509.784/0001-98 BIOLAVSEC SERVICOS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE MOVEIS R\$ 0,03
* VENCEDOR * LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO de sanitização e desinfecção predial, através de equipamentos de atomizador motorizado, com fornecimento de materiais para a adequada realização do serviço. A sanitização é destinada a descontaminação de superfícies móveis, paredes, tetos, pisos, dutos de ar, móveis em geral, equipamentos, sofás, cadeiras, quadros, armários, estoque, estações de trabalho, maçanetas, janelas, cortinas, persianas, corrimãos, áreas de convívio pessoal, banheiros e demais locais necessários. Os produtos utilizados deverão ser aprovados pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde, bem como devem ser formados à base de Cloreto de Didecildimetilamônio (quaternário de amônia 5ª geração), capaz de eliminar microorganismos, quais sejam vírus, bactérias, fungos e ácaros. Não tóxico a seres humanos. Não corrosivo e que não manche os locais, equipamentos, estofados e afins. O serviço será realizado em João Pessoa e região metropolitana. Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos. Os produtos que serão utilizados para a realização dos serviços são aprovados junto à Anvisa e possuem laudos de eficácia.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Teresina RUA LINO CORREIA LIMA, 2660 (86) 9551-3978 biolavsecteresina@gmail.com

39.551.887/0001-41 A R C DE LIMA SILVA IMUNIZACAO R\$ 0,08

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO de sanitização e desinfecção predial, através de equipamentos de atomizador motorizado, com fornecimento de materiais para a adequada realização do serviço. A sanitização é destinada a descontaminação de superfícies móveis, paredes, tetos, pisos, dutos de ar, móveis em geral, equipamentos, sofás, cadeiras, quadros, armários, estoque, estações de trabalho, maçanetas, janelas, cortinas, persianas, corrimãos, áreas de convívio pessoal, banheiros e demais locais necessários. Os produtos utilizados deverão ser aprovados pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde, bem como devem ser formados à base de Cloreto de Didecildimetilamônio (quaternário de amônia 5ª geração), capaz de eliminar microorganismos, quais sejam vírus, bactérias, fungos e ácaros. Não tóxico a seres humanos. Não corrosivo e que não manche os locais, equipamentos, estofados e afins. O serviço será realizado em João Pessoa e região metropolitana.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Eusébio RUA JOAQUIM SA, 83 (85) 9127-7437 allcombatdedetizadora@gmail.com

27.895.458/0001-02 DOUGLAS COSTA PENNA EIRELI R\$ 0,09

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO de sanitização e desinfecção predial, através de equipamentos de atomizador motorizado, com fornecimento de materiais para a adequada realização do serviço. A sanitização é destinada a descontaminação de superfícies móveis, paredes, tetos, pisos, dutos de ar, móveis em geral, equipamentos, sofás, cadeiras, quadros, armários, estoque, estações de trabalho, maçanetas, janelas, cortinas, persianas, corrimãos, áreas de convívio pessoal, banheiros e demais locais necessários. Os produtos utilizados deverão ser aprovados pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde, bem como devem ser formados à base de Cloreto de Didecildimetilamônio (quaternário de amônia 5ª geração), capaz de eliminar microorganismos, quais sejam vírus, bactérias, fungos e ácaros. Não tóxico a seres humanos. Não corrosivo e que não manche os locais, equipamentos, estofados e afins. O serviço será realizado em João Pessoa e região metropolitana.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Biguaçu R HIPOLITO HENRIQUE PFLEGER, 1173 (48) 9151-1154 licitacoes.bauerconsultoria@gmail.com

04.475.382/0003-22 ESTRELA DO NORTE LTDA R\$ 0,09

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO de sanitização e desinfecção predial, através de equipamentos de atomizador motorizado, com fornecimento de materiais para a adequada realização do serviço. A sanitização é destinada a descontaminação de superfícies móveis, paredes, tetos, pisos, dutos de ar, móveis em geral, equipamentos, sofás, cadeiras, quadros, armários, estoque, estações de trabalho, maçanetas, janelas, cortinas, persianas, corrimãos, áreas de convívio pessoal, banheiros e demais locais necessários. Os produtos utilizados deverão ser aprovados pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde, bem como devem ser formados à base de Cloreto de Didecildimetilamônio (quaternário de amônia 5ª geração), capaz de eliminar microorganismos, quais sejam vírus, bactérias, fungos e ácaros. Não tóxico a seres humanos. Não corrosivo e que não manche os locais, equipamentos, estofados e afins. O serviço será realizado em João Pessoa e região metropolitana.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB João Pessoa RUA PROFESSOR OSCAR DE CASTRO, 00194 (84) 3234-8056 natal@grupoastral.com.br

05.144.264/0001-32 SOLUCIONE SERVICOS LTDA R\$ 0,10



Relatório gerado no dia 17/12/2021 12:52:09 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdMwzcAtkibJkSmIbcZEraKqbBf6YBI%2bbaZ%2bqp5s%2bwDWRo
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMwzcAtkibJkSmIbcZEraKqbBf6YBI%252bbaZ%252bqp5s%252bwDWRo

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Folha

220

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO de sanitização e desinfecção predial, através de equipamentos de atomizador motorizado, com fornecimento de materiais para a adequação da realização do serviço. A sanitização é destinada a descontaminação de superfícies móveis, paredes, tetos, pisos, dutos de ar, móveis em geral, equipamentos, sofás, cadeiras, quadros, armários, estoque, estações de trabalho, maçanetas, janelas, cortinas, persianas, corrimãos, áreas de convívio pessoal, banheiros e demais locais necessários. Os produtos utilizados deverão ser aprovados pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde, bem como devem ser formados à base de Cloreto de Didecildimetilamônio (quaternário de amônia 5ª geração), capaz de eliminar microorganismos, quais sejam vírus, bactérias, fungos e ácaros. Não tóxico a seres humanos. Não corrosivo e que não manche os locais, equipamentos, estofados e afins. O serviço será realizado em João Pessoa e região metropolitana.

Estado: Cidade: Endereço:
PB João Pessoa R TERTULIANO CASTRO, 327

Telefone:
(83) 3576-1300

Email:
saulo@solucoeservicos.com.br

14.043.144/0001-30 TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA

R\$ 0,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO de sanitização e desinfecção predial, através de equipamentos de atomizador motorizado, com fornecimento de materiais para a adequação da realização do serviço. A sanitização é destinada a descontaminação de superfícies móveis, paredes, tetos, pisos, dutos de ar, móveis em geral, equipamento s, sofás, cadeiras, quadros, armários, estoque, estações de trabalho, maçanetas, janelas, cortinas, persianas, corrimãos, áreas de convívio pessoal, banheiros e demais locais necessários. Os produtos utilizados deverão ser aprovados pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde, bem como devem ser formados à base de Cloreto de Didecildimetilamônio (quaternário de amônia 5ª geração), capaz de eliminar microorganismos, quais sejam vírus, bactérias, fungos e ácaros. Não tóxico a seres humanos. Não corrosivo e que não manche os locais, equipamentos, estofados e afins. O serviço será realizado em João Pessoa e região metropolitana.

Estado: Cidade: Endereço:
MT Cuiabá AV ERICO GONCALVES PREZA FILHO, 96

Telefone:
(65) 9267-4111

Email:
atendimento@drsantiza.com.br

19.310.587/0001-63 HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

R\$ 0,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO de sanitização e desinfecção predial, através de equipamentos de atomizador motorizado, com fornecimento de materiais para a adequação da realização do serviço. A sanitização é destinada a descontaminação de superfícies móveis, paredes, tetos, pisos, dutos de ar, móveis em geral, equipamento s, sofás, cadeiras, quadros, armários, estoque, estações de trabalho, maçanetas, janelas, cortinas, persianas, corrimãos, áreas de convívio pessoal, banheiros e demais locais necessários. Os produtos utilizados deverão ser aprovados pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde, bem como devem ser formados à base de Cloreto de Didecildimetilamônio (quaternário de amônia 5ª geração), capaz de eliminar microorganismos, quais sejam vírus, bactérias, fungos e ácaros. Não tóxico a seres humanos. Não corrosivo e que não manche os locais, equipamentos, estofados e afins. O serviço será realizado em João Pessoa e região metropolitana.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
BA Feira de Santana R BULGARIA, 14 (75) 3024-7510/ (75) 3223-3691

Email:
contato@sosservicos.eco.br

22.337.049/0001-77 RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA

R\$ 0,11

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO de sanitização e desinfecção predial, através de equipamentos de atomizador motorizado, com fornecimento de materiais para a adequação da realização do serviço. A sanitização é destinada a descontaminação de superfícies móveis, paredes, tetos, pisos, dutos de ar, móveis em geral, equipamento s, sofás, cadeiras, quadros, armários, estoque, estações de trabalho, maçanetas, janelas, cortinas, persianas, corrimãos, áreas de convívio pessoal, banheiros e demais locais necessários.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
CE Fortaleza R EDGAR PINHO FILHO, 284 (85) 3272-8273/ (85) 3227-4268

Email:
rivasauambiental@hotmail.com



Relatório gerado no dia 17/12/2021 12:52:09 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdMwzcAtkibJkSmlBcZErAkqbBf6YBI%2bbaZ%2bqp5s%2bwDWRo

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDlOCgsdMwzcAtkibJkSmlBcZErAkqbBf6YBI%252bbaZ%252bqp5s%252bwDWRo

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

- 7 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/09/2021 e 14/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/09/2021 e 10/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 1025015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

TOTAL DO PROCESSO: 14.500,00

VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME 31.075.312/0001-98 14.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 099 0,05 **Total: 7.250,00**

Item: 1 Unidade: M² Marca: BIFENTOL Modelo: SC200

Descrição: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Quantidade: 145.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 7.250,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 067 0,05 **Total: 7.250,00**

Item: 2 Unidade: M² Marca: ARQUAD Modelo: MC 210

Descrição: Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Quantidade: 145.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 7.250,00

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 1025015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 29/11/2021 11:00:09

		Valor ref. total: 1.543.525,00	Desconto médio: 99,05%	Total economizado: 1.529.025,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 862.750,00	Média lote (%): 99,16%	Econ. lote: 855.500,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	145.000	5,95	0,05	99,16%	855.500,00
LOTE 2		Total lote: 680.775,00	Média lote (%): 98,94%	Econ. lote: 673.525,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
2	Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	145.000	4,695	0,05	98,94%	673.525,00

Folha

Rubrica

_____ **PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO**

223


AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Adm: Nº 1025015/2021

Folha

224
Rúbrica

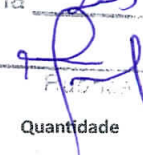
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL

Empresas vencedoras valor total: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais): **VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME** (31075312000198) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

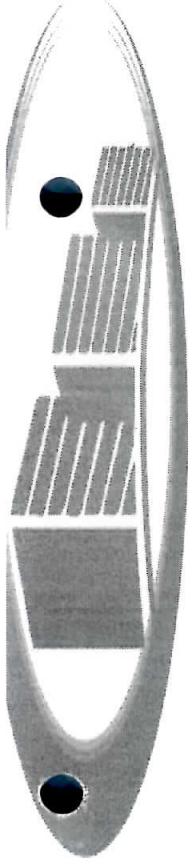
BOCA DA MATA - AL, 17 de dezembro de 2021

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
CONDUTOR DE PROCESSOS

Relatorio de vencedores

Folha 995

 10/12/2017

Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Status	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME	31075312000198	1	HABILITAÇÃO	1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	M²	BIFENTOL	SC200	145000,0000	0,0500	7250,00000000
VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME	31075312000198	2	HABILITAÇÃO	2	Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	M²	ARQUAD	MC 210	145000,0000	0,0500	7250,00000000



VERDANT SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ 31.075.312/0001-98

Licença de Operação – Instituto de Meio Ambiente – IMA: 2020.27111095468.EXP.LOR

Alvará de Funcionamento: 32/2021

Alvará Sanitário: 001903/2021

Registro no Conselho de Química: 17557000625

Responsável Técnica: Luciana dos Santos Campos, CRQ 171000145

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Eletrônico 22/2021

Processo: 1025015/2021

Objeto: registro de preços para contratação de **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.**

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

A **EMPRESA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ Nº 31.075.312/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, CEP 57.120-000, Satuba/AL, telefone comercial (82) 3028-6698 / WhatsApp (82) 99365-7827, E-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com, através de seu diretor geral, Neilson Santos Dantas, RG 1.75.973 SSP/AL, CPF 008.522.634-30, dados bancários, Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3729, Operação: 003, Conta: 1063-0.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Para serviços de sanitização, utilizamos caminhão pipa 10.000 litros adequado com todos os itens para sanitização, bem como bombas atomizadoras, nebulizadores, termo nebulizadores e pulverizadoras com funcionamento a gasolina, elétrica e manual, pulverizando com os produtos específicos para o fiel andamento dos serviços.

PRODUTOS UTILIZADOS

Serão utilizados os produtos dos fabricantes CHENOME INDUSTRIA QUÍMICA DO NORDESTE LTDA; SYNGENTA, BASF, INSETIMAX, TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA E BAYER, de nomes BIFENTOL PS REGISTRADO NO MS N.3.2398.0027.001-5; BIFENTOL 200 SC REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0027; DEMAND 10 CS REGISTRADO NO MINISTERIO DA MS N. 3.0119.6627; TERMIDOR 25 CE REGISTRO NO MS N. 3.0404.0029; D FIM GEL BARATICIDA, Registro Ministério da Saúde: M.S 3.2781.0056; TRIMAX Registro Ministério da Saúde: M.S 3.2781.0065; FORMICEL, N° Registro no M.S./ANVISA: 3.1704.0032.001-4; K-OTHRINE® 2P, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0015; TEMPRID® SC, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0036; RATOL PÓ DE CONTATO 750 REGISTRO NO MS N. 3.2398.0025.001-4; RATOL BLOCO PARAFINADO REGISTRO NO MS N. 3.2398.0006.001-0; RATOL GRUNULADO GIRASSOL REGISTRO O MS N. 3.2398.0019.002-1; RODILON PELETTS PARAFINADO REGISTRO NO MS N. 3.3222.0004; CIPEMOL 40 PM REGISTRO NO MS 3.2398.0051.001-6; DICLORVOL (DICLOVÓS) 1000 CE REGISTRO NO MS3.2398.0034.001-3; CUPINOL 15 CE REGISTRO NO MS 3.2398.0026.001-1; FIPRONIL GEL (FIPRONIL) REGISTRO NO MS 3.2398.0050.001-0; ATRATOL GEL REGISTRO NO MS 3.2398.0044.001-8 E 3.2398.0044.002-6. PRODUTO DA MARCA MACLER PRODUTOS QUÍMICOS LTDA DE NOME ARQUAD MC210, DA AKZO NOBEL LTDA. Clorcto Benzalcônio (quaternário de amônia de 5ª Geração).

RECOMENDACÃO

Recomendamos que o órgão contratante nos forneçam as planilhas com relação dos prélios e cronograma com datas para melhor execução.

DA EQUIPE

Nossa equipe é composta por 8 grupos, composto por 04 funcionários, para dar mais celeridade no andamento dos serviços.

GARANTIA

Durante o período de validade, o órgão competente por ocasião de aparecimento de qualquer insatisfação, o órgão poderá entrar em contato com a empresa, e solicitar repasse sem ônus, através dos números: (82) 3028-6698/ (82) 99365-7827/ (82) 98170-6416, e-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com, ou através do Instagram @verdantsaudeambiental.

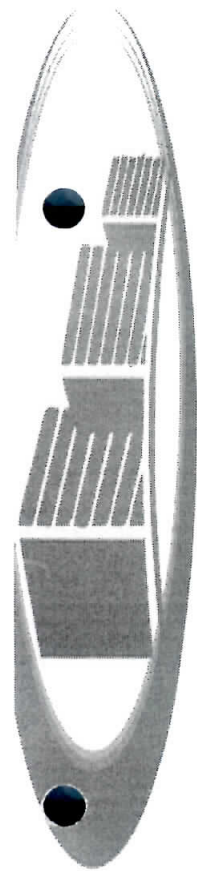
Folha

226

Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, Satuba-AL - CEP: 57.900-000

Telefone (82) 3028-6698/99365-7827

E-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com



VERDANT SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ 31.075.312/0001-98

Licença de Operação - Instituto de Meio Ambiente - IMA: 2020.2711095468.EXP.LOR

Alvará de Funcionamento: 32/2021

Alvará Sanitário: 001903/2021

Registro no Conselho de Química: 17557000625

Responsável Técnica: Luciana dos Santos Campos, CRQ 171000145

LOCAIS E VALORES DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO EXT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXT.
1	Prestação de Serviço de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização), em todas as dependências (internas e externas) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	145.000	R\$0,05	Cinco centavos de real	R\$7.250,00	Sete mil, duzentos e cinquenta reais
2	Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	145.000	R\$0,05	Cinco centavos de real	R\$7.250,00	Sete mil, duzentos e cinquenta reais

Total Geral

R\$14.500,00

Quatorze mil e quinhentos reais

Satuba/AL, 17 de dezembro de 2021.

Luciana dos Santos Campos
DIRETOR-GERAL

Wilson Santos Dantas
Diretor Geral

CNPJ: 31.075.312/0001-98
VERDANT SAÚDE AMBIENTAL
Centro de Serviços S/N
Rua 17 de Agosto S/N
SATUBA - AL
CEP: 57.900-000

Folha

227
Pública

Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, Satuba-AL - CEP: 57.900-000

Telefone (82) 3028-6698/99365-7827

E-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com



RELATÓRIO FINAL N° 01.2012/PE22/2021

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e Sanitização para atender às necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL.	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: <i>(Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)</i>	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	1025015/2021
Tipo: <i>(Art. 4º, inciso X)</i>	Menor Preço Por Item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão Eletrônico nº 22/2021
Prazo Mínimo para abertura da sessão: <i>(Art. 4º, inciso V)</i>	08 dias úteis.
ANOTAÇÕES GERAIS <ul style="list-style-type: none">A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020/2021, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em 28 de outubro de 2021, emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 22/2021.	
FASE INTERNA <p>- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório</p>	



acima sugerido, quais sejam:

- a) Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretária de Administração do Município através de Ofício sob nº 423/2021-SMA;
- b) Termo de Referência;
- c) Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
- d) Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva;
- e) Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
- f) Portaria da CPL/Pregoeira;
- g) Decreto 786/2013.
- h) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
- i) Parecer PGM GAB nº 0941//2021 - opinando pela regularidade e continuidade, recomendando para que haja publicação em todos os órgãos de imprensa possível e retificação no TR;
- j) Despacho da CPL encaminhando o processo para Secretaria de Administração para cumprimento da diligência exarada pela PGM em recomendação;
- k) Despacho da Secretária de Administração respondendo a diligência e encaminhando novo Termo;
- l) Despacho do Sr. Prefeito em resposta a recomendação da PGM, bem como autorização do prosseguimento do processo licitatório;
- m) Apensamente de Edital retificado;

II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16 de julho de 2021, pontuando-se os seguintes atos:

- O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 165 de 01 de dezembro de 2021, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 01/12/2021 pág 12; Diário Oficial do Estado, em 02/12/2021, página 147, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bnc.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 17/12/2021;
- NÃO ocorreram impugnações ao edital;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00 (dez horas), através da

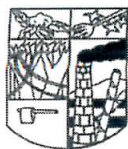


230
[Handwritten signature]

plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br;

- Foi verificado a presença de 12 (doze) empresas, abaixo elencadas:
- 1 VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME - CNPJ 31.075.312/0001-98
- 2 JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI- CNPJ 084 41.789.758/0001-38
- 3 WELLINGTON SEVERINO DA SILVA - CNPJ 049 30.384.249/0001-09
- 4 QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ 075 25.311.346/0001-31
- 5 KC DA SILVA EIRELI - CNPJ 32.769.215/0001-68
- 6 IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE - CNPJ 29.889.263/0001-85
- 7 A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA - CNPJ 38.260.523/0001-40
- 8 ERIC DE JESUS PINTO EIRELI - CNPJ 36.292.341/0001-25
- 9 TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA- CNPJ 14.043.144/0001-30
- 10 DOUGLAS COSTA PENA EIRELI - CNPJ 27.895.458/0001-02
- 11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - CNPJ 25.119.477/0001-11
- 12 SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI
- Após a etapa de lances sagou-se melhor classificada a empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME - CNPJ 31.075.312/0001-98 – Lote 01 e KC DA SILVA EIRELI - CNPJ 32.769.215/0001-68 – lote 02
- Considerando que os valores foram extremamente baixos durante a etapa de lances, esta CPL, entrou em contato com o setor de compras e solicitou diligência urgente visando ratificar o valor que estava sendo posto pelas empresas, tal solicitação foi, trinta minutos após ratificada via email;
- O Setor de Compras encaminhou resposta à diligência e apensou justificção de valor e pontuou qu existem ARPs que possuem valores similares e encaminhou documentação encontrada no Banco de preços.
- Após analisar a documentação, VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME - CNPJ 31.075.312/0001-98 – Lote 01 e KC DA SILVA EIRELI - CNPJ 32.769.215/0001-68 – lote 02, a CPL observou que a empresa KC DA SILVA EIRELI deixou de apresentar os alvarás de vigilância sanitária e as licenças devidas , tendo sido, por conseguinte inabilitada; quanto à empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME observou-

[Handwritten signature]



se regular toda documentação habilitatória;

- Às 12:50 foi divulgado o resultado e alertado para o prazo de intenção recursal; ocorrendo manifestação de intenção de recurso , pelo licitante DOUGLAS COSTA PENA EIRELI - CNPJ 27.895.458/0001-02 que alegou preço inexequível , informamos que foi diligenciado e que caso o licitante não cumpra com a proposta será penalizado, assim a manifestação foi indeferida.abaixo, de modo sucinto acostamos a decisão TCU que norteia nosso posicionamento - TCU, Acórdão nº 1.620/2018 – Plenário:

*“A ausência de critérios para analisar-se a inexequibilidade dos preços das propostas, conforme verificado no edital do PE SRP 1.609/2017, afronta o art.48, II, da Lei 8.666/1993, bem como o art. 56, § 4º, da Lei 13.303/2016; (...) 9.4.2. a exclusão de lances considerados inexequíveis deve ser feita apenas em **situações extremas, nas quais se veja diante de preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero**”.*

- Foi solicitado diminuição de valor sem que lográssemos êxito .
- Solicitada proposta readequada , segue apensada, tendo, por fim esta CPL adjudicado o item

CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 20 de dezembro de 2021.


Waneska Pimentel da Cunha Pinto

pregoeira

Processo Administrativo nº 1025015/2021.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de **serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e sanitização.**

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 1035/2021.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO. 12 (DOZE) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E SANITIZAÇÃO;

II - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

III – SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

IV - PUBLICIDADE RESPEITADA – TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS – LICITAÇÃO REGULAR;

V – PELA HOMOLOGAÇÃO;

VI – CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual *contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e sanitização.*

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 423/2021 – SMA, de 25 de outubro de 2021, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) **Assunto:** abertura de processo licitatório para contratação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e sanitização.

Venho, através deste, solicitar de Vossa Excelência autorização para contratação de **serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e sanitização**, para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados à Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL, conforme necessidade e demanda solicitada por cada pasta, com a finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas, buscando o conforto e segurança dos nossos servidores e usuários.

Segue em anexo, o termo de referência. *[Assinatura]*

Folha 2324

Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (...)"


RUBRICA

O pedido inicial veio instruído com o necessário Termo de Referência, em que consta introdução, finalidade, justificativa, objeto, especificações dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, valor de referência, obrigações das partes, do preço, do fornecimento e recebimento, condições de pagamento, penalidades, cancelamento da ata de registro de preços, da vigência da ata de registro de preços (12 meses), do reajustamento do valor da ata de registro de preços, e da fiscalização. Síntese:

“(…) 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, a **contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO**, com o fim de atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados à Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normais aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO** para garantir manutenção da salubridade dos ambientes de trabalho e o controle de pragas urbanas e vetores, de acordo com as necessidades de cada secretaria/setor/órgão solicitante do município de Boca da Mata - AL.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A **contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização) e SANITIZAÇÃO** se justifica pela prevenção e correção da presença indesejada e inevitável de insetos, roedores, cupins e afins, em prédios administrativos diversos do município. De acordo com a Resolução RDC Nº 18/2000, da ANVISA, Vetores são artrópodes ou outros invertebrados que transmitem infecções, através do carreamento ‘externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica de microrganismos, enquanto pragas urbanas, são animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Considerando que são agentes disseminadores de doenças infecto contagiosas, restam por colocar em risco a saúde dos servidores e usuários do serviço público, bem como a estrutura dos imóveis e de patrimônios públicos tais quais: instalações, móveis, processos físicos, livros, etc... Sendo assim, se faz necessária a contratação dos citados serviços para a garantia de segurança, conforto e bom desempenho nas atividades exercidas pela administração pública.

Para fins de cumprimento de serviços, a CONTRATAÇÃO deverá honrar com as disposições sobre funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de verbas e pragas urbanas apresentadas na Resolução ANVISA RDC Nº 18/2000.

4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de serviços de **DEDETIZAÇÃO** (desinsetização, desratização e descupinização) e **SANITIZAÇÃO**, em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados, destinados às secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termos de Referência conforme tabela de especificações e quantitativos dos produtos, que segue abaixo:

Item	Serviços - Especificações	Unidade	Quantidade
1	Prestação de Serviço de DEDETIZAÇÃO (desinsetização, desratização e descupinização), em todas as dependências (internas e externas) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	Metros quadrados	145.000
2	Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	Metros quadrados	145.000

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Departamento Municipal de Compras prestou informações nos autos, ocasião em que acostou o "Mapa Comparativo – desinsetização, desratização, descupinização e sanitização – 2021", em que restou orçado o valor da compra em R\$ 1.543.525,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Consta dos autos cotação de preços apresentada pela Empresa LL SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.314.070/0001-07, com sede na Rua Heitor Dias, nº 65, Boca do Rio, na cidade de Salvador, Bahia, no valor total de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).

As informações e documentos, mencionados nos itens precedentes, vieram instruído com o Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos serviços que se pretende contratar.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0941/2021, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Com o retorno dos autos, o senhor Prefeito proferiu despacho autorizando o prosseguimento do Certame.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do município de Boca da Mata (<http://bocadamata.al.gov.br>), edição de 01 de dezembro de 2021, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 02 de dezembro de 2021, e no Jornal Tribuna Independente, edição de 01 de dezembro de 2021.

Não consta dos autos interposição de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2021-SRP.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 17 de dezembro de 2021, às 10:30 horas, conforme Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, compareceram 12 (*doze*) empresas interessadas na disputa, no caso, a DOUGLAS COSTA PENA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.895.458/0001-02; SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EURELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.187.302/0001-08; I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.119.477/0001-11; A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.260.523/0001-40; KC DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.769.215/0001-68; WELLINGTON SEVERINO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.384.249/0001-09; QUALLITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.311.346/0001-31; ERIC DE JESUS PINTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.292.341/0001-25; JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.789.758/0001-38; TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.043.144/0001-30; VERDANT SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.075.312/0001-98; e IVAN DA SILVA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.889.263/0001-85, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos de instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante VERDANT SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.075.312/0001-98, se sagrou vencedora dos LOTES:

- **LOTE 01 – prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização), em todas as dependências (internas e externas) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores vinculados (145.000m²) -, no valor total de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e reais).**
- **LOTE 02 – prestação de serviços de sanitização do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores vinculados (145.000m²) -, no valor total de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e reais).**

Proposta readequada apresentada nos autos.

Relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente/Pregoeira. Síntese:

“(…)

II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16 de julho de 2021, pontuando-se os seguintes atos:

O aviso de convocação da abertura do certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 165 de 01 de dezembro de 2021, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 01/12/2021 pág. 12; Diário Oficial do Estado, em 02/12/2021, página 147, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bcn.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 17/12/2021;

NÃO ocorreram impugnações ao edital.

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A sessão ocorreu no dia avençado, que seja aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00 (dez horas), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br.

Foi verificado a presença de 12 (doze) empresas, abaixo elencadas:

“(…)

Após a etapa de lances sagrou-se melhor classificada a empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI – ME – CNPJ 31.075.312/0001-98 – Lote 01 e KC DA SILVA EIRELI – CNPJ 32.769.215/0001-68 – lote 02.

Considerando que os valores foram extremamente baixos durante a etapa de lances, esta CPL, entrou em contato com o setor de compras e solicitou diligência urgente visando ratificar o valor que estava sendo posto pelas empresas, tal solicitação foi, trinta minutos após ratificada via email;

O Setor de Compras encaminhou resposta à diligência e apensou justificção de valor e pontou que existem ARPs que possuem valores similares e encaminhou documentação encontrada no Banco do Preços.

Após analisar a documentação, VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME – CNPJ 31.075.312/0001-98 – Lote 01 e KC DA SILVA EIRELI – CNPJ 32.769.215/0001-68 – lote 02, a CPL observou que a empresa KC DA SILVA EIRELI deixou de apresentar os alvarás de vigilância sanitária e as licenças devidas, tendo sido, por conseguinte inabilitada; quanto à empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI observou-se regular toda documentação habilitatória;

Às 12:50 foi divulgado o resultado e alertado para o prazo de intenção recursal; ocorrendo manifestação de intenção de recurso, pelo licitante DOUGLAS COSTA PENA EIRELI – CNPJ 27.895.458/0001-02 que alegou preço inexequível, informando que foi diligenciado e que caso o licitante não cumpra com a proposta será penalizado, assim a manifestação foi indeferida abaixo, de modo sucinto acostamos a decisão TCU que norteia nosso posicionamento – TCU, Acórdão nº 1.620/2018 – Plenário:

(...)

Foi solicitado diminuição de valor sem que lográsemos êxito.

Solicitada proposta readequada, segue apensada, tendo, por fim esta CPL adjudicado o item.

CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa. (...)"

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para *eventual* e *futura* contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP é a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração”.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

“O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes”.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;
II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (*grifos nossos*)

(...)

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, devendo o presente procedimento licitatório seguir**

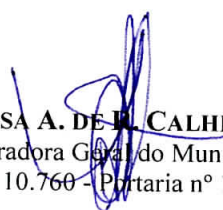
à consideração do senhor Prefeito para a sua regular homologação, convocando-se a Empresa VERDANT SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.075.312/0001-98, vencedora do **LOTE 01 – prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização), em todas as dependências (internas e externas) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores vinculados (145.000m²)** -, no valor total de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e reais).; e do **LOTE 02 – prestação de serviços de sanitização do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores vinculados (145.000m²)** -, no valor total de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e reais), para celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 21 de dezembro de 2021.


LARISSA A. DE J. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



Pregão Eletrônico Nº 22/2021
Processo Adm: 1025015/2021

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 29 de dezembro de 2021.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



238
[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PE 22/2021**

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **VERDANT SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.075.312/0001-98, com sede na Rua 17 de Agosto, SN, Quadra 02, Lote 04, Centro, Satuba – Alagoas, CEP: 57120-000, neste ato, representada pela Sr. **NEILSON SANTOS DANTAS**, brasileiro, portadora da CNH nº 02748558484 DETRAN/AL, inscrita no CPF nº 008.522.634-30, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de objetos, especificado nos itens 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

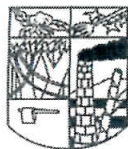
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	Metros quadrados	145000	R\$ 0,05	R\$ 7.250,00
2	Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	Metros quadrados	145000	R\$ 0,05	R\$ 7.250,00

2.2. Valor Global de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

[Handwritten signature]



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o Setor de Compras e Gestão de Contratos;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário, a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

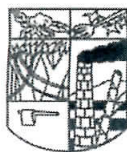
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,



caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata – AL, 28 de dezembro de 2021



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

NEILSON SANTOS DANTAS
VERDANT SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
TERÇA-FEIRA 28 DE DEZEMBRO 2021

Folha 241
Rubrica [assinatura]

ANO
II
EDIÇÃO Nº
183



DIÁRIO OFICIAL



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>

Rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cícero. Boca da Mata/AL - CEP: 57680-000 - FONE (82) 3279-1309

Desenvolvimento: <http://www.nucleogov.eti.br>



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 242
Rubrica



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº PE 22/2021
PROCESSO LICITÓRIO Nº PE 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025015/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº PE 22/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 22/2021, FIRMADO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL E A EMPRESA VERDANT SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 31.075.312/0001-98.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	Metros quadrados	145000	R\$ 0,05	R\$ 7.250,00
2	Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	Metros quadrados	145000	R\$ 0,05	R\$ 7.250,00

VALOR TOTAL DOS LOTES 1 E 2 É DE – R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

1 - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA 28 de Dezembro de 2021.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
CPF: 052.776.734-40
PREFEITO



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>